

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

90005/2026

CONTRATANTE (UASG)

(927311)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 461.918,69 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/09/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM:

NÃO

1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	1
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	1
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	18
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	22
9. DO TERMO DE CONTRATO	33
10. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO	35
11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	36
12. DO PAGAMENTO	37
13. DOS RECURSOS	38
14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	39
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	41
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	36



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2025/37998

PREÂMBULO

O Estado da Paraíba, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (UASG 927311)**, através da **GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**, sediada no Centro Administrativo Integrado — Bloco 1 — Jaguaribe, João Pessoa/PB — CEP: 58015-900, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas até às [09:00] do dia [02/09/2026], horário previsto para o início da sessão pública. Após esse horário, o sistema eletrônico não permitirá o envio ou modificação de propostas, conforme regulamentação da Plataforma Compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **COMPRAS.GOV**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.gov.br/compras**

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.

OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO 2: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

3

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Manutenção na Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, Localizada no Município de João Pessoa/PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É obrigação do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância dessa obrigação poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Não poderão participar desta licitação:



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 2.4.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.4.2.** Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.4.3.** Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.4.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.4.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.4.6.** Pessoa jurídica que se encontre sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 2.4.7.** Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso IV e § 5º, da Lei nº 14.133/2021, durante o prazo da sanção ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 2.4.8.** Pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 2.4.9.** Pessoa jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- 2.4.10.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.13. Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.4.14. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, sendo a ela equiparada à empresa integrante do mesmo grupo econômico, nos termos do art. 14, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.4.15. Pessoa jurídica enquadrada nas demais vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

2.4.16. Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

2.4.17. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.4.18. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme Termo de Referência.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.
- 3.2. O valor estimado da contratação, apurado nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se detalhado no Anexo I do Termo de Referência deste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. O prazo mínimo para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do Edital de licitação no PNCP, será de 10 (dez) dias úteis, para **Contratação de Serviços Comuns de Engenharia**, nos termos do art. 55, II, "a", da Lei nº 14.133/2021.
- 4.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos nos arts. 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, e os requisitos de habilitação deste Edital. A referida declaração é exigida pelo sistema eletrônico Compras.gov.br para participação no certame.

4.7.1. Embora o sistema eletrônico exija a declaração de enquadramento como ME, EPP, MEI ou sociedade cooperativa, não será aplicado, nesta licitação, o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme justificativa constante dos autos.

4.7.2. Em razão do disposto no subitem anterior, a declaração de enquadramento no sistema Compras.gov.br possui, para esta licitação, finalidade exclusivamente cadastral e de habilitação, não assegurando ao licitante a fruição de qualquer benefício decorrente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

4.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei; cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.6. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.7. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.8.8. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.9. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.8.10. cujos titulares ou sócios guardam, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 e/ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estritamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) *valor global ou valor unitário por item do orçamento, conforme o regime de execução adotado (empregada por preço global ou empregada por preço unitário);*
- b) *percentual de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) adotado, quando exigido pelo Termo de Referência.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

5.10. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

6.4. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados na folha de rosto anexa a este Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

6.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.7. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.8. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

6.9. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.10. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.11. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

6.11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1,00 (um) real.

6.11.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado **“ABERTO - FECHADO”**.

6.13. A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, encerrado esse prazo, o Agente de Contratação/Comissão encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Após o transcurso de um período adicional de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Encerrados os prazos da etapa aberta de lances previsto no item anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.15. Na oferta do lance fechado, os licitantes poderão optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar preço menor ou maior desconto.

6.16. Não havendo pelo menos 3 (três) licitantes nas condições de que trata o item 6.13, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento do prazo.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

6.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO**.

6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.20. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.24. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.24.2. Nessas situações, desde que observadas as condições e percentuais fixados em regulamento específico, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.25.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.25.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei, conforme regulamento;

6.25.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.25.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.1.7. empresas brasileiras;

6.25.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação aos impactos climáticos, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação,



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.27.3. O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

6.27.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>);
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ((<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 7.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:101947757657892:::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO);
- 7.1.5. Cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB (<https://cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafil/index.asp>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
- 7.2.1. A consulta no CEIS e CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

7.5. Verificadas as condições de participação o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 08 de novembro de 2023.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

7.9.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não opere no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4.2. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.4.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.8.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10. A verificação pela(o) Pregoeira(o), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas)



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.10.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2(duas) horas, para:

8.12.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.12.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.12.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida nos mesmos termos aplicáveis aos demais licitantes, não se aplicando, nesta licitação, a prerrogativa de comprovação posterior da regularidade fiscal e trabalhista para fins de contratação, em razão da inaplicabilidade do tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Os documentos a seguir serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.18.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.18.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.18.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.18.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.18.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.18.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.18.2. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.18.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.18.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sead Nº 002/2023, de 08 de novembro de 2023), ou de sociedade simples;

8.18.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.18.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrados na junta comercial ou no órgão competente, na forma da lei, comprovando:

8.18.3.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

8.18.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.18.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.18.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

8.18.3.8. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

8.18.3.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.18.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.18.4. Relativos à Qualificação Técnica:

8.18.4.1. Para fins de habilitação técnica, o licitante deverá comprovar o atendimento às exigências previstas no Termo de Referência;

8.18.4.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.4.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.18.4.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.18.4.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.18.4.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.18.4.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.18.4.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

8.18.4.3.1. ata de fundação;

8.18.4.3.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

8.18.4.3.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.18.4.3.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

8.18.4.3.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

8.18.4.3.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.18.4.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.18.4.5. Documentos Complementares:

8.18.4.5.1 Declaração Negativa de Relação Familiar ou de Parentesco, conforme Modelo anexo a este Edital, o art. 5º, inciso I (princípio da impessoalidade) e inciso I do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

8.19. Havendo a participação de consórcio, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.19.1 Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.19.2. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.19.3. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

8.19.3.1. Designação do consórcio e sua composição;

8.19.3.2. Finalidade do consórcio;

8.19.3.3. Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

8.19.3.4 Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

8.19.3.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.19.3.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

8.19.3.7. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

8.19.3.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido no subitem 9.23.3.3;

8.19.4 O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.19.5. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.19.6 A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.20. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, por cópias digitalizadas inseridas no sistema utilizado para a licitação, conforme previsto no art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo dispensada a apresentação posterior dos originais, salvo quando houver dúvida fundada quanto à autenticidade dos documentos apresentados, hipótese em que poderá ser exigida a apresentação do original ou de cópia autenticada.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.23. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.24. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.24.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail obras@see.pb.gov.br, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.24.2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.25. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

8.25.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.26. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.26.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.26.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.27. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.9.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 (duas) horas, para:

8.27.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.27.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.27.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.27.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.28. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.29. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa e aplicação das sanções pelo atraso injustificado.

9.8. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, conforme Termo de Referência.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

9.9. A comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. A execução dos serviços de engenharia deverá ser iniciada no prazo, local e condições definidos no Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro aprovado, observadas todas as especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e demais exigências editalícias.

10.2. A Contratada é obrigada a manter no local da execução dos serviços um preposto aceito pela Administração, para representá-la durante toda a vigência do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O recebimento do objeto se dará de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

10.3.1. Recebimento provisório: realizado pelo fiscal técnico do contrato, mediante vistoria in loco dos serviços executados, com verificação da conformidade da execução com as especificações técnicas do Termo de Referência e com as normas técnicas aplicáveis, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação escrita da Contratada sobre a conclusão dos serviços ou de cada etapa prevista no cronograma;

10.3.2. Recebimento definitivo: realizado pelo gestor do contrato, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de até 10 (dez) dias da data do recebimento provisório, observado o disposto no art. 140, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios aparentes ou ocultos nos serviços executados, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo presente Edital.

10.5. Verificada a desconformidade dos serviços executados com as especificações do Termo de Referência ou com as normas técnicas aplicáveis, a Contratada deverá refazê-los ou corrigi-los no prazo estipulado pelo fiscal técnico, sem ônus para a Contratante e sem prejuízo das sanções cabíveis.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

10.6. A garantia do serviço rege-se-á pelas condições e pelos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

10.7. Para fins de medição e pagamento das etapas executadas, a Contratada apresentará à fiscalização boletim de medição acompanhado dos documentos comprobatórios da execução, que serão verificados e atestados pelo fiscal técnico no prazo definido no Termo de Referência.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração designados na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo nomeados:

11.1.1. Gestor do Contrato: responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato, pelo encaminhamento de documentação relativa à formalização de aditivos, prorrogações, rescisões e pelo registro das ocorrências relevantes, inclusive quanto à aplicação de eventuais penalidades;

11.1.2. Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto: responsável pelo acompanhamento e verificação dos aspectos técnicos da execução dos serviços, incluindo a conformidade com as especificações do Termo de Referência, com os projetos e normas técnicas aplicáveis, a realização de vistorias periódicas e por etapa, o controle do cronograma físico-financeiro, o registro das ocorrências e a emissão do ateste dos boletins de medição para fins de pagamento;

11.2. As atribuições dos fiscais e do gestor do contrato serão formalizadas por meio de ato da autoridade competente, publicado no Diário Oficial do Estado, antes do início da execução contratual, nos termos do art. 7º, §1º, da IN SEAD nº 005/2023.

11.3. O fiscal técnico realizará vistorias periódicas in loco, registrando todas as ocorrências, deficiências e não conformidades verificadas em livro próprio ou sistema informatizado, dando ciência à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.4. A fiscalização da execução não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela correta execução dos serviços de engenharia, inclusive quanto ao cumprimento de normas



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

técnicas, posturas municipais e legislação vigente, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A Contratada é obrigada a facilitar o pleno exercício da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e apresentando a documentação técnica e administrativa que lhe for requerida, sob pena de rescisão contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos serviços ou da etapa executada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal técnico do contrato, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O pagamento será efetuado com base no boletim de medição dos serviços efetivamente executados, verificado e atestado pelo fiscal técnico, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e com os preços unitários ou globais contratados.

12.3. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente à medição aprovada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas durante toda a execução contratual, bem como dos documentos que comprovem a quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados envolvidos na execução dos serviços no período.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à atualização monetária.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça o pagamento, a tramitação será suspensa para que a Contratada tome as providências necessárias à sanção das irregularidades. Retomada após a regularização, o prazo para pagamento iniciar-se-á a partir da respectiva comprovação.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

12.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada. É vedada à Contratada a cobrança de quaisquer encargos financeiros em função do prazo de pagamento.

12.8. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre o pagamento a ser efetuado, nos termos da legislação vigente, não gerando qualquer obrigação adicional para a Contratante além do valor contratado.

12.9. Na fase de liquidação da despesa, será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público CADIN -PB, para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual, conforme disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://gelic.see.pb.gov.br>.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 14.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.6.** fraudar a licitação;
- 14.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.5.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.5.1.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.5.2.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 14.1.5.3.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.1.5.4.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, conforme o Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE:
 - 14.2.1.** advertência;
 - 14.2.2.** multa;
 - 14.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
 - 14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados, conforme o Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE:
 - 14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Em caso de aplicação da sanção de multa, será disponibilizado ao licitante/fornecedor penalizado a Guia de Recolhimento do Estado – DAR, para pagamento em prazo não inferior à 15 (quinze) dias úteis.

14.5. O procedimento para aplicação das sanções observará o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, de 02 de agosto de 2021, que institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR), conforme detalhado em seus artigos 13 e seguintes.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail cpc@see.pb.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 16.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9.** Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado adotado pela Administração como referência para a contratação. Após esse período, poderão ser reajustados mediante aplicação do índice INCC previsto no Termo de Referência, por apostilamento, observada a periodicidade anual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 16.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://gelic.see.pb.gov.br>.



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

16.11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1.1. Anexo I - Termo de Referência e seus anexos;

16.11.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.1.2. Apêndice B do Anexo I – Relatório Técnico Preparatório;

16.11.2. Anexo II – Mapa de Risco;

16.11.3. Anexo III – Declaração de Projeto Básico;

16.11.4. Anexo IV – Declaração de Titularidade do Imóvel;

16.11.5. Anexo V - Modelo de Proposta;

16.11.6. Anexo VI - Minuta do Contrato;

16.11.7. Anexo VII – Planilha de Medição; e

16.11.8. Anexo VIII –Relatório de Vistoria Técnica.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021

PROCESSO Nº.: SEE-PRC-2025/37998

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

DATA DE ABERTURA: 20/02/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João
Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V05



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	2
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.....	3
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	3
Sustentabilidade.....	3
Subcontratação.....	4
Garantia da contratação.....	4
Vistoria.....	4
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	5
Condições de execução.....	5
Local e horário da prestação dos serviços.....	13
Materiais a serem disponibilizados.....	13
Informações relevantes para o dimensionamento da proposta.....	15
Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).....	15
Procedimentos de transição e finalização do contrato.....	15
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	16
Preposto.....	16
Fiscalização.....	17
Gestor do Contrato.....	19
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	20
Do recebimento.....	21
Liquidação.....	24
Prazo de pagamento.....	25
Forma de pagamento.....	25
Reajuste.....	26
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.....	27
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.....	27
Regime de execução.....	27
Critérios de aceitabilidade de preços.....	27
Exigências de qualificação econômico-financeira.....	28
Exigências de habilitação técnica.....	28
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	32
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	32
11. ANEXO (S).....	32

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



SEEPRC202537998V05



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA

PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/37998

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA - SEE/PB

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de reforma e manutenção da instalação da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, localizada no Município de João Pessoa/PB, nos termos da tabela constante no ANEXO I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O presente Termo de Referência, em conjunto com os seus anexos, constitui o Projeto Básico da contratação, reunindo os elementos técnicos necessários e suficientes à caracterização do objeto, nos termos do art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. Não se aplica a esta contratação a exigência de apresentação de Projeto Executivo previamente à licitação, uma vez que, tratando-se de obra/serviço comum de engenharia, a especificação do objeto foi realizada por meio deste Termo de Referência e do Projeto Básico, restando demonstrada nos Estudos Técnicos Preliminares a inexistência de prejuízo à aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos, nos termos do art. 18, §3º, c/c art. 46, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da publicação do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021 até a conclusão do objeto, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa e aplicação das sanções pelo atraso injustificado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 1.7. A vigência da contratação observará as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, cabendo ao contrato apenas formalizar e reproduzir as disposições aqui previstas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Adotar práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;
- 4.1.2. Gestão de Resíduos e Amostras Geotécnicas. Garantir o descarte correto dos resíduos gerados durante a execução em conformidade com as normas ambientais aplicáveis: Resolução CONAMA nº 307/2002, Lei nº 12.305/10, ABNT NBR 10004, ABNT NBR 15112, ABNT NBR 15113, ABNT NBR 15114, além de promover a reutilização de materiais sempre que possível;
- 4.1.3. Uso de Equipamentos com Eficiência Energética. Priorizar equipamentos e componentes elétricos que reduzam o consumo energético, promovendo maior eficiência e minimizando desperdícios.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 4.1.4. Preferência por Produtos com Selo Ambiental. Sempre que aplicável, utilizar materiais e insumos com certificação ambiental que assegurem práticas de fabricação com menor impacto ambiental;
- 4.1.5. Transporte e Logística Eficientes. Planejar e executar a logística de instalação de forma a reduzir deslocamentos, utilizando veículos e rotas que minimizem a emissão de gases de efeito estufa;
- 4.1.6. Capacitação Ambiental dos Envolvidos. Promover a capacitação das equipes envolvidas no objeto para a adoção de práticas sustentáveis, garantindo que todas as etapas da instalação sejam executadas com menor impacto ambiental e maior conscientização.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

- 4.3.1. Baixo risco financeiro e técnico associado ao objeto;
- 4.3.2. Serviços rotineiros e padronizados, cujos valores contratuais geralmente não representam impacto significativo ao erário em caso de inadimplemento.

Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 16h30.
- 4.5. O agendamento para a realização da vistoria prévia será realizado a partir da publicação do processo no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, permitindo à CONTRATANTE organizar o cronograma de visitas neste prazo. O agendamento pode ser feito através do seguinte contato:

- 4.5.1. E-mail: obras@see.pb.gov.br;

- 4.5.2. O agendamento deve ser solicitado com 01 (um) dia de antecedência, entre 08:00 horas e 12:00 horas, para confirmação de vistoria prévia no dia a ser marcado.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria e a comprovação do agendamento com a CONTRATADA.
- 4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, assinado pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço (O.S), devidamente assinada pelo(a) gerente do setor;
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:
- 5.1.2.1. Os serviços incluem a execução de todas as atividades necessárias para possibilitar a execução do objeto.
- 5.1.2.2. Preferencialmente, esses serviços devem ser realizados de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30. Contudo, há flexibilidade para execução em outros dias e horários, desde que haja autorização expressa do gestor administrativo e da Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. A solicitação prévia para qualquer alteração de horário deve ser oficializada com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
- 5.1.2.3. Caso a CONTRATADA não promova o devido atendimento nos prazos fixados nos itens anteriores, fica a CONTRATANTE autorizada a contratar os necessários serviços de outra empresa e a descontar ou cobrar o valor da CONTRATADA os custos respectivos, sem que tal fato o isente da aplicação de sanção contratual aplicável ou provoque, para a CONTRATANTE, qualquer

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

perda de garantia dos equipamentos e materiais pertencentes às instalações da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos.

5.1.2.4. Em caso de eventos emergenciais que acarretem riscos, a CONTRATANTE poderá acionar a CONTRATADA, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, com laudo técnico que comprove a necessidade e urgência da intervenção.

5.1.3. O cronograma se aplica aos serviços de engenharia previstos na planilha orçamentária e seus complementos, conforme Anexo V deste Termo de Referência, abrangendo as seguintes categorias:

5.1.3.1. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma inicial de atendimento do escopo do contrato no modelo de cronograma de Gantt a ser aprovado pela fiscalização, sendo responsável pelo preenchimento e elaboração das melhorias da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos.

5.1.3.2. O prazo de execução é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, sendo acrescido de **60 (sessenta) dias corridos** de prazo contratual, resultando em uma vigência total de **06 (seis) meses**, contados a partir da data fixada para seu início na respectiva Ordem de Serviço.

5.1.4. A CONTRATADA deverá ainda:

5.1.4.1. Registrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias da emissão da Ordem de Serviço, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelos serviços objeto desta contratação.

- a) Pagar a ART/RRT junto ao CREA/CAU;
- b) Quando da troca de Responsável Técnico, a CONTRATADA providenciará o registro, junto ao CREA, de nova ART, conforme disciplina a Resolução nº 307/1986-CONFEEA;
- c) Quando da troca de Responsável Técnico, a CONTRATADA providenciará o registro, junto ao CAU, de nova RRT, conforme disciplina a Resolução CAU/BR nº 91/2014.

5.1.4.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, Edital e contrato,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

- 5.1.4.3. Entregar os objetos no(s) prazo(s) estipulado.
- 5.1.4.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.1.4.5. Comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência que possa interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.1.4.6. Exercer suas atividades em conformidade com as normas técnicas da ABNT.
- 5.1.4.7. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.1.4.8. Providenciar equipe de trabalho especializada e devidamente habilitada para desenvolver as atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado dentro do prazo.
- 5.1.4.9. Fornecer e manter no local cópias dos documentos de identificação de todos os funcionários envolvidos no serviço.
- 5.1.4.10. Manter controle de frequência de todos os seus funcionários e apresentar mensalmente junto com o relatório de serviços prestados.
- 5.1.4.11. A CONTRATADA se obriga a fornecer imediatamente a relação de presença dos funcionários, sempre que solicitada pela Fiscalização.
- 5.1.4.12. Manter uma administração no local do contrato, que possa estabelecer a interface entre a CONTRATANTE e a Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Central da empresa e que seja responsável pelo controle de execução dos serviços.

- 5.1.4.13. Fornecer gratuitamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Proteção Coletiva (EPC) exigidos pela legislação e adequados às atividades dos funcionários, sendo obrigatória sua utilização.
- 5.1.4.14. Garantir que todos seus funcionários desenvolvam suas atividades devidamente uniformizados e identificados mediante o uso permanente de crachá.
- 5.1.4.15. É vedada a circulação ou a permanência de pessoal não autorizado ou alheio ao serviço sob intervenção da CONTRATADA, sendo atribuição do Responsável Técnico o fiel cumprimento desta diretriz.
- 5.1.4.16. Fornecer e conservar materiais, equipamentos e ferramentas e utensílios necessários e usar mão de obra idônea em quantidade suficiente e de reconhecida qualidade, de forma a assegurar o progresso satisfatório aos serviços e a conclusão destes nos prazos fixados.
- 5.1.4.17. Responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 5.1.4.18. Responsabilizar-se por qualquer atendimento médico, acidente ou mal súbito que venha a ocorrer com seus empregados.
- 5.1.4.19. Responder por quaisquer extravios e danos causados por seus empregados às instalações, imóveis e equipamentos do CONTRATANTE, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas.
- 5.1.4.20. A CONTRATADA é obrigada a retirar imediatamente qualquer empregado ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha a demonstrar conduta inadequada ou incapacidade técnica. Será registrado no Livro de ocorrências e substituído imediatamente.
- 5.1.4.21. Não serão admitidas faltas ou ausências de qualquer um dos profissionais da equipe. Deverá ser providenciado, na falta do empregado ao serviço e nas ausências por motivo de férias ou de saúde, de imediato, sem qualquer ônus adicional, a sua

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

substituição ou reposição. Na impossibilidade de substituição do empregado faltoso, a CONTRATANTE efetuará o desconto das ausências no faturamento do mês de ocorrência ou no mês subsequente, independente de outras ações cabíveis.

- 5.1.4.22. Responsabilizar-se integralmente por todos os custos associados ao transporte de equipamentos, locomoção, alojamento e alimentação de pessoal, independentemente de sua direção vertical ou horizontal, sem imputar qualquer despesa à parte CONTRATANTE.
- 5.1.4.23. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 5.1.4.24. Excluir a CONTRATANTE de quaisquer queixas, reivindicações e/ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.1.4.25. Entregar os ambientes de sua intervenção limpos, isentos de poeiras, respingos do material utilizado ou manchas, bem como, manter limpos durante a execução.
- 5.1.4.26. Utilizar material de limpeza próprio, não podendo utilizar materiais de limpeza da CONTRATANTE ou de suas terceirizadas, a não ser que a CONTRATANTE, em caráter de excepcionalidade, autorize formalmente.
- 5.1.4.27. Na execução dos serviços, para as tarefas de limpeza, a CONTRATADA deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como cancerígenas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosão nas instalações da biblioteca.
- 5.1.4.28. Responsabilizar-se por todas as ferramentas, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução dos serviços contratados.
- 5.1.4.29. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das presentes especificações não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão.

- 5.1.4.30. Após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá efetuar uma análise minuciosa de todos os documentos licitatórios e peças técnicas que o compõe, buscando elucidar junto à Fiscalização, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.
- 5.1.4.31. Para atendimentos emergenciais, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipe, inclusive aos sábados, domingos e feriados, por meio de telefones, disponibilizados pela mesma, sem qualquer ônus adicional.
- 5.1.4.32. Atender a todas as solicitações de natureza técnica, bem como os métodos de inspeção e controle realizados, assim como fornecer todos os dados e esclarecimentos solicitados em razão da execução do objeto.
- 5.1.4.33. Prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos trabalhos, sempre que a ela imputáveis.
- 5.1.4.34. A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização do escopo desta contratação, até seu aceite definitivo.
- 5.1.4.35. A CONTRATADA ficará obrigada a demolir e/ou refazer de forma imediata os serviços que estiverem fora das especificações contidas no Termo de Referência e/ou impugnados pela Fiscalização, mediante justa motivação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.1.4.35.1. Entende-se como forma imediata, em até 02 (dois) dias úteis, após o aviso formal da CONTRATANTE, podendo o requerimento ser enviado de forma física ou de forma eletrônica através de e-mail, sendo obrigatório o envio do e-mail com atributo digital de aviso de

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

recebimento, na leitura do destinatário, para fixação da hora/data do recebimento.

- 5.1.4.36. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pela guarda e vigilância dos materiais, inclusive ferramental e instrumentos de sua propriedade utilizados no desempenho das tarefas, ficando os mesmos disponíveis a qualquer hora.
- 5.1.4.37. Os materiais utilizados deverão cumprir o seu desempenho buscando a sustentabilidade dos recursos energéticos disponíveis de forma a primar pela economia dos mesmos.
- 5.1.4.38. Todo entulho e material imprestável, resultante da prestação dos serviços contratados serão removidos pela CONTRATADA, para área fora do local onde será executado o serviço em bota-fora regulamentado na cidade, à qual caberá ainda a conservação e limpeza permanente da área que lhe será destinada pela Fiscalização para instalação de suas oficinas e almoxarifado de material de reposição.
- 5.1.4.39. Cabe à CONTRATADA adotar os procedimentos ambientais adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos, ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus, aos estabelecimentos que as comercializam, às empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias.
- 5.1.4.40. A CONTRATADA deverá observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo Art. 93 da Lei Federal no 8.213/91, bem como as demais normas referentes à acessibilidade previstas no Decreto Federal no 5.296/2004.
- 5.1.4.41. Cabe à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.
- 5.1.4.42. O pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato serão efetuadas pela CONTRATADA.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 5.1.4.43. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, CREA, CAU, Código Civil e demais normas vigentes correlacionadas ao assunto, se necessário.
- 5.1.4.44. A CONTRATADA sujeitar-se-á a Fiscalização da CONTRATANTE, que será encarregada de acompanhar a execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.4.45. A CONTRATADA não poderá realizar serviços que alterem quaisquer características do objeto de intervenção disponibilizado pela CONTRATANTE sem a autorização expressa da Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação, sendo de pleno direito a glosa pelos serviços realizados sem esta autorização e ficando a mesma obrigada a reconstituir o estado original do item modificado sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 5.1.4.46. A CONTRATADA deverá imprimir ritmo de trabalho condizente com a tarefa executada, não sendo permitida a postergação de serviços que possam causar prejuízo à atividade fim do estabelecimento ou que dificultem seu funcionamento.
- 5.1.4.47. Toda a área de intervenção pela CONTRATADA deverá estar devidamente sinalizada e, quando necessário, isolada do restante da unidade, de forma a garantir segurança de quem está no local.
- 5.1.4.48. Havendo a identificação de irregularidades no isolamento ou na sinalização, a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a devida adequação. O não cumprimento dentro desse prazo poderá resultar na aplicação de multas ou, nos casos de maior exposição ao risco, na rescisão contratual, conforme julgamento da Gerência de Obras da Secretaria de Educação do Estado (SEE).
- 5.1.4.49. A CONTRATADA deverá realizar registro fotográfico de suas atividades como forma de documentar os serviços realizados, estando os mesmos à disposição da Fiscalização para consulta a qualquer tempo nas unidades de sua administração.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

5.1.4.50. Ao final do período contratual deverá a CONTRATADA apresentar caderno fotográfico dos serviços realizados com descritivo pormenorizado das tarefas.

5.1.4.51. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas na prestação do serviço, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Avenida General Osório, 253 - Centro, CEP: 58010-780, no município de João Pessoa/PB.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08h - 12h | 13h - 17h de segunda à sexta-feira.

5.3.1. Conforme citado no item 5.1.2.2, a solicitação prévia para qualquer alteração de horário deve ser oficializada com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Fornecimento e transporte de todas as ferramentas, equipamentos e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços, bem como seus custos adicionais não previstos expressamente nas composições de serviços.

5.4.2. Equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como, seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, devendo obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado, pois não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais para a realização dessa espécie de despesa.

5.4.3. A estocagem de equipamento e material da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado, mediante autorização prévia. Tão logo o mesmo seja concluído, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



SEEPRC202537998V05



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 5.4.4. Caso estejam em execução serviços que obrigatoriamente obstruem vias de acesso internas e externas, a CONTRATADA não poderá bloquear esses ambientes por meio de equipamentos, materiais, instalações ou assemelhados de forma a prejudicar o desenvolvimento dos serviços de outros contratados que estejam trabalhando concomitantemente naqueles ambientes.
- 5.4.5. Se a CONTRATADA necessitar deslocar qualquer equipamento, completo ou em partes, que possa acarretar danos nas vias públicas e/ou pontes, deverá comunicar o fato à FISCALIZAÇÃO, informando-a também das providências que pretende adotar para a proteção e o eventual reforço das obras viárias existentes, ficando a CONTRATADA responsável pela efetivação de todas as providências necessárias junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, a entidades privadas e a pessoas físicas envolvidas.
- 5.4.6. Todo o transporte vertical e horizontal de equipamentos e materiais ficará a cargo da CONTRATADA, bem como seus eventuais custos.
- 5.4.7. Caso seja necessária a comprovação da qualidade de componentes e peças, a CONTRATADA, a pedido da CONTRATANTE, realizará os ensaios e as verificações que se fizerem necessárias.
- 5.4.8. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais e peças ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais e peças empregados nos serviços.
- 5.4.9. Os custos de ensaios, verificações e testes de similaridade, de recebimento ou quaisquer outros deverão ter sido considerados na composição e formação do preço total, visto não ser cabível qualquer reivindicação de ressarcimento adicional pela CONTRATADA.
- 5.4.10. A CONTRATADA deverá emitir declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e equipe técnica especializada, conforme modelo que consta no Anexo IV deste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 5.6. Apresentação de orçamentos detalhados, incluindo as quantidades e os preços unitários de cada componente e serviço envolvido para efetivação do objeto.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

5.7. A proposta deve considerar todos os custos associados à logística, materiais, mão de obra qualificada e transporte, além de apresentar uma análise detalhada dos valores para cada etapa.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.9. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.9.1. Revisão Final e Conferência de Resultados: antes da conclusão do serviço, a CONTRATADA deve revisar todos os registros e relatórios técnicos, garantindo que a execução atenda aos padrões e normas técnicas aplicáveis, como a ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida: 2021, ABNT NBR 15575-1:2024, NR-1, NR-6, NR-11 e NR-18.

5.9.2. Entrega do Relatório Técnico Definitivo: a CONTRATADA deve fornecer um relatório técnico detalhado, abrangendo a descrição dos serviços executados, os testes realizados, os resultados obtidos e eventuais recomendações para a operação.

5.9.3. Validação dos Dados e Avaliação Técnica: a equipe de fiscalização da CONTRATADA verificará a conformidade dos serviços executados com os requisitos contratuais, podendo realizar inspeções no local para assegurar a qualidade e precisão dos trabalhos.

5.9.4. Treinamento e Transferência de Conhecimento: caso necessário, a CONTRATADA deverá capacitar a equipe interna da CONTRATANTE, promovendo a transferência de conhecimento técnico.

5.9.5. Organização e Entrega de Documentação Técnica: toda a documentação gerada, incluindo desenhos técnicos, manuais de operação e certificados de conformidade, será entregue à CONTRATANTE, devidamente organizada e etiquetada para consulta futura.

5.9.6. Desmobilização e Limpeza: a CONTRATADA deve desmobilizar os equipamentos e limpar os locais de instalação, assegurando que o ambiente seja deixado em condições adequadas e livres de resíduos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

5.9.7. Relatório de Conclusão e Encerramento: o processo será finalizado com a entrega de um relatório de conclusão detalhado, contendo o resumo das atividades realizadas, dificuldades enfrentadas e medidas tomadas. Após a aprovação pela fiscalização, será emitido o termo de recebimento e encerramento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de execução contratual, com base na seguinte justificativa:
 - 6.7.1. Assegurar o acompanhamento contínuo, eficiente e imediato da prestação dos serviços, garantindo a adequada comunicação entre a Administração e a CONTRATADA. Tal medida visa assegurar maior celeridade na resolução de eventuais intercorrências operacionais,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

possibilitar o atendimento imediato às orientações da fiscalização e assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços. Além disso, a presença do preposto permite que sejam cumpridas, de forma tempestiva, todas as determinações contratuais, normativas técnicas e exigências legais, evitando prejuízos à Administração Pública e assegurando o pleno atendimento do interesse público.

- 6.8. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
- 6.11. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
- 6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);
- 6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).
- 6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:
- 6.18.1. Inspeções Periódicas e Visitas Técnicas: serão realizadas inspeções em campo para verificar a correta execução das atividades, conforme a NBR 16747 e as especificações contratuais. Serão verificados os métodos, materiais e equipamentos utilizados, além das condições de segurança no local.
- 6.18.2. Reuniões Regulares de Acompanhamento: a fiscalização promoverá reuniões periódicas com a CONTRATADA para avaliar o andamento do contrato, discutir eventuais ajustes no cronograma e resolver questões operacionais.
- 6.18.3. Relatórios de Fiscalização: a fiscalização registrará semanalmente as condições de execução e o progresso das etapas no histórico do contrato, incluindo o cumprimento dos prazos, a conformidade com as normas ABNT NBR 13698, NBR 14037, NBR ISO 13688, NBR 17152 e NR 18 e a solução de eventuais problemas.
- 6.18.4. Auditoria da Qualidade dos Relatórios Técnicos: o conteúdo técnico dos relatórios será auditado para garantir a precisão e adequação para uso nos projetos da CONTRATANTE.
- 6.18.5. Checklists de Conformidade: para cada etapa, a fiscalização utilizará checklists específicos que assegurem que todos os requisitos contratuais sejam atendidos, facilitando uma análise minuciosa e completa.

Gestor do Contrato

- 6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

- 6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).
- 6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).
- 6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.1.1.1. não produza os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.2.1. Conformidade com as Especificações Técnicas: cada serviço realizado será comparado com as especificações detalhadas no Termo de Referência e nas NBR 16747 e ABNT NBR 9050. Serviços que não atendam aos parâmetros técnicos ou qualitativos estabelecidos poderão ter o pagamento reduzido proporcionalmente.
- 7.2.2. Aderência ao Cronograma: o cumprimento das etapas do cronograma será verificado. Atrasos não justificados ou não aprovados poderão resultar em retenção proporcional dos valores correspondentes, incentivando a pontualidade na execução.
- 7.2.3. Qualidade dos Materiais e Equipamentos Utilizados: serão verificados os materiais e equipamentos empregados, com atenção especial aos requisitos de durabilidade e eficiência energética. O uso de materiais de qualidade inferior à especificada resultará em glosa no pagamento.
- 7.2.4. Entrega de Documentação Completa e Fiel: os relatórios técnicos devem conter dados geotécnicos precisos, com observação de todos os parâmetros de campo e análises laboratoriais. Relatórios incompletos ou imprecisos terão o pagamento reduzido até a devida retificação.
- 7.2.5. Satisfação dos Critérios de Segurança e Sustentabilidade: o cumprimento das práticas de segurança e sustentabilidade exigidas serão avaliadas como parte do contrato. Qualquer não conformidade com os protocolos ambientais ou de segurança poderá impactar o pagamento, refletindo o compromisso da Administração com uma execução responsável e sustentável.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Do recebimento

7.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, que está disposto no Anexo V deste Termo de Referência, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.3.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3.2. A contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.4.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).

7.4.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, VII).

7.4.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.4.7. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.8. A fiscalização não efetuará o atesto da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



SEEPRC202537998V05



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.6.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.6.4. Comunicar à Contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §2º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.15.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar;
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
 - g) se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;
- 7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar – CAFIL PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, a critério da contratante.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.17. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.20. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23.2. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

7.23.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.24. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.25. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

7.26. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.27. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.28. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.29. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.30. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.31. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.32. O reajuste será realizado por apostilamento.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Para o objeto sujeito ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** o critério de aceitabilidade de preços será a análise técnica do valor global estimado para a contratação.

8.4. O valor global apresentado pelos interessados será analisado à luz do disposto no art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, devendo refletir uma proposta que seja exequível e compatível com os preços praticados no mercado para serviços de mesma natureza. Para tanto:

8.4.1. Será exigida a apresentação de uma planilha detalhada de custos e formação de preços, que inclua quantitativos e preços unitários, conforme modelo que consta no Anexo VI deste Termo de Referência.

8.4.1.1. O valor global não poderá exceder o valor estimado pela Administração, com base nas pesquisas de mercado realizadas, conforme estabelecido no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1.2. Propostas que apresentarem valores globais excessivamente baixos ou superiores à estimativa poderão ser desclassificadas, salvo comprovação da exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59, Incisos III e IV, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de qualificação econômico-financeira

8.5. Para fins de capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.5.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.5.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigida a comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação ou do valor estimado da parcela pertinente.

Exigências de habilitação técnica

8.7. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.7.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.7.2. Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo no mínimo os seguintes dados: razão social; endereço, atividade; número e data de registro; ramo/atividade; e, nome do(s) responsável(is) técnico(s) registrado(s) em plena validade.

8.7.3. Licença de Operação (LO), conforme inciso III do Art. 8º da Resolução CONAMA N.º 237 de 19 de dezembro de 1997 cujo prazo não pode ser superior a 2 (dois) anos.

8.7.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.7.5. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

- 8.7.5.1. Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto: Ser integrante do quadro técnico permanente, comprovado por meio de registro vinculado no CREA/CAU, contrato de trabalho, contrato contínuo ou participação como sócio-técnico da empresa. O profissional deverá possuir ART/RRT e CAT que comprovem experiência compatível com o objeto da licitação, abrangendo a execução ou supervisão de serviços de pintura, revestimentos, instalações elétricas e impermeabilização, condizentes com as intervenções previstas no cronograma físico-financeiro. O profissional deverá atuar diretamente nos serviços que compõem a execução do objeto, sendo admitida substituição apenas por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.
- 8.7.6. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.7.7. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.7.7.1. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% (trinta por cento) dos quantitativos licitados.
- 8.7.7.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.7.7.3. Para fins de comprovação da qualificação técnica, as parcelas de valor significativo deste processo licitatório foram previamente identificadas pela área técnica e encontram-se elencadas abaixo:
- 8.7.7.3.1. Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. AF_04/2023, em quantidade igual ou superior a 573,57m²;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- 8.7.7.3.2. Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno e externo. 3 demãos. AF_ 01/2021, em quantidade igual ou superior a 230,85m²;
- 8.7.7.3.3. Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, em quantidade igual ou superior a 38,40m²
- 8.7.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.7.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.7.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.7.11. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- 8.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4, inciso XI; 21, inciso I; e 42, §§2 ao 6 da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107.
- 8.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

8.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.9. A licitante deverá declarar que dispõe de estrutura operacional, equipamentos, ferramentas, máquinas e equipe técnica necessários à execução total do objeto, comprometendo-se a ampliar tais recursos quando solicitado pela fiscalização. Deverá ainda assumir compromisso formal de cumprir integralmente as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente:

- NBR 6118 (Estruturas de Concreto),
- NBR 6122 (Fundações),
- NBR 9050 (Acessibilidade),
- NBR 9077 (Saídas de Emergência),
- NBR 5410 (Instalações Elétricas),
- NBR 10152 (Níveis de Ruído),
- NBR 15575 (Desempenho),
- Bem como demais normas correlatas aplicáveis ao objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no Anexo I deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 22101;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.

Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

II) Fonte de Recursos: 500;

III) Programa de Trabalho:

22101.12.122.5046.4194.0000287.33903900.1.500.1001.01;

IV) Elemento de Despesa: 33903900;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXO (S)

- 11.1. Anexo I - Tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação;
- 11.2. Anexo II - Modelo de declaração de vistoria prévia;
- 11.3. Anexo III - Modelo de declaração de renúncia de vistoria prévia;
- 11.4. Anexo IV - Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos, materiais e equipe técnica especializada;
- 11.5. Anexo V - Orçamento;
- 11.6. Anexo VI - Modelo de planilha orçamentária;
- 11.7. Anexo VII - Memorial Descritivo;

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica.

Lucas Fernandes Aguiar

Gerente de Obras | Engenheiro Civil

Matrícula 191.872-9

Aprovado por:

Erivonaldo Alves da Silva

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Histórico de versões:

Criado em: 07/10/2025

Modificado em: 23/07/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:03hs.
Documento Nº: 9022164.99753423-7483 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753423-7483>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO I - ITEM A SER LICITADO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo: SEE-PRC-2025/37998

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Un
01	106622	CONTRATAÇÃO de empresa especializada para execução de serviços de engenharia. Devendo ainda seguir as instruções contidas nos documentos anexo ou Termo de Referência.	UN	1	R\$ 461.918,69
TOTAL: R\$ 461.918,69 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).					

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs.
Documento Nº: 11799457.99606193-7434 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606193-7434>



SEEDS202668789A

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Secretaria de Estado da Educação

Gerência de Obras - GEOBS

Referência: SEE-PRC-2025/37998

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reforma para a Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, localizada no município de João Pessoa/PB.

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, com sede na cidade de _____, Estado do(a) _____, sito à rua _____, nº _____, Complemento: _____ CEP _____, Telefone (____) _____, E-mail: _____, declara o abaixo:

- 1) Declaramos que, por meio de profissional habilitado, tomamos conhecimento de todas as informações, elementos instrutores e das condições locais da instituição relacionada no Termo de Referência, para o cumprimento das obrigações;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizamos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.
- 3) Declaramos que, durante o processo de vistoria prévia na instituição _____ esta empresa estava acompanhada do servidor _____.

Assinatura do profissional legalmente habilitado e indicado pela licitante

Nome:

CREA e/ou CAU N.º

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/02/2026 - 08:58hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V01

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Assinatura do Gestor que acompanhou a visita

Nome:

Matrícula:

João Pessoa, PB, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/02/2026 - 08:58hs.
Documento Nº: 9022164.84809807-9883 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.84809807-9883>



SEEPRC202537998V01

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA PRÉVIA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu _____, no CPF: _____, responsável legal da empresa:

CNPJ _____ Endereço: _____, Fone: (____) _____ e

E-mail: _____.

Declaro que esta Empresa renuncia à Vistoria Prévia da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, localizada no município de João Pessoa/PB, bem como, de suas instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, responsabilizando-se por manter as garantias que vinculam nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

João Pessoa/PB, data de assinatura digital.

Assinatura do representante legal ou procurador legalmente constituído da empresa

RG (Carteira de Identidade):

Órgão Expedidor:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/02/2026 - 08:58hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V01

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS,
MATERIAIS E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA**
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia de manutenção e reforma sob demanda, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, destinados à Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, nos termos das condições, exigências e da tabela constante no ANEXO I deste termo de referência.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____, DECLARA, conforme requerido no edital:

- 1- dispor dos equipamentos, máquinas e equipe técnica necessários à execução dos serviços.
- 2- que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.
- 3- que na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/02/2026 - 08:58hs.
Documento Nº: 9022164.84809858-9727 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.84809858-9727>



SEEPRC202537998V01

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		MODELO DA CGE
GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística		
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - EDIFICAÇÃO		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:		
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):		
Custo de Administração Central - AC	3,00%	
Custo de Seguro e Garantia	0,80%	
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,97%	
Custo Financeiro - CF	0,59%	
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)		
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA	
Custos Tributários - total - T	11,35%	
Tributários Federais	6,35%	
Tributários Estaduais	0,00%	
Tributários Municipais	5,00%	
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,16%	
Formula do BDI		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):		
		26,20%
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))		
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:	
ORÇAMENTISTA:	DATA:	
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL		
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)	
PIS - Programa de Integração Social	0,65%	
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%	
INSS - Previdência Social	2,70%	
SUB-TOTAL	6,35%	
ISS - Imposto sobre Serviço	5,00%	
TOTAL	11,35%	

26,20%



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS202668789A

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

GOVERNO DA PARAIBA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		MODELO DA CGE
GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística		
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - EQUIPAMENTO		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:		
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):		
Custo de Administração Central - AC	1,50%	
Custo de Seguro e Garantia	0,30%	
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,56%	
Custo Financeiro - CF	0,85%	
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)		
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA	
Custos Tributários - total - T	3,65%	
Tributários Federais	3,65%	
Tributários Estaduais	0,00%	
Tributários Municipais	0,00%	
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	3,50%	
Formula do BDI	Onde:	
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI: Taxa de BDI	
	AC: Taxa de administração central	
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento	
	CF = Taxa referente aos custos financeiros	
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais	
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)	
4. TAXA DE BDI(BDI):	10,89%	
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))		
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:	
ORÇAMENTISTA:	DATA:	
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL		
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)	
PIS - Programa de Integração Social	0,65%	
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%	
INSS - Previdência Social	0,00%	
SUB-TOTAL	3,65%	
ISS - Imposto sobre Serviço	0,00%	
TOTAL	3,65%	

10,89%



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEPRC202537998V07

PBdoc



GOVERNO DA PARAIBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística

Meses: 4,00

Data: 22/07/2026

BDI Edificação: 26,20%

BDI Equipament: 10,89%

Data Base: mar/26

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO

REFORMA E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA AUGUSTO DO ANJOS EM JOÃO PESSOA PB

TOTAL =

R\$

461.918,69

Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. Total	BDI (%)	P. venda	Valor total
0				ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 21.958,08
0.1	ADM. LOCAL			Administração local - Pessoal	mês	4,00		R\$ 2.647,27	26,20%	R\$ 3.340,85	R\$ 13.363,42
0.2	ADM. LOCAL			Administração local - Despesas Gerais mensais	mês	4,00		R\$ 912,34	26,20%	R\$ 1.151,37	R\$ 4.605,49
0.3	ADM. LOCAL			Administração local - Despesas Gerais fixas	und	1,00		R\$ 1.963,19	26,20%	R\$ 2.477,55	R\$ 2.477,55
0.4	ADM. LOCAL			Administração local - Veículos e Equipamentos	mês	4,00		R\$ 210,00	26,20%	R\$ 265,02	R\$ 1.060,08
0.5	ADM. LOCAL			Administração local - Móveis e Utensílios	und	1,00		R\$ 357,80	26,20%	R\$ 451,54	R\$ 451,54
1				SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 21.851,27
1.1	SINAPI		103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		R\$ 501,57	26,20%	R\$ 632,98	R\$ 3.797,91
1.2	ORSE		12862	Andaime tubular metálico simples com rodas - peça x dia	PxD	3.600,00		R\$ 1,31	26,20%	R\$ 1,65	R\$ 5.928,88
1.3	ORSE/ADAPT ADO		4738	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	PÇ	60,00		R\$ 5,54	26,20%	R\$ 6,99	R\$ 419,67
1.4	SINAPI		97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	M2	400,76		R\$ 7,07	26,20%	R\$ 8,93	R\$ 3.577,15
1.5	SINAPI		98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	63,20		R\$ 101,90	26,20%	R\$ 128,60	R\$ 8.127,67
2				DEMOLIÇÃO E RETIRADAS							R\$ 52.337,16
2.1	ORSE/ADAPT ADO		4370	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	94,35		R\$ 95,38	26,20%	R\$ 120,37	R\$ 11.356,93
2.2	SINAPI		100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	467,41		R\$ 24,13	26,20%	R\$ 30,45	R\$ 14.233,48
2.3	ORSE/ADAPT ADO		26	Coleta e carga manuais de entulho	M3	21,03		R\$ 22,75	26,20%	R\$ 28,71	R\$ 603,88
2.4	SINAPI		97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	420,67		R\$ 3,20	26,20%	R\$ 4,04	R\$ 1.699,93
2.5	SINAPI		97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00		R\$ 9,72	26,20%	R\$ 12,27	R\$ 49,08
2.6	ORSE/ADAPT ADO		3250	Remoção de ventilador	UN	10,00		R\$ 5,67	26,20%	R\$ 7,15	R\$ 71,52
2.7	ORSE/ADAPT ADO		4859	Remoção de fechadura	UN	4,00		R\$ 7,31	26,20%	R\$ 9,22	R\$ 36,88
2.8	ORSE/ADAPT ADO		7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	M2	1.911,92		R\$ 9,10	26,20%	R\$ 11,48	R\$ 21.956,87
2.9	SINAPI		102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	946,24		R\$ 1,95	26,20%	R\$ 2,46	R\$ 2.328,60
3				ESQUADRIAS							R\$ 12.358,68
3.1	ORSE/ADAPT ADO		8709	Recuperação de porta em madeira de lei almofadada com aproveitamento de 60%	M2	18,73		R\$ 181,65	26,20%	R\$ 229,24	R\$ 4.293,89
3.2	SINAPI		90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00		R\$ 175,84	26,20%	R\$ 221,91	R\$ 887,65

Página 3 de



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDES20268789A



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

3.3	SINAPI/ADAP TADO	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUINDO FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA, COM CHAPA DE ALUMÍNIO A ALTURA DE 40CM DA BASE DA PORTA NAS DUAS FACES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 1.271,95	26,20%	R\$ 1.605,20	R\$ 6.420,82
3.4	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 299,65	26,20%	R\$ 378,16	R\$ 756,33
4			COBERTA						R\$ 85.766,21
4.1	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	561,76	R\$ 21,68	26,20%	R\$ 27,36	R\$ 15.369,73
4.2	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	168,53	R\$ 48,19	26,20%	R\$ 60,82	R\$ 10.249,94
4.3	SINAPI	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	467,41	R\$ 3,22	26,20%	R\$ 4,06	R\$ 1.899,98
4.4	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	128,00	R\$ 28,52	26,20%	R\$ 36,00	R\$ 4.607,64
4.5	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	128,00	R\$ 24,48	26,20%	R\$ 30,90	R\$ 3.955,17
4.6	ORSE/ADAPT ADO	10029	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer.	M2	128,00	R\$ 142,13	26,20%	R\$ 179,37	R\$ 22.959,11
4.7	SINAPI	104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	M2	46,74	R\$ 174,80	26,20%	R\$ 220,60	R\$ 10.311,10
4.8	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	168,53	R\$ 77,17	26,20%	R\$ 97,39	R\$ 16.413,54
5			PINTURA						R\$ 133.743,63
5.1	SINAPI/ADAP TADO	102196	PINTURA FUNDO NIVELADOR POLIURETÂNICO INCOLOR EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	946,24	R\$ 13,98	26,20%	R\$ 17,64	R\$ 16.694,30
5.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA. 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	176,73	R\$ 16,68	26,20%	R\$ 21,05	R\$ 3.721,00
5.3	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUIDÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	769,51	R\$ 30,62	26,20%	R\$ 38,64	R\$ 29.736,00
5.4	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	1.911,92	R\$ 4,40	26,20%	R\$ 5,56	R\$ 10.627,26
5.5	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.911,92	R\$ 17,04	26,20%	R\$ 21,50	R\$ 41.115,55
5.6	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.911,92	R\$ 13,20	26,20%	R\$ 16,66	R\$ 31.849,53
6			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						R\$ 704,93
6.1	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 48,22	26,20%	R\$ 60,86	R\$ 182,58
6.2	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 12,04	26,20%	R\$ 15,20	R\$ 45,59
6.3	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 95,67	26,20%	R\$ 120,74	R\$ 241,47
6.4	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 93,22	26,20%	R\$ 117,64	R\$ 235,29
7			LOUÇAS E METAIS						R\$ 7.052,26
7.1	ORSE/ADAPT ADO	9502	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	UN	2,00	R\$ 474,90	26,20%	R\$ 599,33	R\$ 1.198,66
7.2	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 138,37	26,20%	R\$ 174,63	R\$ 349,26
7.3	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 47,15	26,20%	R\$ 59,51	R\$ 119,01
7.4	ORSE/ADAPT ADO	13890	Fornecimento e instalação de Torneira de Mesa Bica Alta para Lavatório Link, Deca 1196.C.LNK, Cromado ou similar - fornecimento e instalação	UN	3,00	R\$ 530,32	26,20%	R\$ 669,26	R\$ 2.007,79



SEEDS20268789A



SEEPRC202537998V07

7.5	ORSE/ADAPT ADO	13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	4,00	R\$ 120,51	26,20%	R\$ 152,08	R\$ 608,33
7.6	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 330,66	26,20%	R\$ 417,30	R\$ 1.669,19
7.7	ORSE/ADAPT ADO	13873	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sismol ou similar	UN	2,00	R\$ 145,07	26,20%	R\$ 183,08	R\$ 366,17
7.8	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00	R\$ 96,22	26,20%	R\$ 121,44	R\$ 242,87
7.9	ORSE/ADAPT ADO	4324	Papeleira de plástico, Akros ou similar	UN	2,00	R\$ 19,31	26,20%	R\$ 24,37	R\$ 48,74
7.10	ORSE/ADAPT ADO	4287	Dispenser para toalha interfolhada	UN	2,00	R\$ 55,52	26,20%	R\$ 70,06	R\$ 140,12
7.11	ORSE/ADAPT ADO	3708	Cabide em aço inox (cor preta), DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	UN	2,00	R\$ 119,70	26,20%	R\$ 151,06	R\$ 302,11
8			INSTALAÇÕES PLUVIAIS						R\$ 19.319,32
8.1	SINAPI	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	51,60	R\$ 65,05	26,20%	R\$ 82,10	R\$ 4.236,28
8.2	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	46,60	R\$ 48,09	26,20%	R\$ 60,69	R\$ 2.828,16
8.3	SINAPI	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	10,00	R\$ 35,71	26,20%	R\$ 45,07	R\$ 450,70
8.4	SINAPI	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	12,00	R\$ 129,46	26,20%	R\$ 163,38	R\$ 1.960,58
8.5	SINAPI	99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	10,00	R\$ 780,00	26,20%	R\$ 984,36	R\$ 9.843,60
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 101.734,96
9.1	ORSE/ADAPT ADO	11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos	UN	2,00	R\$ 1.690,56	26,20%	R\$ 2.133,49	R\$ 4.266,97
9.2	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	800,00	R\$ 5,58	26,20%	R\$ 7,05	R\$ 5.637,94
9.3	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	400,00	R\$ 8,25	26,20%	R\$ 10,42	R\$ 4.166,83
9.4	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	200,00	R\$ 11,68	26,20%	R\$ 14,74	R\$ 2.948,04
9.5	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	R\$ 10,75	26,20%	R\$ 13,57	R\$ 271,39
9.6	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	R\$ 11,66	26,20%	R\$ 14,71	R\$ 294,30
9.7	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00	R\$ 12,57	26,20%	R\$ 15,86	R\$ 317,27
9.8	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	600,00	R\$ 18,95	26,20%	R\$ 23,92	R\$ 14.351,32
9.9	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	600,00	R\$ 8,33	26,20%	R\$ 10,51	R\$ 6.307,48
9.10	SINAPI	104766	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 09/2023	M	600,00	R\$ 16,34	26,20%	R\$ 20,62	R\$ 12.373,44
9.11	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	UN	40,00	R\$ 30,06	26,20%	R\$ 37,94	R\$ 1.517,43
9.12	ORSE/ADAPT ADO	12368	Luminária de sobrepô, Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, incluso 2 lâmpadas tubled de 20w 4000K - fornecimento e instalação.	UN	60,00	R\$ 239,82	26,20%	R\$ 302,65	R\$ 18.159,17
9.13	ORSE/ADAPT ADO	11961	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	UN	2,00	R\$ 552,40	26,20%	R\$ 697,13	R\$ 1.394,25



SEEDES20268789A



SEEPRC202537998V07



9.14	ORSE/ADAPT ADO		11886	Exaustor Mega34, da sicflux ou similar - fornecimento e instalação	UN	2,00		R\$	209,18	26,20%	R\$	263,99	R\$	527,97
9.15	ORSE/ADAPT ADO		97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	26,00		R\$	217,15	26,20%	R\$	274,05	R\$	7.125,23
9.16	SINAPI/ADAPTADO		105921	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	40,00		R\$	241,85	26,20%	R\$	305,21	R\$	12.208,59
9.17	SINAPI		92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00		R\$	77,69	26,20%	R\$	98,04	R\$	4.902,24
9.18	SINAPI		91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00		R\$	47,87	26,20%	R\$	60,41	R\$	1.208,24
9.19	ORSE/ADAPT ADO		4401	Ventilador de piso ou parede	UN	15,00		R\$	198,46	26,20%	R\$	250,46	R\$	3.756,85
10				SINALIZAÇÃO									R\$	2.021,77
10.1	ORSE/ADAPT ADO		10719	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	UN	2,00		R\$	53,33	26,20%	R\$	67,30	R\$	134,60
10.2	ORSE/ADAPT ADO		10363	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	UN	50,00		R\$	29,91	26,20%	R\$	37,74	R\$	1.887,16
11				DIVERSOS									R\$	3.070,40
11.1	ORSE/ADAPT ADO		2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	432,12		R\$	4,48	26,20%	R\$	5,66	R\$	2.444,17
11.2	SINAPI		99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	311,56		R\$	1,59	26,20%	R\$	2,01	R\$	626,24
											TOTAL =	R\$		461.918,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Todas as composições foram baseadas na tabela do SINAPI.
Quanto aos itens não constantes na tabela do SINAPI, foram utilizadas tabelas de referências nacionais e cotações de mercado.
Encargos Sociais considerados: Tabela **SINAPI de MARÇO/26, publicada em FEVEREIRO/2026.**
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 91,01%(HORA) 51,84%(MÊS)



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>





		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										Meses: 4,00
		GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística										Data: 22/07/2026
												BDI Edificação: 26,20%
												BDI Equipament: 10,89%
												Data Base: mar/26
PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO												
REFORMA E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA AUGUSTO DO ANJOS EM JOÃO PESSOA PB												
										TOTAL =	R\$	461.918,69
Item	Base	Tipo	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. Total	BDI (%)	P. venda	Valor total	
0				ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 21.958,08	
0.1	ADM. LOCAL			Administração local - Pessoal	mês	4,00		R\$ 2.647,27	26,20%	R\$ 3.340,85	R\$ 13.363,42	
0.2	ADM. LOCAL			Administração local - Despesas Gerais mensais	mês	4,00		R\$ 912,34	26,20%	R\$ 1.151,37	R\$ 4.605,49	
0.3	ADM. LOCAL			Administração local - Despesas Gerais fixas	und	1,00		R\$ 1.963,19	26,20%	R\$ 2.477,55	R\$ 2.477,55	
0.4	ADM. LOCAL			Administração local - Veículos e Equipamentos	mês	4,00		R\$ 210,00	26,20%	R\$ 265,02	R\$ 1.060,08	
0.5	ADM. LOCAL			Administração local - Moveis e Utensílios	und	1,00		R\$ 357,80	26,20%	R\$ 451,54	R\$ 451,54	
1				SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 21.851,27	
1.1	SINAPI		103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00		R\$ 501,57	26,20%	R\$ 632,98	R\$ 3.797,91	
		COMPOSICAO	102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	0,50000	R\$ 25,09	R\$ 12,54				
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,11860	R\$ 22,75	R\$ 25,44				
		COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37290	R\$ 30,31	R\$ 11,30				
		INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01320	R\$ 22,29	R\$ 0,29				
		INSUMO	5065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0,01130	R\$ 41,60	R\$ 0,47				
		INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00000	R\$ 432,00	R\$ 432,00				
		INSUMO	4509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,20830	R\$ 6,09	R\$ 19,53				
1.2	ORSE		12862	Andaime tubular metálico simples com rodas - peça x dia	PxD	3.600,00		R\$ 1,31	26,20%	R\$ 1,65	R\$ 5.928,88	
		ORSE	160	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	PxD	1,00000	R\$ 0,66	R\$ 0,66				
		ORSE	13631	Locação de Rodas para andaimes	PxD	0,50000	R\$ 1,29	R\$ 0,65				
1.3	ORSE/ADAPT ADO		4738	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	PÇ	60,00		R\$ 5,54	26,20%	R\$ 6,99	R\$ 419,67	
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16000	R\$ 22,75	R\$ 3,64				
		COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08000	R\$ 23,78	R\$ 1,90				
1.4	SINAPI		97062	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	M2	400,76		R\$ 7,07	26,20%	R\$ 8,93	R\$ 3.577,15	
		COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06854	R\$ 30,31	R\$ 2,07				
		COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06535	R\$ 23,15	R\$ 1,51				
		INSUMO	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,19900	R\$ 2,84	R\$ 3,40				
		INSUMO	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X "4,6" MM	UN	0,54900	R\$ 0,18	R\$ 0,09				
1.5	SINAPI		98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	63,20		R\$ 101,90	26,20%	R\$ 128,60	R\$ 8.127,67	
		COMPOSICAO	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,00610	R\$ 511,74	R\$ 3,12				
		COMPOSICAO	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,02640	R\$ 29,77	R\$ 0,78				
		COMPOSICAO	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00660	R\$ 31,07	R\$ 0,20				
		COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,73500	R\$ 30,31	R\$ 22,27				
		COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49200	R\$ 23,15	R\$ 11,38				
		INSUMO	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,58530	R\$ 52,67	R\$ 30,82				
		INSUMO	6194	TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,00000	R\$ 8,57	R\$ 17,14				

Página 7 de



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDES20268789A



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>





		INSUMO	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,06800	R\$	21,50	R\$	1,46							
		INSUMO	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,22730	R\$	12,01	R\$	14,73							
2				DEMOLIÇÃO E RETIRADAS												R\$	52.337,16
2.1	ORSE/ADAPT ADO		4370	Remoção, lavagem, carga e retelamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	M2	94,35		R\$	95,38	26,20%	R\$	120,37	R\$				11.356,93
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000	R\$	22,75	R\$	45,50							
		COMPOSICAO	88273	MARCEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,15000	R\$	29,67	R\$	34,12							
		INSUMO	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,40000	R\$	25,00	R\$	10,00							
		INSUMO	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,00600	R\$	960,00	R\$	5,76							
2.2	SINAPI		100331	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	467,41		R\$	24,13	26,20%	R\$	30,45	R\$				14.233,48
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,01030	R\$	25,80	R\$	0,26							
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,00740	R\$	26,72	R\$	0,19							
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30500	R\$	30,31	R\$	9,15							
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40700	R\$	22,75	R\$	9,25							
		INSUMO	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MIL	0,00550	R\$	960,00	R\$	5,28							
2.3	ORSE/ADAPT ADO		26	Coleta e carga manuais de entulho	M3	21,03		R\$	22,75	26,20%	R\$	28,71	R\$				603,88
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	22,75	R\$	22,75							
2.4	SINAPI		97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	420,67		R\$	3,20	26,20%	R\$	4,04	R\$				1.699,93
		COMPOSICAO	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,00545	R\$	64,66	R\$	0,35							
		COMPOSICAO	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,01449	R\$	197,31	R\$	2,85							
2.5	SINAPI		97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	UN	4,00		R\$	9,72	26,20%	R\$	12,27	R\$				49,08
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,29880	R\$	22,75	R\$	6,79							
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10560	R\$	27,78	R\$	2,93							
2.6	ORSE/ADAPT ADO		3250	Remoção de ventilador	UN	10,00		R\$	5,67	26,20%	R\$	7,15	R\$				71,52
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11000	R\$	22,75	R\$	2,50							
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11000	R\$	28,77	R\$	3,16							
2.7	ORSE/ADAPT ADO		4859	Remoção de fechadura	UN	4,00		R\$	7,31	26,20%	R\$	9,22	R\$				36,88
		COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	R\$	29,22	R\$	7,31							
2.8	ORSE/ADAPT ADO		7725	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	M2	1.911,92		R\$	9,10	26,20%	R\$	11,48	R\$				21.956,87
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	R\$	22,75	R\$	9,10							
2.9	SINAPI		102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M2	946,24		R\$	1,95	26,20%	R\$	2,46	R\$				2.328,60
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05410	R\$	29,89	R\$	1,61							
		INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,40000	R\$	0,87	R\$	0,34							
3				ESQUADRIAS												R\$	12.358,68
3.1	ORSE/ADAPT ADO		8709	Recuperação de porta em madeira de lei almofadada com aproveitamento de 60%	M2	18,73		R\$	181,65	26,20%	R\$	229,24	R\$				4.293,89
		orse	8966	Porta em madeira de lei multracatiara com almofadas	M2	0,40000	R\$	454,14	R\$	181,65							

Página 8 de



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



VPBdoc



SEEDS20268789A
SEEPRC202537998V07

VPBdoc

3.2	SINAPI		90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00		R\$	175,84	26,20%	R\$	221,91	R\$	887,65
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41057	R\$	22,75	R\$	9,34				
		COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,45280	R\$	29,22	R\$	42,45				
		INSUMO	3081	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	1,00000	R\$	124,05	R\$	124,05				
3.3	SINAPI/ADAP TADO		100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, INCLUINDO FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA, COM CHAPA DE ALUMÍNIO A ALTURA DE 40CM DA BASE DA PORTA NAS DUAS FACES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00		R\$	1.271,95	26,20%	R\$	1.605,20	R\$	6.420,82
		INSUMO	39493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SÓLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,00000	R\$	954,13	R\$	954,13				
		INSUMO	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	1,16200	R\$	25,50	R\$	29,63				
		COMPOSICAO	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00000	R\$	175,84	R\$	175,84				
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33400	R\$	22,75	R\$	7,60				
		COMPOSICAO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,68700	R\$	29,22	R\$	20,07				
		ORSE	6641	Chapa de alumínio 1mm	M2	0,72000	R\$	117,61	R\$	84,68				
3.4	SINAPI		100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R\$	299,65	26,20%	R\$	378,16	R\$	756,33
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43313	R\$	22,75	R\$	9,85				
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,12841	R\$	27,78	R\$	31,34				
		INSUMO	36204	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	1,00000	R\$	168,34	R\$	168,34				
		INSUMO	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00000	R\$	15,02	R\$	90,12				
4				COBERTA									R\$	85.766,21
4.1	SINAPI		94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	561,76		R\$	21,68	26,20%	R\$	27,36	R\$	15.369,73
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,00020	R\$	25,80	R\$	0,01				
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,00010	R\$	26,72	R\$	0,00				
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18300	R\$	30,01	R\$	5,49				
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18400	R\$	22,75	R\$	4,18				
		INSUMO	42529	FITA ADESIVA ALUMINIZADA, PARA INSTALACAO DE MANTAS DE SUBCOBERTURA, L = "5" CM	M	0,88000	R\$	1,36	R\$	1,19				
		INSUMO	42528	MANTA ALUMINIZADA NAS DUAS FACES, PARA SUBCOBERTURA, E = "2" MM	M2	1,18000	R\$	9,17	R\$	10,82				
4.2	SINAPI		94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	168,53		R\$	48,19	26,20%	R\$	60,82	R\$	10.249,94
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,05160	R\$	25,80	R\$	1,33				
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,03720	R\$	26,72	R\$	0,99				
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25400	R\$	30,01	R\$	7,62				
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,52100	R\$	22,75	R\$	11,85				
		INSUMO	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE "26" TELHAS/M2	MIL	0,02750	R\$	960,00	R\$	26,40				
4.3	SINAPI		94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	467,41		R\$	3,22	26,20%	R\$	4,06	R\$	1.899,98
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10300	R\$	30,01	R\$	3,09				
		INSUMO	345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	0,00400	R\$	34,23	R\$	0,13				



SEEDS20268789A



SEEDS202537998V07



4.4	SINAPI		94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF. 07/2019	M	128,00		R\$	28,52	26,20%	R\$	36,00	R\$	4.607,64
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43300	R\$	30,01	R\$	12,99				
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43300	R\$	22,75	R\$	9,85				
		COMPOSICAO	87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF. 08/2019	M3	0,00950	R\$	598,23	R\$	5,68				
4.5	SINAPI		94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M	128,00		R\$	24,48	26,20%	R\$	30,90	R\$	3.955,17
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,00870	R\$	25,80	R\$	0,22				
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,00630	R\$	26,72	R\$	0,16				
		COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16400	R\$	30,01	R\$	4,92				
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20900	R\$	22,75	R\$	4,75				
		COMPOSICAO	87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2-9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF. 08/2019	M3	0,01170	R\$	598,23	R\$	6,99				
		INSUMO	7181	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMPRIMENTO DE "41" CM, RENDIMENTO DE "3" TELHAS/M	UN	3,00000	R\$	2,48	R\$	7,44				
4.6	ORSE/ADAPT ADO		10029	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	M2	128,00		R\$	142,13	26,20%	R\$	179,37	R\$	22.959,11
		COMPOSICAO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	28,28	R\$	28,28				
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	22,75	R\$	22,75				
		INSUMO	11621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9852)	M2	1,15000	R\$	73,05	R\$	84,01				
		INSUMO	511	PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO	L	0,40000	R\$	17,73	R\$	7,09				
4.7	SINAPI		104756	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF. 08/2023	M2	46,74		R\$	174,80	26,20%	R\$	220,60	R\$	10.311,10
		COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,31930	R\$	30,31	R\$	39,98				
		COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,79160	R\$	23,15	R\$	18,32				
		INSUMO	20212	CAIBRO APARELHADO "5 X 8" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	3,98610	R\$	17,94	R\$	71,51				
		INSUMO	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	0,01850	R\$	28,82	R\$	0,53				
		INSUMO	4512	SARRAFO "2,5 X 5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,24580	R\$	2,91	R\$	9,44				
		INSUMO	3283	FORRO DE MADEIRA PINUS OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, "10 X 1" CM (SEM COLOCACAO)	M2	1,11140	R\$	31,51	R\$	35,02				
4.8	SINAPI		92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	M2	168,53		R\$	77,17	26,20%	R\$	97,39	R\$	16.413,54
		COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,08710	R\$	25,80	R\$	2,24				
		COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,04310	R\$	26,72	R\$	1,15				
		COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,52710	R\$	30,31	R\$	15,97				
		COMPOSICAO	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54570	R\$	23,15	R\$	12,63				
		INSUMO	40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (3 1/4 X 5)	KG	0,03000	R\$	22,03	R\$	0,66				
		INSUMO	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,05000	R\$	21,85	R\$	1,09				
		INSUMO	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,07000	R\$	24,22	R\$	1,69				
		INSUMO	4430	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,95637	R\$	10,50	R\$	20,54				
		INSUMO	4425	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,65844	R\$	22,21	R\$	14,62				
		INSUMO	4408	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,29220	R\$	2,00	R\$	6,58				



SEEDS20268789A



SEEPRC202537998V07

5				PINTURA								R\$	133.743,63
5.1	SINAPI/ADAP TADO	102196	PINTURA FUNDO NIVELADOR POLIURETÂNICO INCOLOR EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	946,24		R\$	13,98	26,20%	R\$	17,64	R\$	16.694,30
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,28060	R\$	29,89	R\$	8,39			
		INSUMO	43653	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	L	0,15030	R\$	25,48	R\$	3,83			
		INSUMO	5330	DILUENTE EPOXI	L	0,03010	R\$	47,02	R\$	1,42			
		INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,40000	R\$	0,87	R\$	0,34			
5.2	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	176,73		R\$	16,68	26,20%	R\$	21,05	R\$	3.721,00
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38050	R\$	29,89	R\$	11,37			
		INSUMO	7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	L	0,14030	R\$	35,87	R\$	5,03			
		INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,01400	R\$	20,63	R\$	0,28			
5.3	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	769,51		R\$	30,62	26,20%	R\$	38,64	R\$	29.736,00
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70760	R\$	29,89	R\$	21,15			
		INSUMO	10481	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	0,27060	R\$	31,93	R\$	8,64			
		INSUMO	5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,04060	R\$	20,63	R\$	0,83			
5.4	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	1.911,92		R\$	4,40	26,20%	R\$	5,56	R\$	10.627,26
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00840	R\$	22,75	R\$	0,19			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05130	R\$	29,89	R\$	1,53			
		INSUMO	6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,30494	R\$	8,81	R\$	2,68			
5.5	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1.911,92		R\$	17,04	26,20%	R\$	21,50	R\$	41.115,55
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12030	R\$	22,75	R\$	2,73			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36100	R\$	29,89	R\$	10,79			
		INSUMO	43626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	1,33890	R\$	2,59	R\$	3,46			
		INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,08020	R\$	0,87	R\$	0,06			
5.6	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.911,92		R\$	13,20	26,20%	R\$	16,66	R\$	31.849,53
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05440	R\$	22,75	R\$	1,23			
		COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,16310	R\$	29,89	R\$	4,87			
		INSUMO	7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,22850	R\$	31,08	R\$	7,10			
6				INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$	704,93
6.1	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		R\$	48,22	26,20%	R\$	60,86	R\$	182,58
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05770	R\$	22,75	R\$	1,31			
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15034	R\$	27,78	R\$	4,17			
		INSUMO	11684	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL INOX 1/2" X 40 CM	UN	1,00000	R\$	42,65	R\$	42,65			
		INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,02100	R\$	4,48	R\$	0,09			
6.2	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		R\$	12,04	26,20%	R\$	15,20	R\$	45,59
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03219	R\$	22,75	R\$	0,73			
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08385	R\$	27,78	R\$	2,32			
		INSUMO	44945	SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE 150 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	UN	1,00000	R\$	8,99	R\$	8,99			
6.3	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		R\$	95,67	26,20%	R\$	120,74	R\$	241,47
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18290	R\$	27,78	R\$	5,08			
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18290	R\$	23,16	R\$	4,23			
		INSUMO	6021	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2"	UN	1,00000	R\$	86,22	R\$	86,22			



		INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,00840	R\$ 17,60	R\$ 0,14					
6.4	SINAPI		89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		R\$ 93,22	26,20%	R\$ 117,64	R\$ 235,29		
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18290	R\$ 27,78	R\$ 5,08					
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,18290	R\$ 23,16	R\$ 4,23					
		INSUMO	6006	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLIS, BITOLA 1/2"	UN	1,00000	R\$ 83,77	R\$ 83,77					
		INSUMO	3148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,00840	R\$ 17,60	R\$ 0,14					
7				LOUÇAS E METAIS								R\$ 7.052,26	
7.1	ORSE/ADAPT ADO		9502	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	UN	2,00		R\$ 474,90	26,20%	R\$ 599,33	R\$ 1.198,66		
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 27,78	R\$ 13,89					
		INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,04200	R\$ 0,31	R\$ 0,01					
		ORSE	9832	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	UN	1,00000	R\$ 461,00	R\$ 461,00					
7.2	SINAPI		100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R\$ 138,37	26,20%	R\$ 174,63	R\$ 349,26		
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45354	R\$ 22,75	R\$ 10,31					
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,18160	R\$ 27,78	R\$ 32,82					
		INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,02100	R\$ 4,48	R\$ 0,09					
		INSUMO	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00000	R\$ 95,15	R\$ 95,15					
7.3	SINAPI		100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00		R\$ 47,15	26,20%	R\$ 59,51	R\$ 119,01		
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04368	R\$ 22,75	R\$ 0,99					
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11380	R\$ 27,78	R\$ 3,16					
		INSUMO	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,00000	R\$ 43,00	R\$ 43,00					
7.4	ORSE/ADAPT ADO		13890	Fornecimento e instalação de Torneira de Mesa Bica Alta para Lavatório Link, Deca 1196.C.LNK, Cromado ou similar - fornecimento e instalação	UN	3,00		R\$ 530,32	26,20%	R\$ 669,26	R\$ 2.007,79		
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 27,78	R\$ 13,89					
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 22,75	R\$ 11,38					
		INSUMO	3146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,05000	R\$ 0,31	R\$ 0,02					
		COTAÇÃO	2	Torneira de Mesa Bica Alta para Lavatório Link, Deca 1196.C.LNK, Cromado ou similar	UN	1,00000	R\$ 505,04	R\$ 505,04					
7.5	ORSE/ADAPT ADO		13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	4,00		R\$ 120,51	26,20%	R\$ 152,08	R\$ 608,33		
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000	R\$ 28,28	R\$ 14,14					
		ORSE	2062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	UN	1,00000	R\$ 106,37	R\$ 106,37					
7.6	SINAPI		100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00		R\$ 330,66	26,20%	R\$ 417,30	R\$ 1.669,19		
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,43313	R\$ 22,75	R\$ 9,85					
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,12841	R\$ 27,78	R\$ 31,34					
		INSUMO	36081	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	1,00000	R\$ 199,35	R\$ 199,35					
		INSUMO	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,00000	R\$ 15,02	R\$ 90,12					
7.7	ORSE/ADAPT ADO		13873	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Siemol ou similar	UN	2,00		R\$ 145,07	26,20%	R\$ 183,08	R\$ 366,17		
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30000	R\$ 28,28	R\$ 8,48					
		ORSE	14669	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Siemol ou similar	UN	1,00000	R\$ 136,59	R\$ 136,59					
7.8	SINAPI		95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R\$ 96,22	26,20%	R\$ 121,44	R\$ 242,87		
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,14438	R\$ 22,75	R\$ 3,28					
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,37614	R\$ 27,78	R\$ 10,44					



SEEDS20268789A



SEEPRC202537998V07

	ORSE/ADAPT ADO	INSUMO	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,00000	R\$ 82,50	R\$ 82,50				
7.9			4324	Papeleira de plástico, Akros ou similar	UN	2,00		R\$ 19,31	26,20%	R\$ 24,37	R\$ 48,74	
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000	R\$ 27,78	R\$ 11,11				
		ORSE	3398	Papeleira de plástico, Astra ou similar	UN	1,00000	R\$ 8,20	R\$ 8,20				
7.10			4287	Dispenser para toalha interfolhada	UN	2,00		R\$ 55,52	26,20%	R\$ 70,06	R\$ 140,12	
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15000	R\$ 27,78	R\$ 4,17				
		ORSE	3358	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	UN	1,00000	R\$ 51,35	R\$ 51,35				
7.11			3708	Cabide em aço inox (cor preta), DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	UN	2,00		R\$ 119,70	26,20%	R\$ 151,06	R\$ 302,11	
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,70000	R\$ 28,28	R\$ 19,80				
		ORSE	2899	Cabide em aço inox, DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar	UN	1,00000	R\$ 99,90	R\$ 99,90				
8				INSTALAÇÕES PLUVIAIS							R\$ 19.319,32	
8.1	SINAPI		89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	M	51,60		R\$ 65,05	26,20%	R\$ 82,10	R\$ 4.236,28	
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13090	R\$ 27,78	R\$ 3,63				
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13090	R\$ 23,16	R\$ 3,03				
		INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,07300	R\$ 1,68	R\$ 0,12				
		INSUMO	9840	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,03530	R\$ 56,29	R\$ 58,27				
8.2	SINAPI		89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	M	46,60		R\$ 48,09	26,20%	R\$ 60,69	R\$ 2.828,16	
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40240	R\$ 27,78	R\$ 11,17				
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40240	R\$ 23,16	R\$ 9,31				
		INSUMO	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UN	0,02240	R\$ 1,68	R\$ 0,03				
		INSUMO	9841	TUBO PVC, SÉRIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	1,03530	R\$ 26,64	R\$ 27,58				
8.3	SINAPI		89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 06/2022	UN	10,00		R\$ 35,71	26,20%	R\$ 45,07	R\$ 450,70	
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12880	R\$ 27,78	R\$ 3,57				
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,12880	R\$ 23,16	R\$ 2,98				
		INSUMO	20157	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000	R\$ 18,42	R\$ 18,42				
		INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400G GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,11500	R\$ 22,16	R\$ 2,54				
		INSUMO	299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00000	R\$ 4,10	R\$ 8,20				
8.4	SINAPI		89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF. 06/2022	UN	12,00		R\$ 129,46	26,20%	R\$ 163,38	R\$ 1.960,58	
		COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47130	R\$ 27,78	R\$ 13,09				
		COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,47130	R\$ 23,16	R\$ 10,91				
		INSUMO	20158	JOELHO, PVC SÉRIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00000	R\$ 73,17	R\$ 73,17				
		INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400G GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,17500	R\$ 22,16	R\$ 3,87				
		INSUMO	300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SÉRIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00000	R\$ 14,21	R\$ 28,42				
8.5	SINAPI		99264	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF. 12/2020	UN	10,00		R\$ 780,00	26,20%	R\$ 984,36	R\$ 9.843,60	
		COMPOSICAO	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 08/2020	M2	1,69000	R\$ 7,73	R\$ 13,06				
		COMPOSICAO	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF. 03/2024	M3	0,10080	R\$ 1.511,76	R\$ 152,38				



		COMPOSICAO	94970	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF. 05/2021	M3	0,16750	R\$	519,51	R\$	87,01							
		COMPOSICAO	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,14040	R\$	634,92	R\$	89,14							
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,83180	R\$	22,75	R\$	109,92							
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,14950	R\$	28,28	R\$	173,90							
		COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,02430	R\$	539,29	R\$	13,10							
		INSUMO	6193	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,66240	R\$	14,83	R\$	9,82							
		COMPOSICAO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014	CHI	0,04020	R\$	64,50	R\$	2,59							
		COMPOSICAO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014	CHP	0,01970	R\$	153,19	R\$	3,01							
		INSUMO	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,01870	R\$	22,29	R\$	0,41							
		INSUMO	4517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,21120	R\$	4,20	R\$	0,88							
		INSUMO	4491	PONTALITE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,17780	R\$	12,01	R\$	2,13							
		INSUMO	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,00820	R\$	9,27	R\$	0,07							
		INSUMO	650	BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	31,35130	R\$	3,91	R\$	122,58							
9				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													R\$ 101.734,96
9.1	ORSE/ADAPT ADO		11963	Revisão de quadros elétricos com barramentos	UN	2,00		R\$ 1.690,56		26,20%	R\$ 2.133,49						4.266,97
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00000	R\$	28,77	R\$	920,64							
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	32,00000	R\$	24,06	R\$	769,92							
9.2	SINAPI		91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	800,00		R\$ 5,58		26,20%	R\$ 7,05						5.637,94
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	R\$	28,77	R\$	0,83							
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02900	R\$	24,06	R\$	0,69							
		INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940	R\$	7,02	R\$	0,06							
		INSUMO	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,24340	R\$	3,22	R\$	4,00							
9.3	SINAPI		91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	400,00		R\$ 8,25		26,20%	R\$ 10,42						4.166,83
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03900	R\$	28,77	R\$	1,12							
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03900	R\$	24,06	R\$	0,93							
		INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940	R\$	7,02	R\$	0,06							
		INSUMO	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1,24340	R\$	4,94	R\$	6,14							
9.4	SINAPI		91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	M	200,00		R\$ 11,68		26,20%	R\$ 14,74						2.948,04
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05100	R\$	28,77	R\$	1,46							
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05100	R\$	24,06	R\$	1,22							
		INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,00940	R\$	7,02	R\$	0,06							
		INSUMO	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1,24340	R\$	7,19	R\$	8,94							
9.5	SINAPI		93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	UN	20,00		R\$ 10,75		26,20%	R\$ 13,57						271,39
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03543	R\$	28,77	R\$	1,01							
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03543	R\$	24,06	R\$	0,85							



SEEDS20268789A



SEEPRC202537998V07



		INSUMO	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,00000	R\$	7,87	R\$	7,87								
		INSUMO	1570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,00000	R\$	1,02	R\$	1,02								
9.6	SINAPI		93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020	UN	20,00		R\$		11,66	26,20%	R\$	14,71	R\$			294,30	
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04684	R\$	28,77	R\$	1,34								
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,04684	R\$	24,06	R\$	1,12								
		INSUMO	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,00000	R\$	7,87	R\$	7,87								
		INSUMO	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,00000	R\$	1,33	R\$	1,33								
9.7	SINAPI		93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_10/2020	UN	20,00		R\$		12,57	26,20%	R\$	15,86	R\$			317,27	
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06396	R\$	28,77	R\$	1,84								
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06396	R\$	24,06	R\$	1,53								
		INSUMO	34653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	1,00000	R\$	7,87	R\$	7,87								
		INSUMO	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHANDO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,00000	R\$	1,33	R\$	1,33								
9.8	SINAPI		91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	M	600,00		R\$		18,95	26,20%	R\$	23,92	R\$			14.351,32	
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19700	R\$	28,77	R\$	5,66								
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,19700	R\$	24,06	R\$	4,73								
		INSUMO	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUBA	M	1,01700	R\$	8,42	R\$	8,56								
9.9	SINAPI		90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.AF_09/2023	M	600,00		R\$		8,33	26,20%	R\$	10,51	R\$			6.307,48	
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23480	R\$	28,77	R\$	6,75								
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06600	R\$	24,06	R\$	1,58								
9.10	SINAPI		104766	CHEMUMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM.AF_09/2023	M	600,00		R\$		16,34	26,20%	R\$	20,62	R\$			12.373,44	
		COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MANUAL_AF_08/2019	M3	0,00510	R\$	755,77	R\$	3,85								
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36500	R\$	28,77	R\$	10,50								
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08300	R\$	24,06	R\$	1,99								
9.11	SINAPI		91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	UN	40,00		R\$		30,06	26,20%	R\$	37,94	R\$			1.517,43	
		COMPOSICAO	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	UN	1,00000	R\$	18,98	R\$	18,98								
		COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MEDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_03/2023	UN	1,00000	R\$	11,08	R\$	11,08								
9.12	ORSE/ADAPT ADO		12368	Lumínaria de sobrepôr, Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, incluso 2 lâmpadas tubled de 20w 4000K - fornecimento e instalação.	UN	60,00		R\$		239,82	26,20%	R\$	302,65	R\$			18.159,17	
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	28,77	R\$	28,77								
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	22,75	R\$	22,75								
		ORSE	13216	Lumínaria de sobrepôr, (tecnolux ref.FLP-6478/2x20) Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi branco, para uso de 2 lâmpadas tubled de 20w	UN	1,00000	R\$	172,58	R\$	172,58								
		INSUMO	99387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,00000	R\$	7,86	R\$	15,72								
9.13	ORSE/ADAPT ADO		11961	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	UN	2,00		R\$		552,40	26,20%	R\$	697,13	R\$			1.394,25	
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17000	R\$	28,77	R\$	4,89								
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17000	R\$	22,75	R\$	3,87								
		ORSE	12838	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador	UN	1,00000	R\$	543,64	R\$	543,64								
9.14	ORSE/ADAPT ADO		11886	Exaustor Mega34, da sifix ou similar - fornecimento e instalação	UN	2,00		R\$		209,18	26,20%	R\$	263,99	R\$			527,97	
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	28,77	R\$	28,77								



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS202668789A



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	22,75	R\$	22,75						
		ORSE	12727	Exaustor Mega34, da sidflux ou similar	UN	1,00000	R\$	157,66	R\$	157,66						
9.15	ORSE/ADAPT ADO		97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	26,00		R\$	217,15	26,20%	R\$	274,05	R\$	7.125,23		
		COMPOSICAO	101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	0,04900	R\$	268,58	R\$	13,16						
		COMPOSICAO	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02610	R\$	833,01	R\$	21,74						
		COMPOSICAO	97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	M3	0,02520	R\$	3.017,80	R\$	76,04						
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,08140	R\$	22,75	R\$	24,60						
		COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37640	R\$	28,28	R\$	38,92						
		COMPOSICAO	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,00640	R\$	539,29	R\$	3,45						
		INSUMO	650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	10,03610	R\$	3,91	R\$	39,24						
9.16	SINAPI/ADAPT ADO		105921	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	40,00		R\$	241,85	26,20%	R\$	305,21	R\$	12.208,59		
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	28,77	R\$	28,77						
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	24,06	R\$	24,06						
		ORSE	13289	Refletor simples LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar	UN	1,00000	R\$	182,00	R\$	182,00						
		INSUMO	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	1,00000	R\$	7,02	R\$	7,02						
9.17	SINAPI		92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00		R\$	77,69	26,20%	R\$	98,04	R\$	4.902,24		
		COMPOSICAO	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	R\$	66,61	R\$	66,61						
		COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	R\$	11,08	R\$	11,08						
9.18	SINAPI		91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00		R\$	47,87	26,20%	R\$	60,41	R\$	1.208,24		
		COMPOSICAO	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	R\$	36,79	R\$	36,79						
		COMPOSICAO	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00000	R\$	11,08	R\$	11,08						
9.19	ORSE/ADAPT ADO		4401	Ventilador de piso ou parede	UN	15,00		R\$	198,46	26,20%	R\$	250,46	R\$	3.756,85		
		COMPOSICAO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	28,77	R\$	28,77						
		COMPOSICAO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	R\$	24,06	R\$	24,06						
		ORSE	3221	Ventilador de parede 50cm	UN	1,00000	R\$	145,63	R\$	145,63						
10				SINALIZAÇÃO										R\$	2.021,77	
10.1	ORSE/ADAPT ADO		10719	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm	UN	2,00		R\$	53,33	26,20%	R\$	67,30	R\$	134,60		
		ORSE	11476	Placa indicativa em acrílico e adesivo com sinalização para deficientes dim.: 12 x 30 cm	UN	1,00000	R\$	53,33	R\$	53,33						
10.2	ORSE/ADAPT ADO		10363	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	UN	50,00		R\$	29,91	26,20%	R\$	37,74	R\$	1.887,16		
		COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25000	R\$	30,31	R\$	7,58						
		ORSE	11143	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, e=2mm	UN	1,00000	R\$	21,93	R\$	21,93						
		ORSE	2682	Parafuso c/ bucha S-6	UN	4,00000	R\$	0,10	R\$	0,40						
11				DIVERSOS										R\$	3.070,40	
11.1	ORSE/ADAPT ADO		2450	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	432,12		R\$	4,48	26,20%	R\$	5,66	R\$	2.444,17		
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10000	R\$	22,75	R\$	2,28						
		INSUMO	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	0,05000	R\$	43,06	R\$	2,15						
		ORSE	1997	SABÃO EM PÓ	KG	0,00500	R\$	10,79	R\$	0,05						

Página 16 de



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>





11.2	SINAPI		99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	311,56		R\$	1,59	26,20%	R\$	2,01	R\$	626,24
		COMPOSICAO	99834	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHI	0,02245	R\$	0,12	R\$	0,00				
		COMPOSICAO	99833	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,01171	R\$	4,15	R\$	0,04				
		COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06833	R\$	22,75	R\$	1,55				
												TOTAL =	R\$	461.918,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Todas as composições foram baseadas na tabela do SINAPI.
Quanto aos itens não constantes na tabela do SINAPI, foram utilizadas tabelas de referências nacionais e cotações de mercado.
Encargos Sociais considerados: Tabela **SINAPI de MARÇO/26, publicada em FEVEREIRO/2026.**
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 91,01%(HORA) 51,84%(MÊS)



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

MEMÓRIA DE CÁLCULO										
REFORMA E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA AUGUSTO DO ANJOS EM JOÃO PESSOA PB										MESES: 4,00
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
ITEM	Discriminação do Serviço									
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE									
Obs.										
Local	FRENTE DA OBRA	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	área	desc. (m²)	quant.	área	unid.	TOTAL
				-	6,00	-	1,00	6,00	m²	6,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
1.2	Andaime tubular metálico simples com rodas - peça x dia									
Obs.										
Local	FACHADA E FORRO EM MADEIRA	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	dias	desc. (m²)	quant.	quant.	unid.	TOTAL
				-	60,00	-	60,00	3.600,00	PxD	3.600,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
1.3	Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples									
Obs.										
Local	FACHADA E FORRO EM MADEIRA	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	área	desc. (m²)	quant.	quant.	unid.	TOTAL
				-		-	60,00	60,00	PÇ	60,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
1.4	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024									
Obs.										
Local	FACHADA LATERAL FACHADA FRONTAL	Alt. (m)	Larg. (m)	perim.	área	desc. (m²)	quant.	área	unid.	TOTAL
		8,60	30,00	-	258,00	-	1,00	258,00	m²	400,76
		8,60	16,60	-	142,76	-	1,00	142,76		
ITEM	Discriminação do Serviço									
1.5	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024									
Obs.										
Local	FACHADA LATERAL FACHADA FRONTAL	Alt. (m)	Larg. (m)	perim.	área	desc. (m²)	quant.	compr.	unid.	TOTAL
			30,00	-			1,00	30,00	m	63,20
			16,60	-			2,00	33,20		
2 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS										
ITEM	Discriminação do Serviço									
2.1	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv.									
Obs.										
Local	Telhamento superior central	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	coef. incl.	área	quant.	área	unid.	TOTAL
		17,00	3,70		1,50		1,00	94,35	m²	94,35
ITEM	Discriminação do Serviço									
2.2	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM MAIS DE DUAS ÁGUAS, INCLUSO									
Obs.										
Local	Telhamento	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	coef. incl.	desconto	quant.	área	unid.	TOTAL
		27,70	15,60		1,30	94,35	1,00	467,41	m²	467,41
ITEM	Discriminação do Serviço									
2.3	Coleta e carga manuais de entulho									
Obs.										
Local	30% de descarte do retelhamento	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt. + emp.	área	quant.	volume	unid.	TOTAL
				0,30	0,15	467,41	1,00	21,03 0,00	m³	21,03
ITEM	Discriminação do Serviço									



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



VPBdoc



VPBdoc

2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	Volume	km	volume	m³ x km	unid.	TOTAL
Local	30% de descarte do retelhamento				21,03	20,00 30,00		420,67 0,00	m³ x km	420,67
ITEM	Discriminação do Serviço									
2.5	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
Local	Registro geral						2,00	2,00		
	Sifão						2,00	2,00	Unid.	4,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
2.6	Remoção de ventilador									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
Local	Ventiladores						10,00	10,00	Unid.	10,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
2.7	Remoção de fechadura									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs, Copa e DML						4,00	4,00	Unid.	4,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
2.8	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)									
Obs.		Alt. (m)	Larg. (m)	Coef.	área	desc. (m²)	quant.	área	unid.	TOTAL
	FACHADA LATERAL	8,60	30,00	1,20	309,60	-	1,00	309,60		
	FACHADA FRONTAL	8,60	16,60	1,20	171,31	-	2,00	342,62		
	Paredes internas (laterais)	5,90	27,90	1,10	181,07	-	2,00	362,14		
	Paredes internas (frente e fundos)	5,90	14,70	1,10	95,40	-	2,00	190,81		
Local	Paredes internas (centrais)	5,90	27,90	0,90	148,15	-	4,00	592,60		
	Largura de alvenaria (horizontal) nas janelas	1,40	0,80	1,00	1,12	-	18,00	20,16	m²	1.911,92
	Largura de alvenaria (vertical) nas janelas	2,85	0,80	1,00	2,28	-	18,00	41,04		
	Largura de alvenaria (horizontal) nos vãos	1,40	0,20	1,00	0,28	-	14,00	3,92		
	Largura de alvenaria (vertical) nos vãos	2,94	0,20	1,00	0,59	-	14,00	8,23		
	Bloco wcs, copa, dml	3,00	4,30	1,00	12,90	-	2,00	25,80		
	Bloco wcs, copa, dml	3,00	5,00	1,00	15,00	-	1,00	15,00		
ITEM	Discriminação do Serviço									
2.9	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	Alt.	coef.	Faces	quant.	área	unid.	TOTAL
Local	Janelas	2,85	1,40		1,10	2,00	18,00	158,00		
	Porta principal	3,87	1,10		1,10	2,00	2,00	18,73	m²	946,24
	Forro em madeira	27,70	15,60		1,30	1,00	1,00	561,76		
	Tesouras	27,70		2,50	0,30	2,00	5,00	207,75		
3	ESQUADRIAS									
ITEM	Discriminação do Serviço									
3.1	Recuperação de porta em madeira de lei almofadada com aproveitamento de 60%									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	Alt.	coef.	Faces	quant.	área	unid.	TOTAL
Local	Porta principal	3,87	1,10		1,10	2,00	2,00	18,73	m²	18,73
ITEM	Discriminação do Serviço									
3.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO,									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

	WCs, Copa e DML					4,00	4,00	Unid.	4,00	
ITEM	Discriminação do Serviço									
3.3	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA,									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	WCs, Copa e DML						4,00	4,00	Unid.	4,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
3.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume	quant.	unid.	TOTAL
	WCs						2,00	2,00	Unid.	2,00
4 COBERTA										
ITEM	Discriminação do Serviço									
4.1	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	coef. incl.	Desconto	quant.	área	unid.	TOTAL
	Telhamento superior central	17,00	3,70		1,50		1,00	94,35	m²	561,76
	Telhamento	27,70	15,60		1,30		1,00	467,41		
ITEM	Discriminação do Serviço									
4.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	Coef. red.	coef. incl.	desconto	quant.	área	unid.	TOTAL
	30% de reposição para retelhamento	27,70	15,60	0,30	1,30		1,00	168,53	m²	168,53
ITEM	Discriminação do Serviço									
4.3	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	coef. incl.	desconto	quant.	área	unid.	TOTAL
	Telhamento	27,70	15,60		1,30		1,00	467,41	m²	467,41
ITEM	Discriminação do Serviço									
4.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	Largura	área	quant.	Compr.	unid.	TOTAL
	Telhamento	27,70	15,60	86,60	1,00		1,00	86,60	m	128,00
	Telhamento superior central	17,00	3,70	41,40	1,00		1,00	41,40		
ITEM	Discriminação do Serviço									
4.5	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	Largura	área	quant.	Compr.	unid.	TOTAL
	Telhamento	27,70	15,60	86,60	1,00		1,00	86,60	m	128,00
	Telhamento superior central	17,00	3,70	41,40	1,00		1,00	41,40		
ITEM	Discriminação do Serviço									
4.6	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	Largura	área	quant.	área	unid.	TOTAL
	Telhamento	27,70	15,60	86,60	1,00		1,00	86,60	m²	128,00
	Telhamento superior central	17,00	3,70	41,40	1,00		1,00	41,40		
ITEM	Discriminação do Serviço									
4.7	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	Coef. red.	coef. incl.	desconto	quant.	área	unid.	TOTAL
	Recuperação de forro em madeira com aproveitamento de 90%	27,70	15,60	0,10	1,30		1,00	46,74	m²	46,74
ITEM	Discriminação do Serviço									



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A

VPBdoc



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



4.8	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS									
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	Coef. red.	Coeficiente	Desconto	quant.	área	unid.	TOTAL
Local	Recuperação da trama do telhamento superior central com aproveitamento de 70%	17,00	3,70	0,30	1,50		1,00	28,31	m²	168,53
	Recuperação da trama do telhamento com aproveitamento de 70%	27,70	15,60	0,30	1,30	94,35	1,00	140,22		

5 PINTURA

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.1	PINTURA FUNDO NIVELADOR POLIURETÂNICO INCOLOR EM MADEIRA. AF_01/2021									
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt.	coef.	Faces	quant.	área	unid.	TOTAL
	Janelas	2,85	1,40		1,10	2,00	18,00	158,00		
Local	Forro em madeira	27,70	15,60		1,30	1,00	1,00	561,76	m²	946,24
	Tesouras	27,70		2,50	0,30	2,00	5,00	207,75		
	Porta principal	3,87	1,10		1,10	2,00	2,00	18,73		

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.2	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2									
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	Coef.	Faces	área	quant.	área	unid.	TOTAL
Local	Janelas	2,85	1,40	1,10	2,00	7,98	18,00	158,00	m²	176,73
	Porta principal	3,87	1,10	1,10	2,00	8,51	2,00	18,73		

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.3	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021									
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	Alt.	coef.	Faces	quant.	área	unid.	TOTAL
Local	Forro em madeira	27,70	15,60		1,30	1,00	1,00	561,76	m²	769,51
	Tesouras	27,70		2,50	0,30	2,00	5,00	207,75		

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.4	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS									
	Obs.	Alt. (m)	Larg. (m)	Coef.	área	desc. (m²)	quant.	área	unid.	TOTAL
	FACHADA LATERAL	8,60	30,00	1,20	309,60	-	1,00	309,60		
	FACHADA FRONTAL	8,60	16,60	1,20	171,31	-	2,00	342,62		
	Paredes internas (laterais)	5,90	27,90	1,10	181,07	-	2,00	362,14		
	Paredes internas (frente e fundos)	5,90	14,70	1,10	95,40	-	2,00	190,81		
	Paredes internas (centrais)	5,90	27,90	0,90	148,15	-	4,00	592,60		
Local	Largura de alvenaria (horizontal) nas janelas	1,40	0,80	1,00	1,12	-	18,00	20,16	m²	1.911,92
	Largura de alvenaria (vertical) nas janelas	2,85	0,80	1,00	2,28	-	18,00	41,04		
	Largura de alvenaria (horizontal) nos vãos	1,40	0,20	1,00	0,28	-	14,00	3,92		
	Largura de alvenaria (vertical) nos vãos	2,94	0,20	1,00	0,59	-	14,00	8,23		
	Bloco wcs, copa, dml	3,00	4,30	1,00	12,90	-	2,00	25,80		
	Bloco wcs, copa, dml	3,00	5,00	1,00	15,00	-	1,00	15,00		

ITEM	Discriminação do Serviço									
5.5	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.									
	Obs.	Alt. (m)	Larg. (m)	Coef.	área	desc. (m²)	quant.	área	unid.	TOTAL
	FACHADA LATERAL	8,60	30,00	1,20	309,60	-	1,00	309,60		
	FACHADA FRONTAL	8,60	16,60	1,20	171,31	-	2,00	342,62		
	Paredes internas (laterais)	5,90	27,90	1,10	181,07	-	2,00	362,14		
	Paredes internas (frente e fundos)	5,90	14,70	1,10	95,40	-	2,00	190,81		
	Paredes internas (centrais)	5,90	27,90	0,90	148,15	-	4,00	592,60		
Local	Largura de alvenaria (horizontal) nas janelas	1,40	0,80	1,00	1,12	-	18,00	20,16	m²	1.911,92
	Largura de alvenaria (vertical) nas janelas	2,85	0,80	1,00	2,28	-	18,00	41,04		
	Largura de alvenaria (horizontal) nos vãos	1,40	0,20	1,00	0,28	-	14,00	3,92		
	Largura de alvenaria (vertical) nos vãos	2,94	0,20	1,00	0,59	-	14,00	8,23		



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A

PBdoc



SEEPRC202537998V07

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



	Bloco wcs, copa, dml	3,00	4,30	1,00	12,90	-	2,00	25,80	
	Bloco wcs, copa, dml	3,00	5,00	1,00	15,00	-	1,00	15,00	
ITEM	Discriminação do Serviço								
5.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023								
	Obs.	Alt. (m)	Larg. (m)	Coef.	área	desc. (m²)	quant.	área	unid.
	FACHADA LATERAL	8,60	30,00	1,20	309,60	-	1,00	309,60	
	FACHADA FRONTAL	8,60	16,60	1,20	171,31	-	2,00	342,62	
	Paredes internas (laterais)	5,90	27,90	1,10	181,07	-	2,00	362,14	
	Paredes internas (frente e fundos)	5,90	14,70	1,10	95,40	-	2,00	190,81	
	Paredes internas (centrais)	5,90	27,90	0,90	148,15	-	4,00	592,60	
Local	Largura de alvenaria (horizontal) nas janelas	1,40	0,80	1,00	1,12	-	18,00	20,16	m²
	Largura de alvenaria (vertical) nas janelas	2,85	0,80	1,00	2,28	-	18,00	41,04	
	Largura de alvenaria (horizontal) nos vãos	1,40	0,20	1,00	0,28	-	14,00	3,92	
	Largura de alvenaria (vertical) nos vãos	2,94	0,20	1,00	0,59	-	14,00	8,23	
	Bloco wcs, copa, dml	3,00	4,30	1,00	12,90	-	2,00	25,80	
	Bloco wcs, copa, dml	3,00	5,00	1,00	15,00	-	1,00	15,00	
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
ITEM	Discriminação do Serviço								
6.1	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.
Local	WCs							2,00	
	Copa							1,00	Unid.
									3,00
ITEM	Discriminação do Serviço								
6.2	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.
Local	WCs							2,00	
	Copa							1,00	Unid.
									3,00
ITEM	Discriminação do Serviço								
6.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -								
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.
Local	WCs							2,00	
									2,00
ITEM	Discriminação do Serviço								
6.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -								
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume	quant.	unid.
Local	WCs							2,00	
									2,00
7	LOUÇAS E METAIS								
ITEM	Discriminação do Serviço								
7.1	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar								
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.
Local	WCs							2,00	
									2,00
ITEM	Discriminação do Serviço								
7.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.								
	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.
Local	WCs							2,00	
									2,00



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A

PBdoc



SEEPRC202537998V07

PBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



ITEM	Discriminação do Serviço									
7.3	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							2,00	Unid.	2,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
7.4	Fornecimento e instalação de Torneira de Mesa Bica Alta para Lavatório Link, Deca 1196.C.LNK, Cromado ou									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							2,00	Unid.	3,00
	Copa							1,00		
ITEM	Discriminação do Serviço									
7.5	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							4,00	Unid.	4,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
7.6	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE -									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							4,00	Unid.	4,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
7.7	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicomol ou similar									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							2,00	Unid.	2,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
7.8	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							2,00	Unid.	2,00
								0,00		
ITEM	Discriminação do Serviço									
7.9	Papeleira de plástico, Akros ou similar									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							2,00	Unid.	2,00
								0,00		
ITEM	Discriminação do Serviço									
7.10	Dispenser para toalha interfolhada									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							2,00	Unid.	2,00
								0,00		
ITEM	Discriminação do Serviço									
7.11	Cabide em aço inox (cor preta), DECA 2060 C40, acabamento cromado ou similar									
Obs.		Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume	quant.	unid.	TOTAL
Local	WCs							2,00	Unid.	2,00
								0,00		
8 INSTALAÇÕES PLUVIAIS										
ITEM	Discriminação do Serviço									
8.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS									



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A

VPBdoc



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	Descidas do telhado				8,60		6,00	51,60	m	51,60
ITEM	Discriminação do Serviço									
8.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	Encaminhamento			46,60			1,00	46,60	m	46,60
ITEM	Discriminação do Serviço									
8.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Encaminhamento						10,00	10,00	Unid.	10,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
8.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume	quant.	unid.	TOTAL
	Encaminhamento						12,00	12,00	Unid.	12,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
8.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO,									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Encaminhamento						10,00	10,00	Unid.	10,00
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.1	Revisão de quadros elétricos com barramentos									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Quadros elétricos						2,00	2,00	Unid.	2,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica							800,00	m	800,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica							400,00	m	400,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica							200,00	m	200,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica						20,00	20,00	Unid.	20,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica						20,00	20,00	Unid.	20,00



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A

VPBdoc



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



ITEM	Discriminação do Serviço									
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica						20,00	20,00	Unid.	20,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica	600,00						600,00	m	600,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.9	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica	600,00						600,00	m	600,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.10	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	compr.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica	600,00						600,00	m	600,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica						40,00	40,00	Unid.	40,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.12	Luminária de sobrepor, Tubled corpo/ refletor e aletas fabricadas em chapa de aço tratada e pintada em epoxi									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Revisão elétrica						60,00	60,00	Unid.	60,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.13	Alarme Banheiro Pne Deficiente Físico Conforme Nbr 9050 com acionador									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	WCs						2,00	2,00	Unid.	2,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.14	Exaustor Mega34, da sicflux ou similar - fornecimento e instalação									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	WCs						2,00	2,00	Unid.	2,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.15	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant.	quant.	unid.	TOTAL
	Refletores						20,00	20,00	Unid.	26,00
	Encaminhamento						6,00	6,00		
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.16	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 200 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									
Local	Obs.	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume	quant.	unid.	TOTAL
	Refletores do piso						20,00	20,00	Unid.	40,00
	Refletores						20,00	20,00		
ITEM	Discriminação do Serviço									



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A

VPBdoc



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



9.17	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO									
Local	Obs. Instalações gerais	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant. 50,00	quant. 50,00	unid. Unid.	TOTAL 50,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E									
Local	Obs. WCs, Copa, ventiladores e demais instalações	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume 20,00	quant. 20,00	unid. Unid.	TOTAL 20,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
9.19	Ventilador de piso ou parede									
Local	Obs. Ventiladores	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	volume 15,00	quant. 15,00	unid. Unid.	TOTAL 15,00
10 SINALIZAÇÃO										
ITEM	Discriminação do Serviço									
10.1	Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 12 x 30 cm									
Local	Obs. WCs	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant. 2,00	quant. 2,00	unid. Unid.	TOTAL 2,00
ITEM	Discriminação do Serviço									
10.2	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm									
Local	Obs. Sinalização geral	Comp. (m)	Larg. (m)	perim.	alt.	área	quant. 50,00	quant. 50,00	unid. Unid.	TOTAL 50,00
11 DIVERSOS										
ITEM	Discriminação do Serviço									
11.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA									
Local	Obs. Área total	Comp. (m) 27,70	Larg. (m) 15,60	perim.	alt.	área 432,12	quant. 1,00	área 432,12	unid. m²	TOTAL 432,12
ITEM	Discriminação do Serviço									
11.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019									
Local	Obs. Calçada Lateral Calçada frontal e traseira	Comp. (m) 38,28 18,04	Larg. (m) 5,50 2,80	perim.	alt.	área 210,54 50,51	quant. 1,00 2,00	área 210,54 101,02	unid. m²	TOTAL 311,56



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS20268789A



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

 GOVERNO DA PARAÍBA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA			
				SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
				REFORMA E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA AUGUSTO DO ANJOS EM JOÃO PESSOA PB			
						PRAZO (MESES):	4,00
		DATA BASE		mar/26			
				MESES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR -R\$		01	02	03	04
0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 21.958,08	%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
			Dias				
			R\$	5.489,52	5.489,52	5.489,52	5.489,52
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 21.851,27	%	76,80%	23,20%		
			Dias				
			R\$	16.781,77	5.069,50		
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	R\$ 52.337,16	%	100,00%			
			Dias				
			R\$	52.337,16			
3	ESQUADRIAS	R\$ 12.358,68	%	20,00%	80,00%		
			Dias				
			R\$	2.471,74	9.886,94		
4	COBERTA	R\$ 85.766,21	%	20,00%	30,00%	20,00%	30,00%
			Dias				
			R\$	17.153,24	25.729,86	17.153,24	25.729,86
5	PINTURA	R\$ 133.743,63	%		30,00%	20,00%	50,00%
			Dias				
			R\$		40.123,09	26.748,73	66.871,82
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 704,93	%	100,00%			
			Dias				
			R\$	704,93			
7	LOUÇAS E METAIS	R\$ 7.052,26	%		50,00%	50,00%	
			Dias				
			R\$		3.526,13	3.526,13	
8	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 19.319,32	%	20,00%	80,00%		
			Dias				
			R\$	3.863,87	15.455,45		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 101.734,96	%	25,00%	15,00%	60,00%	
			Dias				
			R\$	25.433,74	15.260,24	61.040,98	
10	SINALIZAÇÃO	R\$ 2.021,77	%				100,00%
			Dias				
			R\$				2.021,77
11	DIVERSOS	R\$ 3.070,40	%				100,00%
			Dias				
			R\$				3.070,40
% MENSAL			%	26,90	26,10	24,67	22,34
% ACUMULADO			%	26,90	52,99	77,66	100,00
DESEMBOLSO MENSAL			R\$	124.235,97	120.540,74	113.958,59	103.183,36
DESEMB. ACUMULADO		R\$ 461.918,69	R\$	124.235,97	244.776,71	358.735,30	461.918,69



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS202668789A

VPBdoc

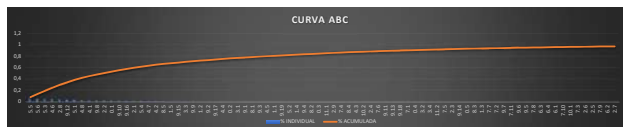


SEEPRC202537998V07

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

[illegible]

Página 28 de 39



SEEDS202668789A

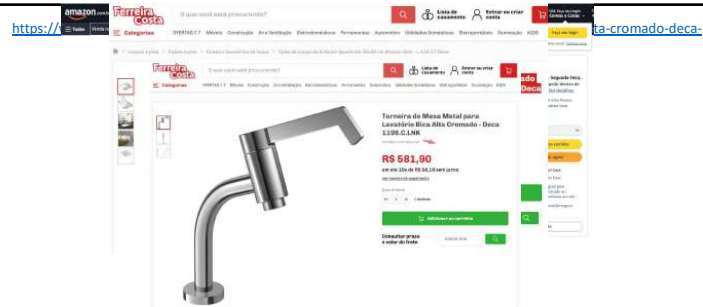


SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

QUADRO DE COTAÇÕES



[https://www.livencasa.com/banheiro/torneiras-e-misturadores/torneiras-frias/torneira-de-mesa-para-lavatorio-conforto-link-bica-alta-cromado-deca?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21231302784&utm_term=&utm_content=\[adsetid\]&device=c&rad_source=4&rad_campaignid=2121940299&gclid=OAA5AAAC4YhXhYHafT2ehgBrJsul4WChVOfG&gclid=CjwKCAIwprIDbh8TfiwA1m1d0IatpYzFYhYXRC_aptlQwDvg8HbYtTu2LxUt5G3o8FCQTnpdChOCjCkQAvD_BwE](https://www.livencasa.com/banheiro/torneiras-e-misturadores/torneiras-frias/torneira-de-mesa-para-lavatorio-conforto-link-bica-alta-cromado-deca?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21231302784&utm_term=&utm_content=[adsetid]&device=c&rad_source=4&rad_campaignid=2121940299&gclid=OAA5AAAC4YhXhYHafT2ehgBrJsul4WChVOfG&gclid=CjwKCAIwprIDbh8TfiwA1m1d0IatpYzFYhYXRC_aptlQwDvg8HbYtTu2LxUt5G3o8FCQTnpdChOCjCkQAvD_BwE)



https://www.amazon.com.br/Torneira-Lavat%C3%B3rio-Deca-1196-C-LNK-Cromado/dp/B076JL9DGQ?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref=fp_lfs&psc=1&smid=A1EXCTD2KL06KE



MÊS DE COTAÇÃO:		JULHO DE 2025		INCC	
Valor 01 = R\$	581,90			JUN.25 - JUL.25	0,9600%
Valor 02 = R\$	495,72	MEDIANA	R\$	509,89	
Valor 03 = R\$	509,89				
MÊS DA DATA BASE:		FEVEREIRO DE 2025		TOTAL:	
MÊS DA COTAÇÃO:		JULHO DE 2025		0,9600%	
VALOR RETROAGIDO	R\$	509,89	/	Índice	
				1,009600	
				=	R\$ 505,04





GOVERNO
DA PARAÍBA

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 22/07/2026		
OBRA: REFORMA E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA AUGUSTO DO ANJOS EM JOÃO PESSOA PB					
Prazo da obra 4,00 meses LS = 46,62					
Valor da obra sem BDI e sem administração local e encargos complementares 348.621,72					
Local: João Pessoa - PB					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	GLOBAL
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL SEM BDI				17.399,43
01.01	Administração local - Pessoal	mês	4,00	2.647,27	10.589,08
01.02	Administração local - Despesas Gerais mensais	mês	4,00	912,34	3.649,36
01.03	Administração local - Despesas Gerais fixas	und	1,00	1.963,19	1.963,19
01.04	Administração local - Veículos e Equipamentos	mês	4,00	210,00	840,00
01.05	Administração local - Moveis e Utensílios	und	1,00	357,80	357,80
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):			Guilherme Fagner Sales Cavalcante - 1619749823		



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



SEEDS202668789A



SEEDS202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>





Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260826354

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUILHERME FAGNER SALES CAVALCANTE
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619749823**
Registro: **11338432020PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Secretaria de Estado da Educação**
AVENIDA JOÃO DA MATA
Complemento: **BLOCO I**
Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **JAGUARIBE**
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.778.250/0001-69**
Nº: **SIN**
CEP: **58015020**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA GENERAL OSÓRIO
Complemento:
Cidade: **JOÃO PESSOA**
Data de Início: **02/02/2026**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **Secretaria de Estado da Educação**

Bairro: **CENTRO**
UF: **PB**

Nº: **253**
CEP: **58010780**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.778.250/0001-69**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	498,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.2 - PARA FINS COMERCIAIS	498,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA	498,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA AUGUSTO DO ANJOS EM JOÃO PESSOA PB

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
GUILHERME FAGNER SALES CAVALCANTE
RNP: **1619749823**
Data: **18/05/2026 10:21:02**

GUILHERME FAGNER SALES CAVALCANTE - CPF: 090.110.344-65

Secretaria de Estado da Educação - CNPJ: **08.778.250/0001-69**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **15/05/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **5474363**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CY71Z
Impresso em: 18/05/2026 às 10:21:02 por: , ip: 138.185.34.156

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:05hs.
Documento Nº: 11799457.99606507-1003 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606507-1003>



PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc



SEEPREC202537998V07



MODELO DE PLANILHA DE ORÇAMENTO

GOVERNO DA PARAÍBA		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		GERÊNCIA DE OBRAS - Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística		Meses: XX		Data: XX/XX/XXXX		BDI: XX%		Data Base: SINAPI	
PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO													
OBRA:													
TOTAL = R\$ -													
Item	Base	Código	Descrição dos serviços	Unidade	Quant.	P. Custo	P. Total	BDI (%)	P. venda	Valor total			
OBRA:													
1.0										RS	-		
1.1													
1.2													
1.3													
1.4													
1.5													
2.0										RS	-		
2.1													
2.2													
2.3													
2.4													
2.5													
3.0										RS	-		
3.1													
3.2													
3.3													
3.4													
3.5													
4.0										RS	-		
4.1													
4.2													
4.3													
4.4													
4.5													
5.0										RS	-		
5.1													
5.2													
5.3													
5.4													
5.5													
6.0										RS	-		
6.1													
6.2													
6.3													
6.4													
6.5													
7.0										RS	-		
7.1													
7.2													
7.3													
7.4													
7.5													
8.0										RS	-		
8.1													
8.2													
8.3													
8.4													
8.5													
9.0										RS	-		
9.1													
9.2													
9.3													
9.4													
9.5													
10.0										RS	-		
10.1													
10.2													
10.3													
10.4													
10.5													
TOTAL =													



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/02/2026 - 08:58hs.
Documento Nº: 9022164.84809928-8859 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.84809928-8859>



SEEPRC202537998V01



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da Educação
Gerência de Obras

Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação (GEOBS)

MEMORIAL DESCRITIVO

MANUTENÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA
PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS EM
JOÃO PESSOA PB

**RESUMO: Memorial Descritivo do levantamento realizado in loco da Manutenção E
Reforma Da Biblioteca Pública Estadual Augusto Dos Anjos**

João Pessoa, 12 de novembro de 2025.

Responsável Técnico:

Dimas Leite Paiva
CREA: 161910638-8
Engenheiro Civil



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/02/2026 - 08:58hs.
Documento Nº: 9022164.84809945-8800 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.84809945-8800>



SEEPRC202537998V01

 PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

 PBdoc



OBRA: Manutenção e reforma da Biblioteca Pública Estadual Augusto Dos Anjos em João Pessoa PB.

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem por finalidade apresentar as diretrizes técnicas, especificações de materiais e métodos construtivos necessários à manutenção corretiva e reforma da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, situada em João Pessoa/PB. A intervenção visa eliminar infiltrações, corrigir falhas elétricas e hidráulicas, reparar danos em esquadrias e revestimentos, e adequar os espaços às normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050:2020). O escopo baseia-se na vistoria técnica realizada pela GEOBS em setembro de 2025 e no orçamento técnico datado de junho/2025, conforme tabela SINAPI.

2. OBJETIVOS DO DOCUMENTO

Estabelecer os critérios técnicos e descritivos para execução dos serviços de manutenção e reforma da edificação existente, de modo a restabelecer as condições adequadas de uso, conforto, funcionalidade, acessibilidade e segurança dos usuários da Biblioteca Augusto dos Anjos. Trata-se de intervenção corretiva e preventiva, visando à preservação do patrimônio público, à ampliação da vida útil da edificação e à melhoria do ambiente interno e externo.

3. LOCALIZAÇÃO / INFRAESTRUTURA:

Endereço: Av. Gen. Osório, 253 – Centro - Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos

Município: João Pessoa – PB

CEP: 58010-780

Órgão responsável: Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB

Fiscalização: Gerência de Obras (GEOBS)



SEEPREC202537998V01



SEEPREC202537998V07





A edificação é composta por áreas de leitura, acervo, banheiros, circulação e setor administrativo, construída em alvenaria convencional com cobertura em telhas cerâmicas, estrutura em madeira e esquadrias de madeira e vidro.

4. ARQUITETURA E ESCOPO DE INTERVENÇÃO

A manutenção e reforma da Biblioteca Augusto dos Anjos não caracteriza obra nova, mas sim um conjunto de serviços corretivos e de recuperação, conforme relatado na vistoria e detalhado no orçamento técnico. Os principais problemas identificados foram infiltrações na cobertura, danos no forro de madeira, quadro elétrico com risco de curto-circuito, equipamentos sanitários danificados, ventiladores inoperantes e pintura externa degradada. A intervenção abrangerá revisão da coberta, elétrica, hidráulica, substituição de louças, metais e ventiladores, pintura geral e adequações de acessibilidade.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Cobertura: Os serviços de cobertura compreenderão a substituição de telhas cerâmicas tipo colonial danificadas, amarração com arame galvanizado, revisão de cumeeiras e rufos metálicos e execução de impermeabilização em pontos críticos. Deve-se seguir as recomendações da ABNT NBR 15575 (Desempenho de edificações habitacionais) e ABNT NBR 9575 (Impermeabilização – Seleção e projeto). A estrutura em madeira deve ser tratada conforme ABNT NBR 7190.

2. Instalações Elétricas: A instalação elétrica deverá seguir as prescrições da ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e NR-10. Será realizado o reparo indicado pelo engenheiro eletricista no quadro elétrico principal, além dos levantados pelo orçamento, incluindo disjuntores e barramentos, revisão dos circuitos, substituição de cabos com isolamento 750 V, instalação de novos refletores com grau de proteção IP65, e verificação de aterramento. Todos os condutores devem atender à seção mínima conforme a carga instalada.



SEEPREC202537998V01



SEEPREC202537998V07





3. Instalações Hidrossanitárias: A execução deverá atender à ABNT NBR 5626 (Instalações prediais de água fria e quente) e ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário). Será realizada revisão das tubulações existentes, substituição de registros e válvulas, e testes de estanqueidade. Os materiais empregados devem possuir certificação do INMETRO e juntas adequadamente vedadas com fita veda-rosca ou anéis de borracha EPDM.

4. Louças, Metais e Acessórios: Fornecimento e instalação de bacias sanitárias e lavatórios de louça branca, conforme ABNT NBR 16727, e torneiras metálicas cromadas padrão SEE-PB. Nos banheiros PCD, instalar barras de apoio de aço inox Ø35mm conforme ABNT NBR 9050:2020, além de alarmes sonoros e visuais e puxadores horizontais e verticais.

5. Esquadrias e Fechaduras: As esquadrias de madeira e vidro devem ser revisadas, com substituição de vidros trincados e regulagem de dobradiças. As portas internas receberão fechaduras tipo alavanca em aço inox, conforme ABNT NBR 14913. Deve-se garantir a estanqueidade de janelas e portas externas conforme ABNT NBR 10821.

6. Ventiladores e Equipamentos: Substituição de ventiladores de parede tipo oscilante, compatíveis com a tensão local (127V ou 220V), conforme ABNT NBR IEC 60335-2-80. Os equipamentos deverão ter eficiência energética mínima classe A (INMETRO) e ser instalados de forma a não interferir na circulação dos usuários.

7. Pintura Geral: Preparação das superfícies com raspagem e lixamento, aplicação de selador acrílico e duas demãos de tinta látex PVA nas áreas internas, e tinta acrílica semibrilho nas áreas externas, conforme ABNT NBR 15079 (Execução de pintura de edificações). Superfícies metálicas receberão fundo anticorrosivo e esmalte sintético cinza platina; madeiras receberão verniz marítimo transparente.



SEEPRC202537998V01



SEEPRC202537998V07





8. Acessibilidade: Adequações conforme ABNT NBR 9050:2020, incluindo instalação de barras de apoio e alarmes de emergência.

9. Serviços Complementares: Limpeza e desobstrução de calhas, ralos e condutores pluviais, remoção de entulhos, transporte e destinação final de resíduos conforme ABNT NBR 15114. Deve ser garantida a entrega limpa, testada e funcional de todas as instalações.

6. MATERIAIS E PADRÕES DE EXECUÇÃO

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de defeitos e atender às normas da ABNT e ao padrão de qualidade da SEE-PB. A execução será supervisionada pela GEOBS, sendo obrigatória a emissão de ART de execução e acompanhamento técnico pelo CREA/PB. Os serviços deverão obedecer à NR-18 (Condições de segurança na construção civil).

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente manutenção e reforma visa restabelecer as condições adequadas de uso e conservação da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, corrigindo patologias construtivas e modernizando instalações elétricas, hidráulicas e de acabamento. Os serviços deverão garantir durabilidade, conforto e segurança aos usuários, sem alterar a volumetria ou a função original da edificação.

João Pessoa, 12 de novembro de 2025

Dimas Leite Paiva
CREA: 161910638-8
Engenheiro Civil



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/02/2026 - 08:58hs.
Documento Nº: 9022164.84809945-8800 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.84809945-8800>



SEEPREC202537998V01



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

APÊNDICE A DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ETP | ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021

PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/37998

OBJETO: NECESSIDADE DE SERVIÇO DE ENGENHARIA
VISANDO À MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA
BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS
ANJOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO
PESSOA/PB

DATA DE ABERTURA: 20/02/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.
Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

INFORMAÇÕES GERAIS	3
I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA	3
II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL	5
III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	5
IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	10
4.1. Critérios Considerados na Estimativa	10
4.2. Memórias de Cálculo	11
V. LEVANTAMENTO DE MERCADO	12
VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	17
VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	18
VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	20
IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	20
X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	22
XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES	22
XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	22
XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	24

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.
Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a necessidade de intervenção estrutural na Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, localizada em João Pessoa/PB, nos termos a seguir expostos.

INFORMAÇÕES GERAIS

Número do Processo: SEE-PRC-2025/37998

Órgão Requisitante: Secretaria de Estado da Educação da Paraíba- SEE/PB

Área solicitante: Gerência de Obras - GEOBS

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB), por meio de políticas voltadas à preservação e melhoria contínua da qualidade das unidades culturais e educacionais, busca atender às demandas que melhor se alinhem às necessidades da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, garantindo um espaço adequado, seguro e funcional para servidores, pesquisadores, estudantes e frequentadores do serviço público em geral. A preservação da infraestrutura da biblioteca, localizada na Avenida General Osório, 253 - Centro, CEP: 58010-780, no município de João Pessoa/PB, se configura como patrimônio público e se enquadra na definição fornecida

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -

João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

pelo Conselho Nacional do Ministério Público, como sendo “conjunto de bens que pertencem ao domínio do Estado e que se institui para atender a seus próprios objetivos ou para servir à produção de utilidades indispensáveis às necessidades coletivas”. Essa preservação é contínua e pode ser comprometida por fatores como envelhecimento natural da edificação, ausência de manutenção preventiva ou corretiva, danos ocasionados por intempéries e necessidade de adequações em função das normas de acessibilidade e segurança.

A visita técnica *in loco* identificou deficiências significativas na edificação, que, se não forem tratadas, podem causar danos estruturais e comprometer a integridade do patrimônio público. Entre os principais problemas, destacam-se infiltrações decorrentes de destelhamento parcial e falta de amarração das telhas, que podem comprometer o madeiramento da cobertura, causando o apodrecimento da estrutura e aumentar o risco de desabamento parcial do telhado, além de deteriorar o forro e elementos internos da biblioteca, impactando diretamente na segurança dos usuários e no patrimônio arquitetônico histórico. Foram observados danos que comprometem a estética, funcionalidade e resistência da edificação, podendo gerar desprendimento de peças e risco de acidentes.

O risco de curto-circuito nos quadros elétricos e refletores com infiltração expõe usuários e servidores a perigos de incêndio, danifica equipamentos elétricos e compromete a continuidade das atividades culturais e administrativas. A pintura externa degradada compromete a estética do edifício, acelera o desgaste da alvenaria e favorece a ação da umidade, fungos e infiltrações, afetando a durabilidade da estrutura. Equipamentos sanitários danificados e a ausência de acessibilidade nos banheiros dificultam o uso seguro por todos os usuários, especialmente aqueles com mobilidade reduzida, não estando em conformidade com a norma NBR 9050 e prejudicando a inclusão e funcionalidade do espaço. Maçanetas avariadas e ventiladores fora de funcionamento comprometem a segurança, o conforto e a experiência dos frequentadores, além de indicar negligência na manutenção preventiva. Adicionalmente, portas, esquadrias e prateleiras apresentam sinais de desgaste, o que pode gerar acidentes e comprometer a conservação do acervo bibliográfico.

Cada uma dessas problemáticas contribui para a degradação do patrimônio, aumenta os riscos à segurança de usuários e servidores, compromete a funcionalidade

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

da biblioteca e prejudica a preservação de acervos e documentos históricos. A ausência de manutenção adequada ao longo do tempo agrava a complexidade das intervenções futuras e pode gerar custos mais elevados, caso os problemas se agravem.

Diante do exposto, observa-se a necessidade de intervenção na Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos para proporcionar um espaço seguro, funcional e adequado para servidores, pesquisadores, estudantes e usuários, atendendo plenamente aos padrões de segurança, acessibilidade e preservação patrimonial.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A referida demanda está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025 da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba. Outrossim, é fundamental salientar que o ordenador de despesas da Secretaria de Educação aprovou a contratação diante da necessidade do Órgão Público ter a prestação do serviço preterido.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A identificação dos requisitos da contratação é etapa essencial da fase de planejamento das contratações públicas, devendo ser construída a partir da necessidade administrativa previamente caracterizada e com base em critérios objetivos, técnicos e jurídicos. A sua função primordial é assegurar que qualquer solução futura, adotada pela Administração para atender à demanda mapeada, observe critérios mínimos de adequação, eficiência, economicidade, segurança e controle, conforme preconizado nos Arts. 5, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 46.187/2025 e nas boas práticas consolidadas pelo Tribunal de Contas da União.

Para assegurar que os objetivos pretendidos sejam alcançados com qualidade, eficiência e conformidade, a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) definiu um conjunto de requisitos e especificações detalhadas. Esses requisitos são essenciais para garantir que as intervenções sejam conduzidas dentro dos padrões de segurança, durabilidade e desempenho exigidos para o patrimônio público.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.
Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

No intuito de atender os requisitos para o alcance dos objetivos ora pretendidos e destinados a necessidade apresentada, procurou-se defini-los conforme descritos abaixo:

- Os trabalhos devem ser conduzidos em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, além de seguir recomendações técnicas reconhecidas, como normas da ABNT e padrões internacionais consagrados, quando necessário;
- Fornecer a logística necessária para o perfeito cumprimento da proposta;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá. Além de, responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- Responder pela frequência dos seus funcionários, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços;
- Fornecer todos os equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços e se responsabilizar por todos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais e insumos básicos de consumo e limpeza necessários, ferramentas e equipamentos, bem como dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes;
- Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente à Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Lei nº 13.303/2016 (em caso de empresas estatais), às boas práticas técnicas reconhecidas, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, como a NBR 9050 (acessibilidade), NBR 5410 (instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5626 (sistemas prediais de água fria);

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- Fornecer comprovação de aptidão para o desenvolvimento das atividades, com base em experiência prévia e evidências documentais. Essa comprovação deve considerar a compatibilidade em termos de características, volumes e prazos com as demandas previstas;
- Os serviços devem atender rigorosamente aos requisitos mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho estabelecidos pela norma ABNT NBR 15575:2024, para edificações habitacionais;
- Serão observadas outras normas aplicáveis, como a ABNT NBR 5674 (requisitos para a manutenção de edificações), NBR 14037 (manual de operação, uso e manutenção das edificações). A aplicação dessas normas visa garantir não apenas a conformidade técnica, mas também a eficiência dos processos de manutenção, reduzindo custos a longo prazo e prolongando a vida útil das edificações;
- Observar os regulamentos das concessionárias de serviços públicos e as prescrições dos fabricantes dos produtos e equipamentos utilizados durante as intervenções. O cumprimento dessas diretrizes será monitorado por meio de auditorias e relatórios periódicos de execução;
- Executar os serviços em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, podendo ocorrer no período noturno, em finais de semana e/ou em feriados, sendo possível, nesse caso, haver compensação entre a carga horária semanal estabelecida e aquela prevista na convenção ou acordo coletivo de trabalho da categoria envolvida;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável técnico relativa a todos os serviços constantes do Termo de Referência, devidamente registrada no CREA/CAU, por suas próprias expensas, em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Serviço;
- Os serviços podem demandar inspeções e regularizações junto a órgãos competentes, como Prefeituras Municipais, Corpo de Bombeiros e concessionárias de energia elétrica, para assegurar a conformidade com exigências legais e normativas.
- Adotar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas nos regulamentos da Superintendência de Administração do Meio

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Ambiente (Sudema) da Paraíba e Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

- A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução dos serviços, em conformidade com a Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS), implementando soluções que reduzam os impactos ambientais, promovam a otimização de recursos e contribuam para a diminuição da poluição, assegurando assim condições mais adequadas e responsáveis de execução.
- Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no memorial descritivo, como água, esgoto e energia elétrica;
- Providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos, como a Prefeitura Municipal (Habite-se ou Certificado de Conclusão), o Corpo de Bombeiros (Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica (Entrada de Energia Elétrica), água e esgoto (Instalações Hidráulica e Sanitárias) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Operação - LAO);

Além disso, impõe-se o cumprimento dos dispositivos normativos que regem a execução e a contratação de intervenções dessa natureza, sendo aplicáveis, entre outros:

- a) Lei nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- c) Lei nº 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- d) NR 18 - Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção, que dispõe demais normativos da construção civil;
- e) ABNT NBR 16.280/2024: Reforma em edificações - Sistema de gestão de reformas - Requisitos;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- f) ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- g) ABNT NBR 15575-1:2024 - Desempenho de Edificações;
- h) NR-1 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), NR-6 (Equipamento de Proteção Individual - EPI), NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR-11.

A definição clara e minuciosa dos requisitos e especificações é fundamental para assegurar que as intervenções realizadas atendam plenamente às necessidades da SEE-PB e aos padrões estabelecidos para a preservação e o aprimoramento da edificação da instituição. A busca por soluções técnicas eficientes, sustentáveis e alinhadas aos melhores padrões da engenharia contribuirá para a promoção de um ambiente mais seguro e funcional. O monitoramento contínuo, aliado ao feedback das partes interessadas, permitirá ajustes e melhorias constantes ao longo da execução dos serviços.

Assim, o objeto descrito neste documento se caracteriza como um serviço comum de engenharia, conforme o artigo 6º, inciso XXI, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de um conjunto de atividades objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, voltadas à correção, adequação e adaptação das edificações públicas vinculadas à Secretaria, com a preservação das características originais dos bens. Essa definição reforça a natureza técnica das intervenções e a sua relevância para a Administração, atendendo às exigências legais e garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades necessárias para as intervenções da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, localizada em João Pessoa/PB, foi elaborada a partir de uma metodologia criteriosa, estruturada e adaptada às particularidades da instituição. O objetivo é assegurar que os serviços sejam dimensionados de forma realista, eficiente e em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público.

O processo teve início com um levantamento técnico detalhado da edificação, contemplando tanto os aspectos físicos quanto as condições estruturais e funcionais do

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs. Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

imóvel. Foram avaliados elementos como estado de conservação das instalações elétricas e hidrossanitárias, condições da cobertura, equipamentos, esquadrias e acessibilidade, de modo a identificar com precisão as intervenções necessárias. Além disso, considerou-se o impacto das demandas específicas da instituição, buscando alinhar a infraestrutura ao uso contínuo e adequado do espaço tombado.

Para aumentar a confiabilidade das estimativas, aplicaram-se fatores de segurança baseados em dados históricos de serviços já executados em edificações similares, bem como nas particularidades construtivas da instituição. Essa abordagem permitiu antecipar possíveis variações no consumo de materiais e na execução de serviços, reduzindo riscos de insuficiência ou de superdimensionamento contratual.

A definição das quantidades a serem contratadas foi estruturada a partir de critérios objetivos, considerando as características físicas da edificação tombada, sua localização e a proporção de demandas anteriores registradas em contratos de natureza semelhante. Dessa forma, a distribuição das estimativas foi realizada de maneira proporcional às necessidades identificadas, garantindo maior precisão na previsão dos recursos e evitando desperdícios.

4.1. Critérios Considerados na Estimativa

Para a definição das quantidades e da metodologia de contratação relativas aos serviços que serão executados na Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, localizada no município de João Pessoa/PB, foram adotados os seguintes critérios:

- 1. Distribuição Patrimonial e Funcional:** Foi realizado o mapeamento da área total da edificação, contemplando os ambientes administrativos, de leitura, estudo, pesquisa e atendimento ao público, bem como as áreas técnicas e de apoio. Também foi avaliado o volume de uso da edificação, considerando o fluxo diário de usuários, servidores e visitantes, de modo a assegurar que a infraestrutura atenda às demandas atuais e futuras da instituição.
- 2. Planejamento Integrado:** Foram incorporadas às estimativas as necessidades de adequação e conservação já identificadas durante a visita técnica, garantindo que

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPREC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

os serviços contratados sejam suficientes para atender às demandas funcionais e operacionais da biblioteca de forma contínua e eficiente. O modelo adotado possibilita a absorção de variações durante a execução contratual, conferindo flexibilidade para ajustes conforme as necessidades efetivas da unidade.

4.2. Memórias de Cálculo

As quantidades designadas para cada item da solução pretendida foram estimadas com base na área da instituição, levando em consideração a provável utilização dos espaços e o histórico de projetos similares:

- **Área da construção:** 513,04 m²

Essa área inclui os ambientes de leitura, pesquisa, atendimento ao público, setores administrativos, corredores e áreas comuns. O dimensionamento considerou a necessidade de acessibilidade e adequada circulação dos usuários, com base nos padrões de ocupação aplicáveis a edificações públicas de caráter cultural e informacional.

As dimensões apresentadas consideram o perfil de consumo anterior de projetos similares e a provável utilização do espaço, de acordo com os padrões de ocupação e funcionalidade estabelecidos. Essa análise fundamenta a escolha por uma única empresa de engenharia, garantindo a execução eficiente e completa das intervenções previstas. Abaixo, segue uma imagem de satélite da localização para melhor compreensão da área abrangida.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.
Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPREC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

FIGURA 1: LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



Fonte: Google Maps (2025)

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado teve como objetivo analisar alternativas viáveis para atender às necessidades da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos - João Pessoa/PB, com base nos critérios de economicidade, eficiência, conveniência administrativa e viabilidade técnica, nos termos do art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

1. Construção de uma nova biblioteca

A primeira abordagem consiste na construção de uma nova biblioteca em outro espaço, o que exigiria aquisição de terreno, elaboração de projeto arquitetônico completo, execução de sistemas elétricos, hidráulicos, climatização,

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs. Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

acessibilidade, impermeabilização, acabamentos e instalação de mobiliário específico para preservação do acervo público. Apesar de representar uma estrutura totalmente nova, essa alternativa apresenta limitações significativas. O prédio atual possui valor cultural e arquitetônico, tornando inadequada a substituição total do imóvel sem impactar seu valor histórico. Além disso, os custos de implantação seriam elevados, incluindo aquisição de terreno, estudos preliminares, licenciamento urbanístico e execução do objeto completo. O prazo de execução seria significativamente maior, com risco de interrupção prolongada das atividades culturais oferecidas ao público. Haveria ainda a necessidade de remoção e guarda provisória do acervo, expondo materiais de grande valor a riscos de danos e perdas irreparáveis. Embora a construção em novo espaço pudesse oferecer melhorias, como acessibilidade segundo a ABNT NBR 9050, climatização completa, novos banheiros adaptados, instalações elétricas e hidráulicas modernas, o prédio atual apresenta boa conservação e mantém valor simbólico e cultural importante. Por esses motivos, a alternativa, embora tecnicamente viável, apresenta altos custos, impactos operacionais e riscos desnecessários à preservação do acervo, mostrando-se desfavorável.

2. Manutenção pontual

A segunda abordagem consiste na realização de uma manutenção pontual do prédio atual da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, com foco em intervenções isoladas e de menor complexidade, voltadas principalmente para correções superficiais e substituições específicas de elementos deteriorados. Essa alternativa compreenderia serviços como manutenção da porta de entrada, troca de fechaduras avariadas, substituição de ventiladores danificados, pequenos reparos hidráulicos, reposição de equipamentos sanitários, pintura localizada e ajustes pontuais em componentes elétricos aparentes. Embora essa abordagem contribua para melhorar aspectos imediatos de funcionamento e conservação estética do prédio, ela não contempla intervenções estruturais mais amplas, especialmente no que se refere à revisão completa da cobertura, correção definitiva das infiltrações, adequação completa das instalações elétricas e solução das causas que vêm provocando a degradação progressiva da edificação. Dessa

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPREC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.

Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

forma, a manutenção pontual atuaria apenas sobre os efeitos visíveis das patologias, sem eliminar suas origens. Além disso, por não abranger a totalidade das deficiências construtivas identificadas no relatório técnico, essa alternativa poderia resultar na recorrência dos problemas já constatados, gerando necessidade de novas intervenções em curto ou médio prazo e, consequentemente, maior custo acumulado para a Administração Pública. Também não asseguraria, de maneira plena, a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico do imóvel, tampouco garantiria condições ideais de segurança e acessibilidade aos usuários. Assim, embora tecnicamente viável e de menor impacto financeiro imediato, a manutenção pontual mostra-se limitada frente à complexidade das necessidades identificadas, não sendo suficiente para restabelecer totalmente as condições adequadas de uso, segurança e preservação da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos.

3. Reforma e Manutenção

A terceira abordagem consiste na realização de reforma e manutenção do prédio atual da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, com foco na correção das deficiências construtivas identificadas, tais como infiltrações decorrentes de destelhamento parcial e falta de amarração das telhas, danos no forro de madeira, risco de curto-circuito em quadro elétrico, refletores com infiltração, pintura externa degradada, equipamentos sanitários danificados, ausência de acessibilidade nos banheiros, maçanetas avariadas e ventiladores fora de funcionamento. Esta opção apresenta vantagens técnicas, estratégicas e econômicas claras, preservando o valor histórico e patrimonial, e garante que as problemáticas identificadas sejam plenamente solucionadas. Primeiramente, esta abordagem preserva o edifício histórico tombado, mantendo sua função cultural, simbólica e patrimonial para o Estado, além de garantir que o acervo permaneça em seu local original, evitando riscos de danos e perdas irreparáveis. As intervenções serão realizadas com cuidado especial, respeitando as características do prédio tombado, de forma a conservar suas qualidades arquitetônicas e históricas. A reforma e manutenção possibilitam a correção de todas as patologias existentes, garantindo impermeabilização eficiente da

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs. Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

cobertura, revisão completa dos sistemas elétrico e hidráulico, adaptação dos sanitários à NBR 9050, modernização dos ambientes internos com pintura geral e reparos de esquadrias e portas, além de melhorar a funcionalidade e segurança dos espaços. Esta alternativa também apresenta melhor relação custo-benefício, pois aproveita a estrutura existente, reduz custos operacionais e evita despesas e burocracias associados à construção de um novo prédio. Além disso, permite a execução dos serviços de forma planejada e setorizada, minimizando impactos sobre as atividades da biblioteca e garantindo a entrega rápida de um espaço seguro, acessível e funcional, alinhado ao plano estratégico da SEE-PB de conservação e valorização de equipamentos culturais existentes. Dessa forma, a reforma e manutenção da biblioteca representam a solução mais adequada, viável e sustentável, conciliando preservação histórica, valorização patrimonial, eficiência técnica e equilíbrio econômico.

- **Modalidade**

1. Registro de Preço:

A modalidade de licitação por Registro de Preços caracteriza-se pela contratação de serviços ou pela aquisição de bens de forma parcelada, conforme a demanda, sem comprometer totalmente o orçamento em um único momento. No entanto, no caso específico da intervenção em questão, a Administração Pública tem a necessidade de que o objeto seja executado de maneira contínua e completa, sem fragmentação, a fim de assegurar a plena operacionalidade do espaço e evitar paralisações, retrabalhos ou ineficiências na execução dos serviços. Assim, a presente modalidade de licitação não se mostra adequada para a contratação de empresa de engenharia especializada responsável pela reforma e manutenção da instituição.

2. Concorrência:

Conforme disposto no Art. 6º, XXI, “a”, da Lei nº 14.133/2021, considera-se serviço comum de engenharia aquele que envolve ações objetivamente padronizáveis

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

em termos de desempenho e qualidade, como correção, adequação e adaptação de bens móveis e imóveis, preservando suas características originais. A interpretação legal indica que a modalidade concorrência é mais aplicada quando se trata da contratação de obras e serviços de engenharia de maior complexidade, classificados como especiais. No entanto, no caso específico da reforma e manutenção da instituição, não se verifica a necessidade de adoção dessa modalidade, uma vez que a intervenção não apresenta alta complexidade técnica. A empresa contratada apenas executará o que está disposto no memorial descritivo previamente elaborado e disponibilizado pela Administração, não havendo exigência de soluções inovadoras ou altamente especializadas. Assim, a concorrência não se mostra a alternativa mais adequada para a contratação em análise.

3. Pregão:

A modalidade pregão para serviços comuns de engenharia tem sido amplamente adotada na Administração Pública, especialmente nos casos em que a contratação envolve exclusivamente a execução da obra, não cabendo à empresa contratada a elaboração de projeto. Considerando que a contratação em questão se refere à execução de um objeto previamente definido, o serviço se enquadra como comum de engenharia, nos termos do Art. 6º, XXI, "a", da Lei nº 14.133/2021.

Essa modalidade apresenta-se como a opção mais eficiente, pois assegura maior agilidade ao processo licitatório, amplia a competitividade entre as empresas participantes e possibilita economia para a Administração Pública. Além disso, o pregão conta com tramitação simplificada e critérios objetivos de julgamento, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa com base no menor preço, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Após uma análise detalhada das alternativas disponíveis, a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos é a contratação de empresa de engenharia especializada para realização do serviço de reforma e manutenção, por meio da modalidade Pregão. Essa abordagem garante a execução dos serviços de forma estruturada, controlada e padronizada, assegurando a conformidade com as normas técnicas e a aplicação das melhores práticas de engenharia. Além das intervenções

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPREC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

necessárias para a manutenção da edificação, a reforma também abrange ajustes e correções pontuais que contribuem para a preservação da estrutura e para a melhoria das condições de uso do espaço institucional.

A adoção do pregão para essa contratação se justifica pela maior celeridade e competitividade do processo licitatório, o que resulta em economia para a Administração Pública sem comprometer a qualidade dos serviços. Essa estratégia possibilita a otimização dos recursos públicos, assegura a previsibilidade orçamentária e contribui diretamente para a segurança e o conforto dos usuários, garantindo que os espaços estejam em plenas condições de utilização.

Dessa forma, recomenda-se a contratação de uma empresa de engenharia, por meio da modalidade Pregão, para a execução dos serviços de reforma e manutenção da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, por configurar-se como a solução mais adequada, garantindo eficiência operacional, transparência e economicidade ao processo.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando que se trata de uma contratação realizada pela Administração Pública, a composição do orçamento estimativo deve seguir parâmetros oficiais, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e os princípios da economicidade, legalidade e transparência.

Dessa forma, o principal referencial adotado para a elaboração do orçamento é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerenciado pela Caixa Econômica Federal em conjunto com o IBGE, que oferece parâmetros atualizados, reconhecidos e utilizados em todo o território nacional para obras e serviços de engenharia.

Eventualmente, também são utilizados como apoio orçamentário os referenciais de outros sistemas oficiais, como o ORSE (Sistema de Orçamentos de Obras) e o SUDECAP (Superintendência de Desenvolvimento da Capital), especialmente em situações em que o SINAPI não contempla itens específicos necessários ao objeto. Contudo, o SINAPI permanece como base prioritária e predominante para a definição dos custos. Abaixo segue a tabela com o valor estimado:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs. Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Tabela 1: Estimativa do valor da contratação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.0	106622	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia. Devendo ainda seguir as instruções contidas nos documentos anexo ou Termo de Referência.	UN	1	R\$ 461.918,69	R\$ 461.918,69
TOTAL: R\$ 461.918,69 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos).						

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades estruturais da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e manutenção do prédio atualmente ocupado, garantindo a preservação do imóvel tombado e a continuidade das atividades culturais e administrativas desempenhadas pela instituição.

A intervenção tem por objetivo corrigir as deficiências construtivas identificadas no relatório técnico, com foco na impermeabilização da cobertura, mediante a substituição e fixação adequada das telhas, garantindo a vedação correta e evitando a reincidência de infiltrações, essa medida visa assegurar a preservação do patrimônio público de valor histórico e cultural, protegendo a estrutura e os ambientes internos da biblioteca.

Também será realizada a revisão completa das instalações elétricas, com a substituição do quadro de distribuição, e a adequação dos pontos de alimentação e condução de energia, garantindo uma rede elétrica estável, segura e compatível com o uso institucional, essa medida é essencial para a proteção dos usuários, dos servidores e

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

do patrimônio público, prevenindo ocorrências de curto-circuito e falhas no sistema. Além disso, será realizada a substituição dos refletores, com o objetivo de qualificar a iluminação dos ambientes e valorizar a estética do edifício, favorecendo a fruição dos espaços internos e externos da biblioteca.

Paralelamente, será realizada a revisão completa do sistema hidráulico, com a substituição de descargas, chuveiro elétrico, sifões e demais componentes necessários à utilização racional da água e à melhoria do desempenho das instalações sanitárias. Os banheiros serão adequados para acessibilidade, em conformidade com a NBR 9050:2020, contemplando a instalação de barras de apoio, adequação de portas, ajustes de mobiliário hidráulico e adequação das rotas de circulação, garantindo o uso seguro e autônomo por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Complementarmente, serão realizados serviços de correção superficial, incluindo pintura geral interna e externa, substituição de maçanetas, recuperação de esquadrias, substituição dos ventiladores e tratamento das áreas com fissuras e descascamento de revestimento, garantindo um ambiente adequado. Por se tratar de edificação com valor histórico e arquitetônico tombado, todas as intervenções seguirão critérios de preservação patrimonial, respeitando as características originais da fachada e dos elementos arquitetônicos.

A contratação de empresa especializada permitirá uma execução centralizada, com controle técnico e cronograma unificado, assegurando maior eficiência na realização dos serviços, reduzindo custos operacionais e evitando interrupções prolongadas no funcionamento da biblioteca. Dessa forma, a solução proposta representa a alternativa mais viável, estratégica e alinhada à política de valorização do patrimônio público, garantindo um ambiente seguro, acessível, preservado e funcional para servidores, pesquisadores e visitantes.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à execução de serviços de engenharia destinados à reforma e manutenção da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, localizada no município de João Pessoa/PB, estando estruturada em um único item. Dessa forma, não se configura parcelamento da solução, nos termos do art. 40 da Lei nº

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs. Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

14.133/2021, tendo em vista que o objeto será executado de forma total por uma única empresa de engenharia, sendo a contratação unitária a alternativa mais adequada para assegurar a correta execução dos serviços e a eficiência na gestão contratual.

A não adoção de parcelamento se justifica pela inviabilidade técnica e operacional de fragmentar a execução. O eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a coerência e a eficiência da execução dos serviços, que demandam planejamento e realização de forma articulada e interdependente no mesmo espaço físico. Dessa forma, a contratação por item único mostra-se mais adequada para garantir a correta execução das intervenções e o atendimento da necessidade apresentada.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) busca garantir a reforma e manutenção da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, promovendo um ambiente seguro, funcional e adequado ao atendimento do público e às atividades culturais e educativas. Após análise técnica detalhada das alternativas, esta solução foi identificada como a mais eficiente, econômica e tecnicamente viável para atender às necessidades da instituição.

A execução da reforma e manutenção será realizada por uma empresa de engenharia especializada, garantindo uma gestão centralizada e completa dos serviços, essa abordagem assegura maior eficiência operacional, evita a fragmentação contratual e facilita o acompanhamento das atividades, permitindo uma alocação adequada de recursos e minimizando interrupções nas atividades da biblioteca.

As ações de reforma e manutenção incluem intervenções preventivas e corretivas, de modo a minimizar interrupções no atendimento ao público e assegurar que a biblioteca permaneça em condições adequadas de uso. A empresa especializada deverá adotar procedimentos padronizados, com observância às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentos aplicáveis, assegurando uniformidade, consistência e conformidade técnica na execução dos serviços. Tais medidas contribuem para a durabilidade das edificações, segurança dos usuários e preservação do patrimônio público.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

A empresa contratada disponibilizará equipe técnica composta por engenheiros, técnicos e operários especializados, assegurando que todas as intervenções sejam executadas com alto nível de competência e responsabilidade técnica. Todos os serviços serão realizados em conformidade com normas técnicas vigentes, incluindo as normas da ABNT e regulamentações específicas aplicáveis. A implementação de um sistema rigoroso de controle de qualidade, com inspeções periódicas e testes de funcionamento, assegurará que todos os serviços atendam aos padrões de excelência estabelecidos.

A economicidade constitui outro resultado relevante. A gestão centralizada dos serviços e a contratação de uma única empresa permitem ganhos de escala, redução de custos administrativos e operacionais, e negociação de condições mais vantajosas para aquisição de materiais e execução das intervenções.

A conformidade com normas técnicas e regulamentações jurídicas é essencial para a SEE-PB, a empresa contratada deverá observar rigorosamente as normas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, garantindo que todas as intervenções sigam as melhores práticas da engenharia. A contratação centralizada atende aos requisitos legais de licitação e contratação pública, assegurando transparência e legalidade dos processos.

A implementação de práticas sustentáveis e a garantia da segurança constituem resultados complementares almejados. A empresa especializada adotará práticas de sustentabilidade, como gestão adequada de resíduos e uso eficiente de recursos, e seguirá rigorosos protocolos de segurança do trabalho, com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs). A reforma e manutenção da biblioteca promove um ambiente seguro, funcional e acolhedor, garantindo a integridade física de usuários, servidores e visitantes.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há necessidade de tomada de providências ou adequações prévias para a contratação.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

VPBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A solução adotada para a reforma e manutenção através da contratação de uma empresa de engenharia especializada, não demanda contratações correlatas e/ou interdependentes. Essa estratégia garante uma abordagem adequada e eficiente, promovendo a economicidade e a excelência na prestação dos serviços.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

As atividades de reforma e manutenção sejam corretivas ou preventivas, podem ocasionar diversos impactos ambientais. Entre eles, destacam-se: a produção de resíduos sólidos, o consumo de recursos naturais, a emissão de poluentes atmosféricos, o uso de substâncias químicas potencialmente perigosas e o consumo de energia. Tais impactos devem ser cuidadosamente geridos para minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente.

A produção de resíduos sólidos é um dos principais impactos ambientais associados às atividades de reforma e manutenção. Restos de materiais de construção, embalagens, resíduos de demolição e outros detritos precisam ser adequadamente geridos de acordo com a NBR 15112. A empresa contratada deverá adotar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com práticas de separação, reciclagem e destinação adequada, conforme exigido pela legislação ambiental e pelas normas da ABNT.

O consumo de recursos naturais, como água e materiais de construção, também é um aspecto relevante. A empresa especializada deverá implementar medidas de uso racional desses recursos, priorizando materiais sustentáveis e técnicas construtivas que reduzam o desperdício. A captação e reutilização de água da chuva, bem como o uso de tecnologias eficientes, são exemplos de práticas que podem ser adotadas para reduzir o consumo de água.

A emissão de poluentes atmosféricos pode ocorrer durante atividades que envolvam o uso de máquinas e equipamentos movidos a combustíveis fósseis. Para mitigar este impacto, a empresa deverá priorizar o uso de equipamentos elétricos ou movidos a combustíveis menos poluentes, além de manter um rigoroso controle de manutenção dessas máquinas para garantir sua eficiência e reduzir a emissão de gases poluentes.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPREC202537998V05

VPBdoc



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

O manejo de substâncias químicas potencialmente perigosas, tais como tintas, solventes e produtos de limpeza, deve ser gerido com cuidado. A empresa contratada deverá optar por produtos com menor impacto ambiental, preferencialmente aqueles que possuam certificação ambiental. Ademais, é fundamental que todos os produtos sejam armazenados e manuseados de acordo com as normas de segurança, para evitar contaminações e acidentes.

O consumo de energia representa um fator a ser considerado. A empresa especializada deve adotar práticas que promovam a eficiência energética, como a utilização de iluminação LED, sistemas de climatização eficientes e a implementação de soluções que aproveitem a iluminação e ventilação naturais.

Durante a execução dos serviços de reforma e manutenção, o contratado deverá adotar práticas sustentáveis, como a segregação, coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados. A implementação de logística reversa será obrigatória para materiais como lâmpadas, pilhas, baterias e outros itens potencialmente nocivos ao meio ambiente, garantindo sua devolução ao ciclo produtivo ou descarte seguro, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

Além disso, será incentivada a adoção de soluções que promovam eficiência energética e economia de recursos naturais. Entre as exigências, destacam-se a substituição de lâmpadas convencionais por modelos de LED, que reduzem significativamente o consumo de energia, e a instalação de dispositivos hidráulicos com tecnologia de economia de água, como torneiras com temporizadores e sistemas de descarga com duplo acionamento. Essas medidas, além de proporcionarem a redução dos custos operacionais, alinham-se às políticas públicas de sustentabilidade e preservação ambiental.

A correta implementação das medidas mitigadoras descritas contribuirá para a redução dos impactos ambientais, promovendo a sustentabilidade das intervenções e assegurando conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de engenharia.

Além dos impactos ambientais, as atividades de reforma e manutenção da instituição, também produzem efeitos sociais relevantes. A gestão adequada de resíduos sólidos, substâncias químicas e emissões de poluentes contribui para a saúde e segurança de servidores, visitantes e da comunidade local, prevenindo acidentes e

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPREC202537998V05

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V07

VPBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

contaminações. A redução de interrupções nas atividades culturais, informacionais e administrativas, proporcionada por intervenções planejadas e controladas, assegura a continuidade dos serviços prestados à população e melhora a qualidade do atendimento ao público.

As intervenções realizadas promovem ainda a acessibilidade e a inclusão de todos os usuários, garantindo igualdade de condições de acesso à informação, à cultura e ao conhecimento. Por fim, a implementação de práticas sustentáveis e a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico reforçam a responsabilidade ambiental e fortalecem a confiança da comunidade na Administração Pública, evidenciando o compromisso com o uso responsável dos recursos e com o bem-estar coletivo.

XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após um processo criterioso de planejamento e análise detalhada das alternativas disponíveis para atender às necessidades da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, localizada em João Pessoa/PB, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e manutenção constitui a solução mais viável, eficiente e vantajosa.

A edificação apresenta diversas deficiências construtivas que comprometem a plena conservação do patrimônio público, bem como a segurança e conforto dos usuários. Observa-se, ainda, a ausência de adequações de acessibilidade em determinados ambientes, o que reforça a necessidade de intervenção estrutural para garantir a conformidade com as normas técnicas vigentes.

A proposta de intervenção contempla a requalificação da estrutura física, assegurando a modernização das instalações e melhorias significativas nas condições de uso do espaço, de modo a proporcionar um ambiente seguro, acessível e funcional. Dessa forma, a contratação se apresenta não apenas como uma solução viável, mas também como uma medida estratégica que possibilita a condução unificada e eficiente dos serviços, garantindo maior controle operacional, qualidade técnica e conformidade normativa.

Além disso, a centralização das ações em um único contrato contribui para a racionalização dos processos administrativos, redução de custos operacionais e

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -

João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPREC202537998V05

VPBdoc



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

fortalecimento da transparência nos procedimentos, configurando-se como uma medida indispensável para a valorização do patrimônio público e para o adequado desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de uma empresa de engenharia especializada, mediante sua expertise técnica e experiência de mercado, permitirá a execução dos serviços de forma eficaz e segura, promovendo a preservação do acervo e o pleno funcionamento da instituição; bem como está totalmente alinhada às necessidades da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, garantindo a execução adequada dos serviços de reforma e manutenção e a entrega de um ambiente moderno, seguro e funcional para servidores e usuários, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

João Pessoa/PB, data de assinatura digital.

Lucas Fernandes Aguiar

Gerente de Obras|Engenheiro Civil

Matrícula 191.872-9

Aprovado por:

Erivonaldo Alves da Silva

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 24/07/2026 - 16:51hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/07/2026 - 10:02hs.

Documento Nº: 9022164.99753524-8445 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.99753524-8445>



SEEPRC202537998V05

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

APÊNDICE B DO ANEXO I

RELATÓRIO TÉCNICO PREPARATÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO PREPARATÓRIO

Conforme Decreto nº 44.966/2024

PROCESSO: SEE-PRC-2025/37998

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

DATA DE ABERTURA: 07/10/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.
Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



PBdoc



SEEDS202668789A
SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SUMÁRIO

1. OBJETO	4
2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	5
2.1. Necessidade da Contratação	5
2.2. Benefícios Esperados	6
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ESTRATÉGICA	7
4. DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS	7
4.1. Orçamento, Cronograma e Preço de Referência	7
4.2. Modalidade, Forma de Realização da Licitação e Critério de Julgamento	8
4.3. Regime de Execução	8
4.4. Modo de Disputa de Licitação	8
4.5. Garantia da contratação	9
5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS	10
5.1. A conformidade verificará se a proposta segue rigorosamente o Edital e o Termo de Referência. Os principais pontos incluem:	10
5.2. Projetos	10
5.3. Existência de peças técnicas constantes dos autos que atendem ao conceito e requisitos de um projeto básico e projeto executivo definido no art. 6, incisos XXV e XXVI da Lei 14.133/2021	10
5.4. Documentação Técnica e Normas Aplicáveis	11
5.5. Condições Gerais de Execução	11
5.6. Materiais, Equipamentos e Segurança do Trabalho	11
5.7. Diário de Obras	12
6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	12
6.1. Declarações Obrigatórias	12
6.2. Habilitação Jurídica	13
6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista	13
6.4. Qualificação Econômico-Financeira	13
6.5. Qualificação Técnica Operacional e Profissional	14
6.6. Procedimentos Adicionais	14
7. OBRIGAÇÕES	15
7.1. Obrigações da Contratada	15
7.2. Obrigações da Contratante	16
8. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	17
8.1. Legislação, Normas e Regulamentos	17
8.2. Gestão e Fiscalização Contratual	18
8.3. Sanções administrativas	18
9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS	20
10. FATORES DE PONDERAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO, QUANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO FOR TÉCNICA E PREÇO	20
11. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	21
12. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	21

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -

João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.
Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

13. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO DO OBJETO	21
14. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS	21
16. FORMAÇÃO DE GRUPO(S)/LOTE(S)	21
17. INVERSÃO DE FASES	21
18. DISPOSIÇÕES FINAIS	21

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



SEEDES202668789A



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.
Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

O objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de reforma e manutenção no prédio em que a Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos atualmente está instalada, localizada no município de João Pessoa/PB.

A solução abrange o dimensionamento, fornecimento de equipamentos e materiais, implantação, testes e comissionamento do sistema elétrico, sistema hidráulico e da impermeabilização do prédio, além da entrega de toda a documentação técnica necessária (memorial descritivo, as-built, laudos e ARTs). A reforma e manutenção da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos deverá ser dimensionada para atender à demanda apresentada pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), garantindo a adequação da cobertura para uma impermeabilização eficiente, a regularização das instalações elétricas conforme as normas técnicas vigentes (NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão, NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas) e a conformidade das instalações hidráulicas com as normas NBR 5626 (Instalação Predial de Água Fria) e NBR 5674 (Manutenção de Edificações).

O objetivo do investimento é corrigir as deficiências estruturais identificadas, assegurando um ambiente seguro, acessível e funcional para os servidores e usuários, com condições adequadas para consulta, estudo, circulação e permanência no local. Busca-se também garantir condições técnicas apropriadas para a conservação do acervo bibliográfico e documental, prevenindo danos causados por infiltrações, umidade ou falhas nas instalações prediais.

A intervenção proposta visa ainda promover a preservação do patrimônio físico e cultural da biblioteca, reforçando seu papel como espaço público de acesso à informação, à cultura e à memória coletiva.

A execução dos serviços deverá ser conduzida de forma planejada, garantindo a continuidade das atividades institucionais e a segurança dos usuários durante todo o processo de intervenção.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEDS202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade da Contratação

a) Necessidade da contratação: a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), após visita in loco, identificou que a estrutura da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos apresenta deficiências que comprometem a segurança, a acessibilidade e a preservação do acervo. As infiltrações recorrentes, decorrentes de falhas na cobertura e na impermeabilização, representam risco direto aos materiais armazenados e à integridade física do prédio. Além disso, constatou-se a ausência de adequações de acessibilidade nos banheiros, o que inviabiliza o pleno atendimento aos usuários com mobilidade reduzida, descumprindo as diretrizes da NBR 9050. Também foram observadas irregularidades nas instalações elétricas e hidráulicas, demandando revisão técnica para assegurar a funcionalidade e a prevenção de incidentes. Somam-se a esses pontos a necessidade de pequenos reparos, como substituição de maçanetas danificadas, recuperação da pintura geral e correção de ventiladores que se encontram fora de uso. Diante desse cenário, a contratação de empresa de engenharia torna-se necessária para restaurar as condições adequadas de uso do espaço, garantindo a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e o pleno funcionamento das atividades culturais, informacionais e administrativas desempenhadas pela biblioteca.

b) Classificação do objeto: trata-se de serviço comum de engenharia, pois envolve a prestação de serviço de reforma e manutenção da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, com fornecimento de materiais e equipamentos padronizados, sem peculiaridades que exijam soluções singulares, pois envolve a prestação de serviço de reforma e manutenção.

c) Importância técnica: a contratação de empresa de engenharia para reforma e manutenção da Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos configura-se como uma medida essencial para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), diante das problemáticas estruturais atualmente identificadas na instituição. As intervenções previstas proporcionarão melhores condições de segurança, acessibilidade e bem-estar aos servidores e

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

usuários, impactando diretamente na preservação do acervo, na funcionalidade dos ambientes e na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

2.2. Benefícios Esperados

a) Eficiência operacional e gestão eficiente: com a execução dos serviços de reforma e manutenção na Biblioteca Pública Estadual Augusto dos Anjos, espera-se alcançar resultados significativos para a Administração Pública e para a política estadual de promoção ao acesso à cultura, à leitura e à informação, assegurando a melhor aplicação dos recursos públicos. Os materiais e serviços a serem empregados serão destinados de forma eficiente para sanar as deficiências estruturais atualmente identificadas no edifício. Os serviços de reforma e manutenção abrangem a recuperação das áreas afetadas por infiltrações, a adequação dos sanitários com foco na acessibilidade universal, a revisão e modernização das instalações elétricas e hidráulicas para garantir segurança operacional, a recomposição do sistema de ventilação dos ambientes de leitura e convivência, além da revitalização completa dos espaços internos e externos com nova pintura e acabamento. Tais medidas visam proporcionar condições adequadas de conforto, segurança, preservação do patrimônio público e atendimento digno aos usuários e servidores.

b) Qualidade, economicidade e conformidade: a solução proposta consiste na realização de manutenção à reforma geral para adequação funcional do espaço, considerando os problemas de infiltração decorrente do destelhamento parcial da cobertura, ventiladores danificados, ausência de acessibilidade adequada nos banheiros, necessidade de revisão das instalações elétricas e hidráulicas, além de pequenos reparos como substituição de maçanetas e pintura geral. Após análise, constatou-se que apenas intervenções pontuais de manutenção não seriam suficientes para garantir a integridade do acervo e o bom desempenho das atividades da unidade, sendo necessária a execução conjunta de reforma para restabelecer plenamente as condições de uso do equipamento público.

c) Sustentabilidade e segurança: com a realização desta reforma e manutenção, busca-se não apenas a requalificação do espaço físico da Biblioteca Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Estadual Augusto dos Anjos, mas também a criação de um ambiente mais acessível, acolhedor e funcional, fortalecendo a política pública de incentivo à leitura, à cultura e ao acesso à informação. Trata-se de um investimento estratégico para garantir a continuidade, a ampliação e a melhoria da qualidade dos serviços culturais oferecidos à população paraibana.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ESTRATÉGICA

A necessidade do serviço está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da SEE/PB, atendendo ao planejamento estratégico de melhoria, conservação e funcionalidade de equipamentos públicos culturais e educativos.

Neste sentido, a Lei nº 14.133/2021 é o instrumento legal que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos e o Decreto Estadual nº 44.966/2024, que disciplina o planejamento das contratações e, por conseguinte, viabilizará o alcance da necessidade do serviço.

A contratação de empresa para reforma e manutenção da Biblioteca é justificada por estudos técnicos que comprovam sua economicidade e viabilidade, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o interesse público.

4. DEFINIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Orçamento, Cronograma e Preço de Referência

O valor global estimado da contratação é R\$ 461.918,69 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). A estimativa foi elaborada pela Gerência de Obras da SEE/PB, utilizando tabelas referenciais de custos, como o SINAPI.

O prazo de execução será de 04 (quatro) meses acrescido de 02 (dois) meses de vigência contratual contados do início da execução. A Contratada deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço e

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

seguir o cronograma físico-financeiro aprovado. Os pagamentos serão efetuados mediante medições mensais, condicionados à entrega de relatórios técnicos e à verificação do cumprimento das etapas previstas.

4.2. Modalidade, Forma de Realização da Licitação e Critério de Julgamento

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. O certame será conduzido na plataforma *compras.gov.br*.

Como trata-se de serviço comum de engenharia, de acordo com o art. 6, incisos XXI, alínea "a" e XLI da Lei nº 14.133/2021, serviços comuns podem ser contratados por pregão. A forma eletrônica garante ampla competitividade e transparência, atendendo ao art. 5 da referida Lei.

4.3. Regime de Execução

O serviço será executado sob o Regime de Empreitada por Preço Global, conforme estabelecido no Termo de Referência. O art. 6, inciso XXIX da Lei nº 14.133/2021 define empreitada por preço global como a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total. Essa escolha é adequada porque o serviço prestado envolve reforma e manutenção, incluindo fornecimento de equipamentos, mão de obra e comissionamento, permitindo maior controle de custos e resultado final.

4.4. Modo de Disputa de Licitação

O certame adotará o modo de disputa Aberto e Fechado. Os licitantes inicialmente apresentam lances públicos e sucessivos (modo aberto). Encerrada essa etapa, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores apresentem um lance final e fechado, em até cinco minutos.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A sistemática adotada, prevista no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ao mesmo tempo em que assegura a isonomia entre os licitantes, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, juntamente do detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

4.5. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

- a) Baixo risco financeiro e técnico associado ao objeto;
- b) Serviços rotineiros e padronizados, cujos valores contratuais geralmente não representam impacto significativo ao erário em caso de inadimplemento.

5. REQUISITOS DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1. A conformidade verificará se a proposta segue rigorosamente o Edital e o Termo de Referência. Os principais pontos incluem:

- a) Especificação Técnica: o serviço ofertado deve atender exatamente (ou superar) os padrões mínimos de qualidade, características técnicas e normas exigidas;
- b) Uso obrigatório da planilha de custo ou modelos anexos ao Termo de Referência;
- c) Identificação completa, CNPJ e assinatura do representante legal;
- d) Validade da proposta;

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

e) Declarações Obrigatórias.

5.2. Projetos

O Termo de Referência e seus anexos contêm os elementos descritivos, atendendo ao disposto no art. 6, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021. Cabe à Contratada elaborar, quando necessário, projetos executivos e memorial descritivo, submetendo-os à aprovação da Administração. A contratação engloba todas as etapas, desde o estudo preliminar de carga até o as-built, garantindo a rastreabilidade e a conformidade com as normas técnicas.

5.3. Existência de peças técnicas constantes dos autos que atendem ao conceito e requisitos de um projeto básico e projeto executivo definido no art. 6, incisos XXV e XXVI da Lei 14.133/2021

Todos os serviços deverão obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência, as Normas Brasileiras NBR 9050, NBR 5410 e NBR 5626 e as Normas Regulamentadoras (especialmente NR-8 e NR-18). A Contratada deverá apresentar ART/RRT referente a cada etapa do serviço, devidamente registrada no CREA/CAU, até 10 (dez) dias após a ordem de serviço.

5.4. Documentação Técnica e Normas Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar os documentos técnicos anexos a este Relatório Técnico Preparatório, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- c) Especificações Técnicas;
- d) Memorial de Cálculo e Orçamento Detalhado;
- e) Cronograma Físico-Financeiro;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

f) Os serviços deverão seguir integralmente as normas técnicas da ABNT, regulamentações dos Conselhos de Classe e demais legislações aplicáveis.

5.5. Condições Gerais de Execução

A Contratada deverá executar os serviços rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e especificações técnicas, observando os seguintes critérios:

- a) Seguir as normas de segurança do trabalho e proteção ambiental aplicáveis;
- b) Manter o canteiro de obras organizado e devidamente sinalizado para minimizar riscos;
- c) Submeter relatórios de ensaios e testes conforme exigido para cada serviço;
- d) Mitigar impactos ambientais, conforme diretrizes do Plano de Controle Ambiental (PCA).

5.6. Materiais, Equipamentos e Segurança do Trabalho

São condições de execução:

- a) Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra qualificada necessários à execução da obra;
- b) Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e manutenção, com operadores devidamente capacitados e habilitados;
- c) Caminhões e equipamentos móveis deverão possuir aviso sonoro de marcha ré e sinalização adequada.

5.7. Diário de Obras

A Contratada deverá manter um Diário de Obras, devidamente numerado e rubricado pela fiscalização, contendo:

- a) Registro diário das condições climáticas, equipamentos, equipe e ocorrências relevantes;
- b) Registro de consultas à fiscalização e suas respectivas respostas;
- c) Ocorrência de acidentes e medidas adotadas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.
Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

5.7.1. O Diário de Obras será documento oficial da fiscalização e deverá estar sempre disponível no canteiro de obras.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para garantir a qualificação e a adequada execução do contrato, a habilitação das licitantes deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, contemplando os seguintes aspectos:

6.1. Declarações Obrigatórias

As licitantes deverão apresentar declarações que atestem a sua conformidade com exigências legais e contratuais, incluindo:

- a) Aceite das condições do certame e compromisso com o cumprimento das obrigações contratuais;
- b) Atendimento à legislação de proteção de dados pessoais (LGPD);
- c) Compromisso com a utilização de materiais de procedência legal e práticas ambientais adequadas;
- d) Declaração de não utilização de mão de obra infantil ou trabalho em condições análogas à escravidão;
- e) Ausência de relação de parentesco vedada com agentes públicos envolvidos na contratação;
- f) Reserva de vagas para sentenciados e para pessoas com deficiência, conforme legislação aplicável.

6.2. Habilitação Jurídica

A licitante deverá demonstrar a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme seu enquadramento empresarial:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.
Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- b) Inscrição do ato constitutivo em Junta Comercial ou órgão competente, para sociedades;
- c) Estatuto ou contrato social atualizado, acompanhado dos atos que designam seus administradores.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal será verificada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede;
- c) Regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- d) Regularidade relativa a Justiça do Trabalho e FGTS (CNDT e FGTS);

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

Para demonstrar a capacidade econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando a boa situação financeira da licitante;
- c) Índices financeiros com resultados superiores a 01 (um) para comprovar a capacidade de execução do contrato;
- d) Relação de contratos e compromissos financeiros vigentes que impactem sua capacidade operacional.

6.4.1. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigida a comprovação de PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

6.5. Qualificação Técnica Operacional e Profissional

A qualificação técnica será comprovada mediante:

- a) Registro ou inscrição da licitante no CREA/CAU, em plena validade;
- b) Atestados de capacidade técnica que demonstrem a execução prévia de serviços compatíveis em complexidade e quantidade com o objeto da licitação;
- c) Apresentação de profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes.
- d) Declaração de disponibilidade de equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a execução da obra;
- e) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.6. Procedimentos Adicionais

- a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto;
- b) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7. OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes serão formalizadas no contrato, elaborado em conformidade com este Relatório Técnico Preparatório, o Edital e seus anexos, bem como a legislação aplicável.

7.1. Obrigações da Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A Contratada será responsável pelo fiel cumprimento do contrato e pela execução dos serviços conforme as normas técnicas aplicáveis, devendo:

- a) Celebrar o contrato e apresentar a documentação exigida dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Disponibilizar responsável técnico habilitado, devidamente registrado no CREA/CAU;
- c) Apresentar, antes do início dos trabalhos, e manter no canteiro de obras as Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- d) Nomear preposto aceito pela Administração, que poderá ou não ser o responsável técnico;
- e) Elaborar e submeter à fiscalização um Plano de Execução Detalhado dos serviços, contendo: ordem de mobilização e prazos; cronograma detalhado das atividades; estratégia para execução simultânea ou subsequente de serviços;
- f) Executar os serviços com qualidade e eficiência, conforme memorial descritivo, especificações e demais documentos técnicos fornecidos;
- g) Comunicar à fiscalização, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços;
- h) Aceitar acréscimos ou supressões contratuais dentro dos limites legais, mantendo as mesmas condições iniciais;
- i) Responder por danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- j) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a vigência do contrato;
- k) Cumprir rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho, fornecendo ambiente adequado e os equipamentos necessários aos trabalhadores;
- l) Atender às determinações da fiscalização da obra, interrompendo atividades que apresentem falhas técnicas ou riscos à segurança;
- m) Garantir acesso à fiscalização e prestar esclarecimentos sempre que solicitado;
- n) Preservar sigilo sobre informações obtidas durante a execução do contrato;
- o) Cumprir todas as normas ambientais, de segurança e regulamentações aplicáveis, em nível federal, estadual e municipal;

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

- p) Assegurar a continuidade dos serviços em caso de transição contratual, transferindo conhecimento, tecnologia e técnicas utilizadas;
- q) Disponibilizar a relação nominal dos empregados que acessam as instalações da Contratante, sempre que solicitado;
- r) Atender prontamente às solicitações de substituição de empregados, caso constatado descumprimento das obrigações contratuais;
- s) Comportar-se de maneira ética e idônea, garantindo a transparência na execução do contrato.

7.1.1. Atrasos decorrentes de chuvas ou condições topográficas/geológicas previsíveis não serão aceitos como justificativa para prorrogação do prazo contratual.

7.1.2. O recebimento provisório ou definitivo da obra não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços executados e materiais empregados, conforme o período de garantia estabelecido.

7.2. Obrigações da Contratante

A Contratante, por meio da Gerência de Obras, será responsável por:

- a) Emitir a Ordem de Serviço para o início da execução contratual;
- b) Designar formalmente os fiscais da obra e do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- c) Fornecer os elementos e dados técnicos necessários para a execução do contrato;
- d) Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, garantindo conformidade com os requisitos técnicos e contratuais;
- e) Comunicar tempestivamente qualquer irregularidade ou necessidade de ajustes na execução dos serviços;
- f) Solicitar a substituição de profissionais que descumpram as obrigações contratuais;
- g) Atestar as Notas Fiscais dos serviços executados, após validação da fiscalização;
- h) Emitir ordem de paralisação dos serviços, se necessário, devidamente justificada e publicada no Diário Oficial;

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

i) Efetuar o pagamento das faturas, desde que cumpridas as condições contratuais.

8. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. Legislação, Normas e Regulamentos

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

- a) Adotar as práticas de sustentabilidade que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais legislações em vigor, baseando-se na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;
- b) Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- c) Atender as normas ABNT NBR pertinentes ao objeto;
- d) Cumprir integralmente as normas trabalhistas e previdenciárias, garantindo a regularidade da equipe alocada para a execução dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento de todos os tributos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o contrato até o recebimento definitivo da obra;
- f) Atender às exigências de inclusão social e cotas determinadas pela legislação estadual e federal aplicável.

8.2. Gestão e Fiscalização Contratual

A gestão e fiscalização dos trabalhos será realizada pela Gerência de Obras da SEE/PB ou por profissional designado para este fim.

A fiscalização acompanhará a execução dos serviços, analisando a documentação produzida e validando sua conformidade, incluindo para efeitos de aprovação de medições e pagamentos.

8.3. Sanções administrativas

A CONTRATADA que, no curso da execução contratual, incorrer em qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas neste documento, no Contrato, no Termo de

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal.

Na aplicação das sanções, a autoridade competente observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando a gravidade da infração, o dano causado ao CONTRATANTE e o caráter pedagógico da penalidade.

As sanções previstas neste documento, no Contrato e seus anexos são autônomas e independentes, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso de multas, de forma cumulativa, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

A aplicação das penalidades não exime a CONTRATADA do dever de reparar integralmente os danos causados ao CONTRATANTE, conforme § 9º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Antes da aplicação da penalidade de multa, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

Se o valor da multa e das indenizações devidas for superior ao montante a ser pago pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia prestada, se existente, ou cobrada judicialmente, conforme § 8º do art. 156 da referida Lei.

Antes do ajuizamento da cobrança judicial da multa, será facultado à CONTRATADA efetuar o pagamento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação emitida pela autoridade competente.

A imposição de qualquer sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser observado o rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso de penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

Para fins de gradação e dosimetria das penalidades, observar-se-á o disposto no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Quando os atos infracionais previstos na Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações também configurarem atos lesivos nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a apuração e julgamento ocorrerão conjuntamente, nos mesmos autos, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

 PBdoc

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para ocultar, dissimular ou facilitar a prática de atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções aplicar-se-ão também aos administradores, sócios com poderes de administração, sucessores ou empresas coligadas ou controladas, de fato ou de direito, desde que assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

O CONTRATANTE deverá informar e manter atualizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da aplicação da sanção, os dados relativos à penalidade para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos e condições previstas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS

- 9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
- 9.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.5. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 9.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



VPBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

9.7. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FATORES DE PONDERAÇÃO NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO, QUANDO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO FOR TÉCNICA E PREÇO

Não se aplica.

11. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não se aplica.

12. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Não se aplica.

13. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO DO OBJETO

Não se aplica.

14. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

Não se aplica.

15. CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

 PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

 PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

16. FORMAÇÃO DE GRUPO(S)/LOTE(S)

Não se aplica.

17. INVERSÃO DE FASES

Não se aplica.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O atraso na execução do contrato poderá ser relevado por despacho fundamentado, caso seja inferior a 05 (cinco) dias ou se a execução da multa for mais onerosa que sua cobrança.

18.2. A aplicação das penalidades não isenta a Contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração.

18.3. Penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, de acordo com a gravidade da infração.

18.4. Se o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá ser instaurado processo administrativo para a rescisão unilateral do contrato.

18.5. A Administração informará as penalidades aplicadas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

18.6. A reabilitação da Contratada poderá ocorrer nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

18.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada em casos de abuso de direito, fraude ou confusão patrimonial, responsabilizando administradores e sócios.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.
Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



SEEDS202668789A

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Elaborado por:

Lucas Fernandes Aguiar
Gerente de Obras | Engenheiro Civil
Matrícula 191.872-9

Aprovado por:

Erivonaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 23/07/2026 - 14:06hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 11799457.99606081-6440 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11799457.99606081-6440>



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MAPA DE RISCO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

MAPA DE RISCOS - PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/37998 - BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS

Ordem	Fase	Causas	Evento de Risco	Consequências	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva	Responsável
1	Planejamento	Levantamento técnico incompleto da estrutura da escola	Projeto básico não contempla todos os serviços necessários	Necessidade de aditivos contratuais	Operacional	Média	Muito Alto	Risco Alto	Realizar vistoria técnica detalhada	Revisão do projeto e formalização de aditivo	GEOBS
2	Planejamento	Falhas na medição dos ambientes	Quantitativos incorretos na planilha orçamentária	Diferenças entre obra previsto e executada	Financeiro	Média	Alto	Risco Alto	Conferência técnica dos quantitativos	Revisão da planilha e ajuste contratual	GEOBS
3	Planejamento	Pesquisa de preços inadequada	Orçamento incompatível com mercado	Licitação deserta ou fracassada	Financeiro	Média	Alto	Risco Alto	Utilizar SINAPI e composições atualizadas	Revisão do orçamento	Setor de Orçamento
4	Planejamento	Erro na composição do BDI	Valor estimado incorreto da obra	Questionamentos e risco de sobrepreço	Financeiro	Baixa	Alto	Risco Médio	Revisão técnica da composição do BDI	Correção da planilha orçamentária	Setor de Orçamento
5	Planejamento	Falha na definição do cronograma	Cronograma físico-financeiro inexequível	Atraso na execução da obra	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Planejamento realista baseado no escopo	Reprogramação do cronograma	Setor de Orçamento
6	Planejamento	Falta de análise das condições estruturais do telhado	Projeto de cobertura inadequado	Infiltrações e falhas estruturais	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Avaliação técnica da cobertura existente	Ajuste do projeto estrutural	GEOBS
7	Planejamento	Falta de análise de instalações existentes	Interferência em redes elétricas ou hidráulicas	Danos à infraestrutura	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Levantamento das instalações existentes	Revisão do projeto	GEOBS
8	Seleção do Fornecedor	Critérios de habilitação mal definidos	Participação de empresa sem capacidade técnica	Problemas na execução da obra	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Definir exigências técnicas adequadas	Inabilitação do licitante	Gerência de Licitação
9	Seleção do Fornecedor	Proposta com preço inexequível	Empresa não consegue executar o contrato	Paralisação da obra	Financeiro	Média	Muito Alto	Risco Médio	Análise de exequibilidade das propostas	Convocar próximo colocado	Gerência de Licitação
10	Seleção do Fornecedor	Falha na análise documental	Contratação de empresa irregular	Risco jurídico ao contrato	Legal	Baixa	Alto	Risco Médio	Conferência rigorosa da habilitação	Anulação do ato administrativo	Gerência de Licitação
11	Gestão do Contrato	Remoção inadequada de entulho	Acúmulo de resíduos	Risco sanitário e ambiental	Operacional	Média	Médio	Risco Médio	Planejamento da gestão de resíduos	Retirada imediata dos resíduos	Contratada
12	Gestão do Contrato	Instalação incorreta de telhas ou estrutura de cobertura	Vazamentos e infiltrações	Danos ao prédio	Operacional	Média	Alto	Risco Médio	Fiscalização da execução da cobertura	Reparos na cobertura	Fiscal da Obra
13	Gestão do Contrato	Fixação inadequada de telhas	Deslocamento de telhas em chuvas fortes	Risco à segurança	Operacional	Baixa	Alto	Risco Médio	Verificação técnica da instalação	Reinstalação adequada	Fiscal da Obra
14	Gestão do Contrato	Instalação inadequada de esquadrias	Mau funcionamento de portas e janelas	Comprometimento da segurança	Operacional	Média	Médio	Risco Médio	Inspeção durante instalação	Reinstalação das esquadrias	Fiscal da Obra
15	Gestão do Contrato	Aplicação inadequada de pintura	Descascamento precoce da tinta	Necessidade de retrabalho	Operacional	Média	Médio	Risco Alto	Controle da preparação da superfície	Reexecução da pintura	Fiscal da Obra
16	Gestão do Contrato	Execução incorreta de instalações elétricas	Curto-circuito ou falha elétrica	Interrupção das atividades escolares	Operacional	Baixa	Muito Alto	Risco Alto	Testes e inspeção elétrica	Correção técnica das instalações	Fiscal da Obra
17	Gestão do Contrato	Dimensionamento inadequado da rede elétrica	Sobrecarga do sistema	Danos aos equipamentos	Operacional	Baixa	Alto	Risco Médio	Revisão do projeto elétrico	Readequação da rede	GEOBS
18	Gestão do Contrato	Execução inadequada de instalações hidrossanitárias	Vazamentos ou entupimentos	Danos estruturais	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Testes hidráulicos antes da entrega	Reparos nas tubulações	Fiscal da Obra
19	Gestão do Contrato	Falta de controle da qualidade dos materiais	Uso de materiais inferiores	Redução da vida útil da obra	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Exigir certificados e notas fiscais	Substituição do material	Fiscalização
20	Gestão do Contrato	Falha na administração local da obra	Falta de coordenação das equipes	Baixa produtividade	Operacional	Média	Médio	Risco Alto	Definir responsável técnico pela obra	Reorganização da equipe	Contratada
21	Gestão do Contrato	Falta de equipamentos adequados (andaimes, EPI)	Acidentes de trabalho	Paralisação da obra	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Exigir cumprimento das normas de segurança	Adequação das condições de trabalho	Contratada
22	Gestão do Contrato	Falha no controle de medições	Pagamentos incompatíveis com execução	Prejuízo financeiro	Financeiro	Média	Alto	Risco Médio	Medições detalhadas e fiscalização	Revisão das medições	Fiscal da Obra



SEEPRC202537998V02



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs.
Documento Nº: 9022164.93482143-6809 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482143-6809>

VPBdoc



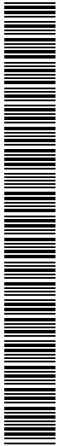
Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

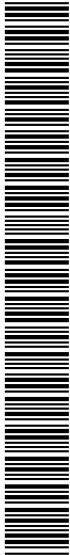
MAPA DE RISCOS - PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/37998 - BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS

Ordem	Fase	Causas	Evento de Risco	Consequências	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Criticidade do Risco	Ação Preventiva	Ação Corretiva	Responsável
23	Gestão do Contrato	Atrasos no fornecimento de materiais	Interrupção da obra	Atraso no cronograma	Operacional	Média	Alto	Risco Alto	Planejamento logístico	Reprogramação do cronograma	Contratada
24	Gestão do Contrato	Necessidade de serviços adicionais não previstos	Alteração de escopo	Aditivo contratual	Financeiro	Média	Alto	Risco Alto	Planejamento técnico detalhado	Formalização de termo aditivo	Setor Financeiro
25	Gestão do Contrato	Limpeza final inadequada da obra	Ambiente inadequado para uso	Recuso no recebimento da obra	Operacional	Baixa	Médio	Risco Médio	Previsão de inspeção final	Determinar correção	Fiscal da Obra
26	Gestão do Contrato	Atrasos recorrentes na execução	Descumprimento do prazo contratual	Comprometimento da entrega da obra	Operacional	Média	Muito Alto	Risco Alto	Monitoramento contínuo do cronograma	Aplicação de penalidades	Gestão do Contrato

Nota¹ - Os servidores deverão preencher os campos das seguintes informações: Fase, Causas, Evento de Risco, Consequência, Tipo de Risco, Probabilidade, Impacto, Ação Preventiva, Ação Corretiva e Responsável
Nota² - Os servidores não deverão modificar ou alterar as fórmulas das células I e J, pois desconfigurará os cálculos e o resultados a serem obtidos



SEEPRC202537998V02



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs.
Documento Nº: 9022164.93482143-6809 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482143-6809>



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (EDIFICAÇÕES)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, **sob pena de incorrer no ilícito previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro**, que o projeto básico pertinente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, está completo, conforme previsto no inciso XXV, do artigo 6º da Lei nº 14.133/21, e contém os seguintes elementos:

1. Licença Ambiental

☐ Sim. Identificação do Registro: _____

☒ Não. Legislação que dispensa a Licença Ambiental para a execução do serviço:

No âmbito estadual, o Manual de Licenciamento Ambiental da SUDEMA - 4ª edição consolida as tipologias de atividades passíveis de licenciamento, organizadas por grupos e subclasses, notadamente aquelas relacionadas a obras civis, empreendimentos urbanos e intervenções ambientais. Dito isto, não há obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto à SUDEMA para a contratação e execução de serviços de manutenção predial, desde que tais serviços se limitem à conservação, reparo e manutenção das edificações existentes, sem ampliação, reforma estrutural significativa, alteração de uso ou geração de impactos ambientais relevantes.

2. Projetos Técnicos (edificações):

2.1 Se Obras/serviços de engenharia de construção, identificar para os projetos do processo:

Arquitetura RRT/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome:

CAU:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/05/2026 - 07:15hs.

Documento Nº: 9022164.93482461-3866 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482461-3866>



SEEPRC202537998V02

VPBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

VPBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Arquitetura – Memorial Descritivo RRT/Estudo: _____

Responsável Técnico - Nome: CAU:

Fundações ART/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome: CREA:

Cálculo Estrutural ART/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome: CREA:

Instalações Elétricas ART/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome: CREA:

Instalações Hidrossanitárias ART/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome: CREA:

Prevenção e Combate a Incêndio ART/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome: CREA:

Outros Projetos: (Informar p/ todos os demais projetos) ART/Projeto: _____

Responsável Técnico - Nome: CREA:

2.2 Se serviços de engenharia de manutenção/reforma, identificar para o elemento técnico abaixo seu responsável técnico:

Planta baixa “falada” do imóvel com indicação dos locais onde serão executados os serviços com croquis de localização do imóvel, conforme dispõe o art.1º do Decreto Estadual nº 30.610/2009

ART/Projeto:

Responsável Técnico - Nome: Dimas Leite Paiva

CREA: 161910638-8

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/05/2026 - 07:15hs.
Documento Nº: 9022164.93482461-3866 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482461-3866>



SEEPREC202537998V02

PBdoc



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

3. Projetos técnicos aprovados PREVIAMENTE pelos órgãos competentes.

3.1 Corpo de Bombeiros

☐ Sim. Identificação do Registro: _____

☒ Não. Legislação que dispensa a aprovação: Lei Estadual n.º 9.625/2011 (PB) e Normas Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMPB.

3.2 Concessionárias

☐ Sim. Identificação do Registro: _____

☒ Não. Legislação que dispensa a aprovação: Lei Estadual n.º 9.625/2011 (PB) e Normas Técnicas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMPB.

3.3 AGEVISA (saúde)

☐ Sim. Identificação do Registro: _____

☒ Não. Legislação que dispensa a aprovação: Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Estadual n.º 8.412/2007 (PB) e Resoluções da ANVISA.

3.4 Outros órgãos fiscalizadores

☐ Sim. Identificar Órgão/Identificação do Registro: _____

☒ Não. Legislação que dispensa a aprovação : NÃO SE APLICA

4. Cronograma físico-financeiro

☒ Sim. Os desembolsos foram calculados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros previstos para a liquidação dos serviços que serão executados.

Responsável Técnico - Nome: Guilherme Fagner Sales Cavalcante **CREA:** 161974982-3

☐ Não. Justificar: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/05/2026 - 07:15hs.
Documento Nº: 9022164.93482461-3866 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482461-3866>



SEEPRC202537998V02

PBdoc



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

5. Especificações técnicas dos materiais e serviços

☒ Sim. Os desembolsos foram calculados em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros previstos para a liquidação dos serviços que serão executados.

Responsável Técnico - Nome: Guilherme Fagner Sales Cavalcante CREA: 161974982-3

☐ Não. Justificar: _____

6. Orçamento com as composições das taxas de BDI e Encargos Sociais, da Administração Local e encargos complementares.

☒ Sim. Responsável Técnico - Nome: Guilherme Fagner Sales Cavalcante CREA: 161974982-3

☐ Não. Adoção da taxa de encargos sociais do SINCO.

Responsável Técnico - Nome: _____ CREA: _____

ART/Orçamento: _____

7. Planilha orçamentária com item mobilização e desmobilização de equipamentos.

☒ Sim. Responsável Técnico - Nome: Guilherme Fagner Sales Cavalcante CREA: 161974982-3

☐ Não haverá mobilização e desmobilização de equipamentos para execução do serviço.

8. Preços unitários compatíveis com os valores de mercado e cotados a partir da utilização da(s) tabela(s), com data(s) base(s).

Responsável Técnico - Nome: Guilherme Fagner Sales Cavalcante CREA: 161974982-3

9. Memórias de Cálculo dos quantitativos de materiais e serviços das planilhas orçamentárias anexadas ao processo.

Responsável Técnico - Nome: Guilherme Fagner Sales Cavalcante CREA: 161974982-3

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/05/2026 - 07:15hs.

Documento Nº: 9022164.93482461-3866 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482461-3866>



SEEPREC202537998V02

PBdoc



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>

PBdoc



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

LUCAS FERNANDES AGUIAR
Gerente de Obras | Engenheiro Civil
CREA - PB Nº 161827255-1

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João
Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs e [SEE136858] [SENHA]
ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 28/05/2026 - 07:15hs.

Documento Nº: 9022164.93482461-3866 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482461-3866>



SEEPRC202537998V02



SEEPRC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE OBRAS

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº: SEE-PRC-2025/37998

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, EM JOÃO PESSOA/PB.

Informamos que, conforme consulta prévia realizada no Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos (SIGBP), a edificação em pauta, localizada na AVENIDA GENERAL OSÓRIO, 253 - CENTRO, CEP: 58010-780, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB., encontra-se formalmente vinculada às atividades do Estado. O local está sob a direta responsabilidade e administração do Poder Público Estadual.

Cumpre ressaltar que o objeto do presente certame restringe-se exclusivamente à reforma e manutenção da biblioteca Augusto dos Anjos, tratando-se de intervenção em edificação preexistente e em pleno funcionamento. A obra não contempla ampliação de limites territoriais, construção em áreas adjacentes não consolidadas ou qualquer modificação que exija desapropriação ou nova aquisição fundiária.

Sendo assim, em observância ao Princípio do Interesse Público, bem como aos princípios do planejamento e da eficiência, expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, atestamos que a presente Declaração supre a necessidade de apresentação de certidão de titularidade ou registro cartorário atualizado para o prosseguimento do feito, garantindo a viabilidade jurídica e material da execução da obra, sem maiores riscos de paralisação por questões fundiárias ou prejuízo ao erário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração e encaminhamos os autos para o regular prosseguimento das providências cabíveis.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João
Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.

Documento Nº: 9022164.93482515-3056 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482515-3056>



SEEPRC202537998V02

VPBdoc



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

VPBdoc



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**
GERÊNCIA DE OBRAS

LUCAS FERNANDES AGUIAR
Gerente de Obras | Engenheiro Civil
CREA - PB Nº 161827255-1

ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação da Paraíba

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**
Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João
Pessoa/PB - CEP: 58015-900



Assinado com senha por [SEE104725] [SENHA] LUCAS FERNANDES AGUIAR em 19/05/2026 - 13:54hs e [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 27/07/2026 - 20:10hs.
Documento Nº: 9022164.93482515-3056 - consulta à autenticidade em

<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.93482515-3056>



SEEPREC202537998V02



SEEPREC202537998V07



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEE-PRC-2025/37998

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2026, ÀS ____h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

Atenção: A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL:		
CONTATO:						
BANCO:				CONTA BANCÁRIA:		
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UND	VLR TOTAL
					R\$	R\$
TOTAL POR EXTENSO: R\$						

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias à partir do envio.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João
Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ nº [XXXXXXXXXXXX], com sede à [endereço completo], neste ato representada por seu(ua) representante legal o(a) Sr.(a) [nome do representante legal], portador(a) do RG nº [XXXXXXX] e CPF nº [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei, para os devidos fins, que:

I - DA INCLUSÃO DE TODOS OS CUSTOS NA PROPOSTA

- a) Estão inclusos no valor apresentado todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, compreendendo mão de obra, materiais, equipamentos, tributos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte, mobilização, desmobilização, logística, seguros e quaisquer outros gastos que incidam direta ou indiretamente na execução contratual;
- b) A proposta foi elaborada em conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- c) O preço proposto compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, nos termos do §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

II - DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR
(Arts. 14 e 156 da Lei nº 14.133/2021)

- a) Não se encontra impedida de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública;
- b) Não foi declarada inidônea;
- c) Não está suspensa temporariamente de licitar ou contratar com o Poder Público;
- d) Não se enquadra nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- e) Não possui fato superveniente impeditivo para sua habilitação, comprometendo-se a comunicar eventual ocorrência posterior.

III - DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

- a) Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) Não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAÍBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

IV – DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

- a) Não possui, em seu quadro societário, sócio, administrador ou diretor que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de agente público ou político vinculado ao órgão contratante ou responsável pelo certame;
- b) Não possui vínculo de parentesco com agentes públicos que exerçam cargo em comissão ou função de confiança na unidade demandante, no setor de licitações, contratos ou na autoridade superior;
- c) Compromete-se a comunicar à Administração eventual ocorrência posterior.

V – DA DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CADASTRO NO CAFIL/PB

- a) Não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL/PB;
- b) Não possui registro impeditivo que a impeça de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública do Estado da Paraíba.

Declara, por fim, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas, sob pena das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

VI – DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) (Art. 93 da Lei nº 8.213/1991)

- a) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável;
- b) Caso não esteja obrigada ao cumprimento da cota legal, em razão do número de empregados ser inferior ao mínimo exigido em lei, declara que se enquadra nessa condição, não incidindo a obrigatoriedade legal;
- c) Compromete-se a manter o cumprimento da referida obrigação durante toda a vigência contratual, caso venha a atingir o número mínimo de empregados previsto na legislação.

[Cidade] – [UF], ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL
NOME/NOME DA EMPRESA

CPF/CNPJ
CARGO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA PARAÍBA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO (SEE/PB) E A EMPRESA
XXXXXXXXXX, EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES
POSTERIORES.**

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEE**, situada na Avenida João da Mata, s/n, Bloco I, 6º andar, Centro Administrativo do Estado, Jaguaribe, João Pessoa - PB, CNPJ nº 08.778.250/0001-69, neste ato representada por seu titular, o Sr. **ERIVONALDO ALVES DA SILVA**, matrícula: XXXXX, brasileiro, portador de RG nº XXXX, expedido pela XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXX, residente e domiciliado no município de XXXXXX, nomeado pelo Ato Governamental nº XXXX, publicado no DOE em XXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, situada na Rua XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXX e telefone: XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr (a). XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF nº XXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXX XXX-XX, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026**, conforme solicitação constante no **Processo Administrativo SEE-PRC-2025/37998**, registrado na CGE sob o nº XXXXXXXX, sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 90005/2026**, com fundamento no Artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui objeto da avença a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA BIBLIOTECA PÚBLICA**

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I – 4º Andar – Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB,
conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01						
VALOR TOTAL: R\$ XXX.XX (valor por extenso)						

1.3. Integram o presente instrumento contratual, independentemente de transcrição, a proposta da contratada, o Termo de Referência e seus anexos constantes nos autos do processo ora epigrafado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da assinatura da Ordem de Serviços, que serão executados conforme o cronograma físico-financeiro anexo a este Contrato.

2.1.1 Após assinatura da Ordem de Serviço a Contratada deve iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.2 A vigência do contrato terá início com a sua assinatura e perdurará até 60 (sessenta) dias corridos após o término do prazo previsto no subitem 2.1 do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, nos moldes do art. 111 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da apuração da responsabilidade administrativa e aplicação das sanções pelo atraso injustificado. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

2.3.1 o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas.

2.3.2 a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I – 4º Andar – Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 92, IV e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e fiscalização da execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. O controle e fiscalização da execução são os previstos no termo de referência.

4.2. A **gestão** do contrato e a **fiscalização** da execução do objeto serão efetuadas, na forma estabelecida no Termo de Referência, pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX**, que será o(a) gestor(a) e pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX**, que será o(a) gestor(a) substituto(a), enquanto que o(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXXXXX**, exercerá a função de fiscal, e por fim, o(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, matrícula nº XXXXX**, será o(a) fiscal substituto, especialmente designados por Portaria da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO (art. 92, V)

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxxx)**.

6.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I – 4º Andar – Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo, as condições, os critérios para pagamento, bem como os documentos necessários à sua efetivação, estão definidos no Termo de Referência, que integra este Contrato como parte indissociável.

7.2. A solicitação de pagamento deverá respeitar o limite do valor total contratado e ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, Fatura ou Recibo.

7.3. Antes da liberação do pagamento, a CONTRATANTE verificará as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à sua regularidade fiscal, podendo fazê-lo por meio de consulta a sítios oficiais. O resultado da verificação deverá ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4. Na fase de liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/PB para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual, conforme disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Constatada a existência de irregularidade junto ao CADIN/PB, a CONTRATADA será notificada por escrito para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou apresente defesa.

7.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, ou na documentação pertinente à contratação, bem como qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA adote as medidas necessárias à regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será contado a partir da data da comprovação da regularização, sem que disso resulte qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, na agência e instituição bancária por ela indicadas, ou por outro meio admitido na legislação vigente.

7.7. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.7.1. Serão também realizadas as retenções do Imposto de Renda (IRPJ), conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nº 0001/2023 – SEFAZ-PB, e demais retenções previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

7.7.2. Nos contratos de prestação de serviços, observar-se-ão, ainda, as seguintes retenções:

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

a) Imposto Sobre Serviços – ISS, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003 e da legislação municipal vigente;

b) Contribuição Previdenciária – INSS, nos termos da Lei nº 8.212/1991, nos casos de cessão de mão de obra ou empreitada de serviços, conforme o enquadramento legal da atividade.

7.8. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não estará sujeita às retenções tributárias abrangidas por esse regime, desde que comprove, por meio de documento fiscal oficial, que faz jus ao tratamento tributário favorecido.

7.9. O pagamento estará sujeito à retenção ou glosa proporcional à irregularidade constatada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso se verifique que a CONTRATADA:

7.9.1. Deixou de executar, total ou parcialmente, os serviços ou fornecimentos contratados;

7.9.2. Executou-os com qualidade inferior à exigida ou em quantidade inferior à pactuada.

7.10. Em caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de forma direta ou indireta para tal, o valor devido será acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, calculados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, conforme a fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

$$365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

7.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer despesas efetuadas pela CONTRATADA que não estejam expressamente previstas neste Contrato.

7.12. Todas as especificações do objeto constantes da proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, obrigam a CONTRATADA e integram este Contrato, não podendo ser alteradas sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

7.13. A proposta apresentada deverá estar em estrita conformidade com os termos do Termo de Referência, sendo desconsideradas aquelas que não atendam às especificações nele

Assessoria Técnico-Normativa

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900



estabelecidas ou que contenham vinculação à proposta de terceiros, inclusive de empresas concorrentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XX (R.O. nº.xxxx/xxxx).

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A cláusula 8.2 acima só será utilizada em contratos que ultrapassem o exercício financeiro, e que não tenham RO do valor total da vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**:

9.1.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme previsto neste Contrato, no Termo de Referência e em seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto contratado, seja ele bem ou serviço, nos prazos, condições e especificações estabelecidas nos documentos contratuais;

9.1.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções identificados no objeto fornecido ou executado, para que proceda, às suas expensas, à devida substituição, correção ou regularização, total ou parcial;

9.1.4. Acompanhar, fiscalizar e registrar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos da legislação vigente;

9.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, observados o prazo, a forma e as condições estabelecidos neste Contrato e em seus anexos;

9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades cabíveis, previstas neste Contrato e na legislação aplicável, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas;

9.1.7. Analisar e decidir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do requerimento, acerca de:

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.1.7.1. Solicitações, comunicações ou reclamações relacionadas à execução do contrato, salvo aquelas manifestamente impertinentes, protelatórias ou alheias ao objeto contratual;

9.1.7.2. Pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA;

9.1.8. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, erros ou condutas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

9.2. São obrigações da **CONTRATADA (art. 92, XIII, XIV, XVI e XVII)**:

9.2.1. Cumprir integralmente todas as disposições deste Contrato, do Termo de Referência e seus anexos, bem como de sua proposta, assumindo, de forma exclusiva, todos os riscos, custos e responsabilidades inerentes à perfeita execução do objeto contratado, seja ele bem ou serviço;

9.2.2. Executar o objeto conforme especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições e locais definidos no Termo de Referência, entregando-o, quando for o caso, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter, de forma clara e precisa, as seguintes informações: marca, fabricante, modelo, procedência, número de série (quando aplicável), prazo de garantia ou validade, além de outros dados que assegurem sua identificação e rastreabilidade;

9.2.3. Quando aplicável, entregar junto ao objeto o manual de uso em língua portuguesa e a relação atualizada da rede de assistência técnica autorizada;

9.2.4. Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventual impedimento ao cumprimento dos prazos contratuais, devidamente justificado;

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pela fiscalização, o objeto entregue ou executado em desacordo com as especificações, com vícios, defeitos ou incorreções, independentemente da aceitação inicial;

9.2.6. Responder, nos termos da legislação aplicável, pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do objeto fornecido ou executado, bem como por danos causados à Administração ou a terceiros, em decorrência de atos, omissões ou falhas de seus empregados, prepostos ou subcontratados, não excluindo nem reduzindo tal responsabilidade o acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo CONTRATANTE;

9.2.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer anormalidade, incidente ou acidente verificado no local de execução do objeto;

Assessoria Técnico-Normativa

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07



9.2.8. Suspender, de imediato, por determinação do CONTRATANTE, a execução de qualquer atividade que esteja em desacordo com a boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas, bens ou ao interesse público;

9.2.9. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação, inclusive quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

9.2.10. Apresentar, sempre que solicitado ou quando não for possível a verificação por meio do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual da Paraíba – CAFIL/PB, os seguintes documentos atualizados:

- a) Prova de regularidade junto à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2.11. Apresentar, nos contratos que envolvam mão de obra terceirizada, comprovação mensal do recolhimento dos encargos sociais e da contribuição previdenciária (INSS) incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados alocados na execução contratual, além do demonstrativo da provisão para o pagamento do 13º salário, férias (com adicional) e verbas rescisórias;

9.2.12. Responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas na legislação aplicável, sendo vedada a transferência dessas responsabilidades ao CONTRATANTE, bem como sua utilização para justificar reajuste de preços;

9.2.13. Comprovar a existência de Programa de Integridade, nos termos do § 11 do art. 4º do Decreto Estadual nº 46.187, de 28 de janeiro de 2025, quando a vigência contratual for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor da contratação for considerado de grande vulto, conforme os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/21;

9.2.14. Cumprir, durante toda a execução do contrato, as exigências legais relativas à reserva de vagas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

9.2.15. Manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, dados, documentos e materiais obtidos em decorrência da execução contratual, vedada sua divulgação, compartilhamento ou

Assessoria Técnico-Normativa

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





uso para fins alheios aos objetivos do contrato, salvo mediante autorização expressa do CONTRATANTE ou por força de lei.

9.2.16. Quando a execução contratual envolver o tratamento de dados pessoais, observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto a todos os dados pessoais aos quais tiver acesso, independentemente de declaração ou aceitação expressa, conforme regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.238, de 07 de maio de 2021.

9.2.17. Observar, em todas as suas atividades relacionadas ao presente contrato, boas práticas empresariais, compreendendo:

9.2.17.1. Comprometimento com a transparência, integridade, ética nos negócios, responsabilidade social e respeito aos princípios da boa governança corporativa.

9.2.18. Atuar de forma ativa no combate à corrupção, nos termos da legislação vigente e de normas éticas nacionais e internacionais, comprometendo-se a:

9.2.18.1. Prevenir, detectar, remediar e comunicar qualquer prática de corrupção ou fraude eventualmente identificada em suas operações;

9.2.18.2. Implementar e manter mecanismos internos eficazes de controle, auditoria e verificação que assegurem o cumprimento das normas anticorrupção;

9.2.18.3. Cooperar integralmente com o CONTRATANTE e com as autoridades competentes em investigações ou procedimentos que envolvam suspeitas de corrupção, fraudes ou outras irregularidades relacionadas ao contrato.

9.2.19. Respeitar e cumprir as diretrizes da política anticorrupção vigente, inclusive:

9.2.19.1. Declarar ciência e aderência aos princípios da política anticorrupção vigente na Administração Pública Estadual da Paraíba;

9.2.19.2. Manter-se atualizada quanto a eventuais alterações nas normas e regulamentos aplicáveis, ajustando prontamente suas práticas e condutas em conformidade com tais mudanças.

9.2.20. Adotar e promover práticas de *compliance* e governança corporativa, comprometendo-se a:

9.2.20.1. Assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais, regulatórias e éticas relacionadas ao objeto contratual;

9.2.20.2. Implementar e manter controles internos, políticas e procedimentos eficazes de conformidade, incluindo a realização de auditorias internas periódicas;

Assessoria Técnico-Normativa

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.2.20.3. Adotar, nas relações com a Administração Pública do Estado da Paraíba, boas práticas e medidas legais voltadas à prevenção, apuração e combate a denúncias de assédio moral e assédio sexual que envolvam seus empregados, representantes ou terceiros sob sua responsabilidade, nos termos do Decreto Estadual nº 44.860, de 15 de março de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando as características e os riscos inerentes à presente contratação, bem como a ausência de necessidade de sua exigência para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. A CONTRATADA que, no curso da execução contratual, incorrer em qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficará sujeita às sanções administrativas estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e penal.

11.2. Na aplicação das sanções, a autoridade competente observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando a gravidade da infração, o dano causado ao CONTRATANTE e o caráter pedagógico da penalidade.

11.3. As sanções previstas neste Contrato e seus anexos são autônomas e independentes, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso de multas, de forma cumulativa, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

11.4. O Termo de Referência especificará as penalidades cabíveis, incluindo aquelas que possam resultar na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba – CAFIL/PB, conforme previsto na Lei Estadual nº 9.697, de 2012.

11.5. A aplicação das penalidades não exige a CONTRATADA do dever de reparar integralmente os danos causados ao CONTRATANTE, conforme § 9º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Antes da aplicação da penalidade de multa, será assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, conforme art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I – 4º Andar – Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

11.6.1. Se o valor da multa e das indenizações devidas for superior ao montante a ser pago pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia prestada, se existente, ou cobrada judicialmente, conforme § 8º do art. 156 da referida Lei.

11.6.2. Antes do ajuizamento da cobrança judicial da multa, será facultado à CONTRATADA efetuar o pagamento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação emitida pela autoridade competente.

11.6.3. A imposição de qualquer sanção será precedida de processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser observado o rito previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, especialmente no caso de penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade.

11.7. Para fins de gradação e dosimetria das penalidades, observar-se-á o disposto no § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.1. Quando os atos infracionais previstos na Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações também configurarem atos lesivos nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a apuração e julgamento ocorrerão conjuntamente, nos mesmos autos, conforme art. 159 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para ocultar, dissimular ou facilitar a prática de atos ilícitos, ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que os efeitos das sanções aplicar-se-ão também aos administradores, sócios com poderes de administração, sucessores ou empresas coligadas ou controladas, de fato ou de direito, desde que assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.3. O CONTRATANTE deverá informar e manter atualizados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da aplicação da sanção, os dados relativos à penalidade para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.4. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos e condições previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO (Art.92, XIX)

Assessoria Técnico-Normativa

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Na forma do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos contratos com prazo de até 5 (cinco) anos, firmados para a prestação de serviços ou fornecimentos contínuos, a extinção poderá ocorrer antecipadamente, sem ônus para o CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- I – inexistência de créditos orçamentários suficientes para a continuidade da contratação;
- II – ausência de vantagem para a Administração, devidamente motivada.

12.2.1. Nessas hipóteses, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada com antecedência mínima de 02 (dois) meses.

12.3. O Contrato também poderá ser extinto antes do prazo nele estipulado ou do cumprimento integral das obrigações contratuais, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como por mútuo consentimento entre as partes, desde que garantidos o contraditório e a ampla defesa. São causas legais de extinção:

- I – inexecução total ou parcial do contrato e seus anexos, ou cumprimento irregular das normas editalícias, cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II – descumprimento das determinações da autoridade responsável pela fiscalização contratual ou de autoridade superior;
- III – alteração da estrutura societária ou da finalidade da empresa que comprometa sua capacidade de execução contratual;
- IV – decretação de falência, insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA, no caso de pessoa física;
- V – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, que impossibilitem a continuidade da execução;
- VI – atraso na obtenção ou impossibilidade de obtenção de licença ambiental, ou alteração substancial do anteprojeto decorrente da obtenção da licença;
- VII – atraso ou impossibilidade de liberação das áreas sujeitas à desapropriação, desocupação ou servidão administrativa;
- VIII – razões de interesse público, devidamente justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade contratante;
- IX – descumprimento das obrigações legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes.

12.3.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, no que couber, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. A formalização da extinção do Contrato será, sempre que possível, precedida de:

Assessoria Técnico-Normativa

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





I – balanço dos eventos contratuais cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – relação dos pagamentos realizados e dos valores ainda devidos;

III – apuração de eventuais indenizações e multas.

12.5. A extinção do Contrato não impede o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido durante sua vigência, hipótese em que será devida indenização à parte prejudicada, mediante formalização de termo indenizatório, nos termos do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (Art.92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE (Art.92, V):

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, qual seja **XX/XX/XX (Proposta apresentada no SEE-PRC-XXXX/XXXX, fls. X a X)**.

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900





SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

15.2. Nos termos do §3º do artigo 92 da Lei nº 14.133/21, após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice nacional de custo da construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste termo de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, mediação, comitê de resolução de disputas e arbitragem, conforme artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07



SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, *(data da assinatura eletrônica)*

(assinatura eletrônica)

XXXXXXXXXXXXXX

Secretário de Estado da Educação da Paraíba

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Assessoria Técnico-Normativa

Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I - 4º Andar - Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe -
João Pessoa/PB - CEP: 58015-900



GOVERNO
DA PARAIBA



Assinado com senha por [SEE136858] [SENHA] ERIVONALDO ALVES DA SILVA em 17/08/2026 - 16:01hs.
Documento Nº: 9022164.101818780-6617 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=9022164.101818780-6617>



SEEPRC202537998V07

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA
GERÊNCIA DE OBRAS

PLANILHA DE MEDIÇÃO

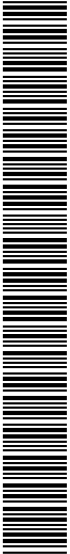
Objetivo:

Empresa:

Região:

Local:

		EMPRESA:				Região:			MEDIÇÃO Nº 01		MEDIÇÃO Nº 02		MEDIÇÃO Nº 03 (FINAL)		MEDIÇÃO ACUMULADA		SITUAÇÃO
						CONTRATO Nº			VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		
		UNID.	QUANT.	UNIT. COM BDI	TOTAL	UNIDADE	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANTIDADE TOTAL EXECUTADA	VALOR TOTAL EXECUTADO	
Item	Descrição dos serviços																
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1																	
1.2																	
1.3																	
1.4																	
1.5																	
1.6																	
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																
2.1																	
2.2																	
2.3																	
2.4																	
2.5																	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS																
3.1																	
3.2																	
3.3																	
3.4																	
3.5																	
4	MOVIMENTO DE TERRAS																
4.1																	
4.2																	
4.3																	
5	FUNDAÇÃO / ESTRUTURA																
5.1	INFRAESTRUTURA																
5.1.1																	
5.1.2																	
5.1.3																	
5.1.4																	
5.1.5																	
5.2	SUPERESTRUTURA																
5.2.1																	
5.2.2																	
5.2.3																	
5.2.4																	
6	ALVENARIAS																
6.1																	
6.2																	
6.3																	
6.4																	
6.5																	
7	DIVISÓRIAS																
7.1																	
7.2																	
7.3																	
7.4																	
7.5																	



		EMPRESA:				Região:		MEDIÇÃO Nº 01		MEDIÇÃO Nº 02		MEDIÇÃO Nº 03 (FINAL)		MEDIÇÃO ACUMULADA		SITUAÇÃO
						CONTRATO Nº		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		
		SERVIÇO:	UNID.	QUANT.	UNIT. COM BDI	TOTAL	UNIDADE	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	
Item	Descrição dos serviços															
8	PAVIMENTAÇÃO															
8.1																
8.2																
8.3																
8.4																
8.5																
8.6																
9	IMPERMEABILIZAÇÃO															
9.1																
9.2																
9.3																
9.4																
10	COBERTA															
10.1																
10.2																
10.3																
10.4																
11	REVESTIMENTO															
11.1	PAREDES															
11.1.1																
11.1.2																
11.1.3																
11.1.4																
11.1.5																
11.2	TETO															
11.2.1																
11.2.2																
11.2.3																
11.2.4																
11.2.5																
11.2.6																
12	ESQUADRIAS, GRADES, PORTAS E PORTÕES															
12.1	MADEIRA															
12.1.1																
12.1.2																
12.1.3																
12.1.4																
12.1.5																
12.2	METÁLICA															
12.2.1																
12.2.2																
12.2.3																
12.2.4																
12.2.5																
12.2.6																
12.2.7																
13	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E ÁGUAS PLUVIAIS															
13.1	ÁGUA FRIA															
13.1.1																
13.1.2																
13.1.3																
13.1.4																
13.1.5																
13.1.6																
13.2	ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS															
13.2.1																
13.2.2																
13.2.3																
13.2.4																
13.2.5																
13.2.6																

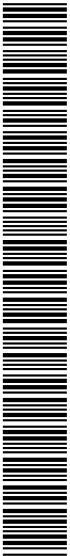


EMPRESA:					Região:			MEDIÇÃO Nº 01		MEDIÇÃO Nº 02		MEDIÇÃO Nº 03 (FINAL)		MEDIÇÃO ACUMULADA		SITUAÇÃO
					CONTRATO Nº			VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		VALOR TOTAL DA		
SERVIÇO:					VALOR TOTAL: R\$ -			R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		
Item	Descrição dos serviços	UNID.	QUANT.	UNIT. COM BDI	TOTAL	UNIDADE	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANT.	TOTAL (R\$)	QUANTIDADE TOTAL EXECUTADA	VALOR TOTAL EXECUTADO
13.3	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS															
13.3.1																
13.3.2																
13.3.3																
13.3.4																
13.3.5																
13.3.6																
13.3.7																
14	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA															
14.1																
14.2																
14.3																
TOTAL								R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			

QUADRO RESUMO DE VALORES	
VALOR INICIALMENTE CONTRATADO	R\$ -
VALOR FINANCEIRO DO ADITIVO	-
VALOR CONTRATADO + ADITIVO	-
MEDIÇÃO 01	R\$ -
MEDIÇÃO 02	R\$ -
MEDIÇÃO 03	R\$ -
TOTAL MEDIDO	R\$ -
SALDO CONTRATADO	R\$ -

Pelo acima exposto esta Gerência de Obras é de acordo que seja liberada a quantia de:
R\$
Referente a **MEDIÇÃO 01** da execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem ainda de reparos, adaptações, modernização de instalações, estruturas e ambientes.

Gerência de Obras da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba
João Pessoa, xx de xxxxx de xxxx.



SEEPRC202537998V07





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

MODELO DE RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA

(Imprimir em papel timbrado da empresa)

NOME DA ESCOLA

LOCAL: RUA, NUMERO – BAIRRO, CIDADE/PB

PROCESSO:

INTRODUÇÃO

Ao ____dia(s) do mês de ____do ano de __, por volta das ____horas, foi realizada por, NOME DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, FUNÇÃO DO FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, identidade/CPF _____;

uma visita técnica ao prédio onde funciona: _____ no município de _____, objetivando posterior ordem de serviço.

DESCRIÇÃO FÍSICA

O imóvel possui o total de _ salas de aula, _ laboratórios, _ biblioteca, _ auditório, _ secretaria, _ coordenação pedagógica, _ coordenação de estágio, _ sala dos professores, _ sala multimídia professores, _ almoxarifado da secretaria, _ almoxarifado de informática, _ refeitório/vivência, _ laboratórios especiais, _ quadra poliesportiva, _ coordenação de educação física, _ casa de bomba, _ área de carga e descarga, _ grêmio estudantil, _ depósito/manutenção mobiliário, _ cozinha com lavagem, _ despensa fria, _ despensa, _ cantina, _ vestiários, salas de diretoria, _ sala de biblioteca, _ sala de secretaria, _ cozinha com _ depósito e _ dispensa, _ sala dos professores, _ banheiros e _ depósito de material.

(ROL MERAMENTE EXEMPLIFICATIVO)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

NARRAR O SISTEMA CONSTRUTIVO UTILIZADO.

INSERIR IMAGEM

Figura 1 – Planta baixa da NOME DA ESCOLA

Fonte: FONTE (ANO)

LOCALIZAÇÃO

INSERIR IMAGEM

Figura 2 – VISTA DA ENTRADA DA ESCOLA

Fonte: FONTE(2021)

O prédio está localizado na RUA, NÚMERO – BAIRRO, CIDADE/PB, pertencente a N ____°
Regional de ensino da Paraíba.

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João
Pessoa/PB - CEP: 58015-900





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

INSERIR IMAGEM

Figura 3 – VISTA AÉREA DA ESCOLA

Fonte: FONTE (ANO)

PARECER TÉCNICO

Mediante a visita técnica, foi elaborado uma planilha informando a situação da NOME DA ESCOLA, no município de _____/PB.

A escola foi construída no ano de __, tendo passado por uma reforma no ano de _____; identificamos: NARRAR SITUAÇÃO ENCONTRADA.

RELATÓRIO DA SITUAÇÃO NOME DA ESCOLA		
PROBLEMAS	CAUSAS PROVÁVEIS	IMAGENS
CITAR O PROBLEMA	CITAR CAUSAS PROVÁVEIS	CITAR O NÚMERO DA IMAGEM
CITAR O PROBLEMA	CITAR CAUSAS PROVÁVEIS	CITAR O NÚMERO DA IMAGEM
CITAR O PROBLEMA	CITAR CAUSAS PROVÁVEIS	CITAR O NÚMERO DA IMAGEM

SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João Pessoa/PB - CEP: 58015-900





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

Tabela 1 – Relatório da situação da NOME DA ESCOLA

Fonte: Autores (ANO)

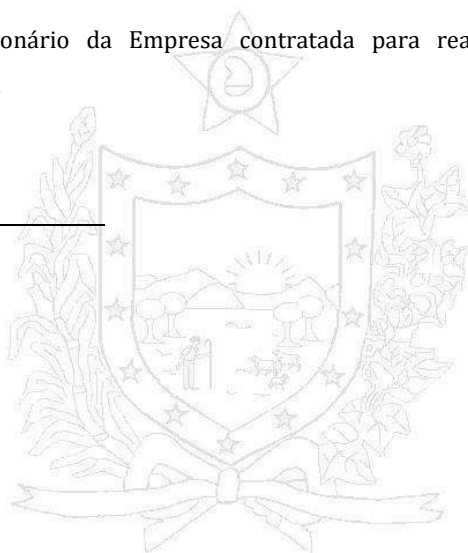
CONSIDERAÇÕES FINAIS

NARRAR E RESUMIR AQUILO QUE FOI EXPLANADO NO PRESENTE RELATÓRIO CIDADE
ONDE SERÁ ASSINADO O DOCUMENTO, DIA de MÊS de ANO.

Assinatura do Funcionário da Empresa contratada para realizar o serviço de
manutenção da escola

Nome do funcionário:

Identidade/CPF: _____



SECRETARIA DE ESTADO DA **EDUCAÇÃO**

Centro Administrativo Estadual - Avenida Dr. João da Mata, nº 200 - Bloco 1. Jaguaribe - João
Pessoa/PB - CEP: 58015-900

